

1. ÂMBITO, ESTRUTURA E OBJECTIVOS DO PLANO	4
2. CONDICIONANTES LEGAIS.....	9
2.1 INTRODUÇÃO.....	9
2.2 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PATRIMÓNIO NATURAL	10
2.2.1 RECURSOS HÍDRICOS.....	10
2.2.1.1 DOMÍNIO HÍDRICO	10
2.2.1.2 ÁGUAS SUBTERRÂNEAS PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO.....	11
2.2.2 ÁREAS DE RESERVA E DE PROTECÇÃO DE SOLOS E ESPÉCIES VEGETAIS	11
2.2.2.1 RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL	11
2.2.2.2 RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL	12
2.2.2.3 REDE NATURA 2000 - ZONAS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO E ZONAS DE PROTECÇÃO ESPECIAL.....	13
2.2.2.3.1 Zona de Protecção Especial da Ria de Aveiro.....	13
2.2.2.3.2 Lista Nacional de Sítios:Dunas de Mira, Gândaras e Gafanha.....	13
2.2.2.4 ÁREAS SUJEITAS AO REGIME FLORESTAL.....	15
2.2.2.5 TERRENOS COM POVOAMENTOS FLORESTAIS PERCORRIDOS POR INCÊNDIOS	15
2.2.2.6 PROTECÇÃO AOS SOBREIROS EM POVOAMENTO E/OU INDIVIDUALIZADOS	15
2.3 PROTECÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES.....	15
2.3.1 INFRAESTRUTURAS BÁSICAS.....	15
2.3.1.1 REDE DE ESGOTOS.....	15
2.3.1.2 REDE NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENERGIA ELÉCTRICA	16
2.3.1.3 GASODUTO.....	17
2.3.2 INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	17
2.3.2.1 REDE RODoviÁRIA NACIONAL.....	17
2.3.2.2 REDE RODoviÁRIA MUNICIPAL.....	18
2.3.2.3 ESTRADA FLORESTAL.....	19
2.3.2.4 TELECOMUNICAÇÕES	19
2.4 CARTOGRAFIA E PLANEAMENTO	19
2.4.1 MARCOS GEODÉSICOS.....	19
3. PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE VAGOS	20
3.1 CONDICIONANTES DA EVOLUÇÃO	20
3.2 SÍNTESE DE DEBILIDADES / POTENCIALIDADES	25
3.3 CENÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO	26
3.4 LINHAS ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO	28
3.5 DEMOGRAFIA – POPULAÇÃO ESPERADA EM 2015	32
3.5.1 POPULAÇÃO ESPERADA.....	32
3.5.2 ESTRUTURA ETÁRIA.....	35
4. CARACTERIZAÇÃO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA DO CONCELHO DE VAGOS	42
5. HIERARQUIA DOS CENTROS URBANOS.....	43
5.1 METODOLOGIA	43
5.2 NÍVEIS HIERÁRQUICOS PROPOSTOS.....	45
6. CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO	47
6.1 PRINCÍPIOS GENÉRICOS.....	47
6.2 QUALIFICAÇÃO DO SOLO RURAL.....	49
6.2.1 ASPECTOS E CRITÉRIOS GERAIS	49

6.2.2 ESPAÇOS AGRÍCOLAS	52
6.2.3 ESPAÇOS FLORESTAIS.....	52
6.2.3.1 ESPAÇOS FLORESTAIS AFECTOS A PRODUÇÃO.....	52
6.2.3.2 ESPAÇOS FLORESTAIS AFECTOS A CONSERVAÇÃO.....	53
6.2.4 ESPAÇOS NATURAIS	53
6.2.5 ESPAÇOS DE EXPLORAÇÃO MINEIRA	54
6.2.6 ÁREAS DE PROTECÇÃO DAS CAPTAÇÕES	55
6.2.7 ÁREAS DE APTIDÃO CULTURAL E RECREATIVA	55
6.3 QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANO	58
6.3.1 SOLOS URBANIZADOS	59
6.3.1.1 ESPAÇOS URBANIZADOS DE NÍVEL I, II E III.....	59
6.3.1.2 ESPAÇOS DE EQUIPAMENTO.....	59
6.3.1.3 ESPAÇOS INDUSTRIAIS	59
6.3.2 SOLOS CUJA URBANIZAÇÃO SEJA POSSÍVEL PROGRAMAR	59
6.3.2.1 ESPAÇOS A URBANIZAR DE NÍVEL I, II E III.....	59
6.3.2.2 ESPAÇOS PARA EQUIPAMENTO	60
6.3.2.3 ESPAÇOS PARA INDÚSTRIA	61
6.3.3 SOLOS AFECTOS À ESTRUTURA ECOLÓGICA URBANA.....	61
6.3.4 ESTRUTURA URBANA DOS AGLOMERADOS.....	62
6.3.4.1 FREGUESIA DE CALVÃO.....	62
6.3.4.2 FREGUESIA DE COVÃO DO LOBO.....	62
6.3.4.3 FREGUESIA DE FONTE DE ANGEÃO	63
6.3.4.4 FREGUESIA DA GAFANHA DA BOA HORA.....	64
6.3.4.5 FREGUESIA DE OUCA	65
6.3.4.6 FREGUESIA DE PONTE DE VAGOS	66
6.3.4.7 FREGUESIA DE STA CATARINA.....	66
6.3.4.8 FREGUESIA DE STO ANDRÉ	67
6.3.4.9 FREGUESIA DE STO ANTÓNIO	67
6.3.4.10 FREGUESIA DE SOSA	68
6.3.4.11 FREGUESIA DE VAGOS	69
6.4 INFRAESTRUTURAS.....	70
6.5 PATRIMÓNIO CULTURAL	70
6.6 UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO.....	72
6.7 ZONAS INUNDÁVEIS.....	78
7. PROPOSTAS SECTORIAIS	79
7.1 ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL	79
7.2 HABITAÇÃO	81
7.2.1 AVALIAÇÃO DAS CARÊNCIAS HABITACIONAIS	81
7.2.2 PREVISÃO DAS NECESSIDADES DE ALOJAMENTO EM 2015	84
7.2.3 ORIENTAÇÕES E MEDIDAS DE POLÍTICA HABITACIONAL	85
7.3 EQUIPAMENTOS COLECTIVOS.....	88
7.3.1 SÍNTESE DOS ESTUDOS DE CARACTERIZAÇÃO	89
7.3.2 EQUIPAMENTOS PROPOSTOS.....	91
7.3.2.1 EQUIPAMENTO ESCOLAR.....	91
7.3.2.2 EQUIPAMENTO DE SAÚDE	92
7.3.2.3 EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA SOCIAL.....	92
7.3.2.4 EQUIPAMENTO DESPORTIVO.....	93
7.3.2.5 EQUIPAMENTO CULTURAL E RECREATIVO.....	94
7.4 REDE VIÁRIA E ACESSIBILIDADES.....	94
7.4.1 CONSIDERAÇÕES GENÉRICAS.....	94
7.4.2 CONCEITO GLOBAL DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO.....	95

7.4.2.1 ACESSIBILIDADE EXTERNA.....	97
7.4.2.2 ACESSIBILIDADES INTERNAS.....	100
7.4.2.3 HIERARQUIZAÇÃO FUNCIONAL.....	101
7.4.2.3.1 SISTEMA PRIMÁRIO.....	102
7.4.2.3.2 SISTEMA SECUNDÁRIO.....	103
7.4.2.3.3 SISTEMA TERCIÁRIO.....	104
7.4.2.4 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DAS VIAS.....	104
7.4.2.5 OUTRAS INTERVENÇÕES PREVISTAS.....	106
7.5 INFRAESTRUTURAS URBANAS.....	106
7.5.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	106
7.5.2 DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS.....	107
7.5.3 RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	108
7.5.4 INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS, DE TELECOMUNICAÇÕES E GASISTAS.....	111
7.5.4.1 SÍNTESE DOS ESTUDOS PRÉVIOS.....	111
7.5.4.2 PROPOSTAS.....	112
8. FUNDAMENTAÇÃO PARA A TRANSFORMAÇÃO DO SOLO RURAL EM SOLO URBANO.....	116
8.1 REFLEXÃO INTRODUTÓRIA.....	116
8.2 TENDÊNCIAS EVOLUTIVAS.....	118
8.3 EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA.....	118
8.4 POPULAÇÃO EM 2001 E POPULAÇÃO ESPERADA NO HORIZONTE DE APLICAÇÃO DO PDM.....	120
8.5 ALTERAÇÕES DA DIMENSÃO E ESTRUTURA FAMILIAR.....	121
8.6 COLMATAÇÃO DAS CARÊNCIAS HABITACIONAIS EXISTENTES.....	121
8.7 EVIDENTE POTENCIAL DE FIXAÇÃO DE POPULAÇÃO E DE ATRACÇÃO DE 2ºS RESIDÊNCIAS.....	121
8.8 IMPORTÂNCIA SIGNIFICATIVA DA OCUPAÇÃO SAZONAL OU SECUNDÁRIA.....	122
8.9 NECESSIDADE DE EXISTÊNCIA DE UMA RESERVA DE FOGOS DESOCUPADOS.....	122
8.10 ASPECTOS DE DESENVOLVIMENTO E COERÊNCIA URBANÍSTICA.....	122
8.11 SÍNTESE CONCLUSIVA.....	124
9. ANEXO – LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA AO USO DO SOLO.....	126

1. ÂMBITO, ESTRUTURA E OBJECTIVOS DO PLANO

O Concelho de Vagos, possui um PDM em vigor, ratificado pelo Despacho 104/92, publicado em Diário da República em 7/12/1992.

Através da gestão do Plano Director Municipal de Vagos, têm sido detectados neste Plano vários problemas que dificultam a sua implementação e impedem o correcto ordenamento e desenvolvimento do Concelho, e que podem ser enumerados da seguinte forma:

- Desconformidade com a realidade do Concelho;
- Situações desadequadas às necessidades e anseios da população;
- Situações que contrariam a lei geral em vigor;
- Ausência de flexibilidade do Plano;
- Ausência de um modelo estratégico de desenvolvimento que especifique acções distintas para promover o desenvolvimento equilibrado das diferentes zonas do Concelho, tendo em conta a sua diversidade territorial.

Para a gestão autárquica, os estrangulamentos gerados com a aplicação do PDM colocam desafios exigentes que carecem de uma atitude de reflexão aprofundada que cruze adequadamente dois aspectos:

- A adaptação dos instrumentos de uso e transformação do solo (Plano Director, Planos de Urbanização e Planos de Pormenor);
- As perspectivas de evolução do Concelho na óptica da sua afirmação face ao exterior.

É sob este pano de fundo que a Revisão do Plano Director Municipal de Vagos pode constituir uma oportunidade séria para pensar este Concelho num horizonte de longo prazo. Nesta perspectiva, pretende-se que a Revisão do PDM, permita:

- Pensar a realidade concelhia de forma integrada e global, nomeadamente tendo em vista o posicionamento e integração regional do Concelho;
- Um melhor conhecimento das realidades-problema de Vagos, designadamente através de estudos aprofundados de caracterização física, social, económica e urbanística;
- Confrontação de diversas visões possíveis sobre essas realidade-problema;
- Criar um novo esquema urbano-territorial que facilite o exercício das funções de gestão e planeamento.

Em termos estruturais o presente Plano está a ser realizado em conformidade com o D.L. 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro.

A elaboração do plano compreendeu as seguintes fases:

- A 1ª fase que culminou em 1998, correspondeu ao período de recolha da informação necessária à compreensão das condições físicas, urbanísticas, sociais e económicas da zona de intervenção. Com base na análise dos elementos recolhidos, foi efectuado o Diagnóstico da Situação, onde foram identificados os principais problemas e potencialidades, dando origem às Propostas Prévias elaboradas. Estas propostas consistiram na primeira aproximação à Planta de Ordenamento, à Planta de Condicionantes e às Plantas de Estrutura Urbana dos Aglomerados;
- A 2ª fase, tem vindo a ser desenvolvida desde 1999, correspondendo a diversas alterações às propostas de ordenamento, resultantes do amadurecimento e adequação das estratégias e do ordenamento do Concelho, acompanhadas de longos processos de compatibilização e negociação relativamente às Reservas Agrícola e Ecológica que culminaram em Junho 2004, com os pareceres da CRRAN e CNREN. O Plano começou a ser elaborado à luz do D.L. 69/90 de 2 de Março, tendo vindo a sofrer as necessárias adaptações que o compatibilizem com o actual quadro legislativo. A conclusão desta fase corresponde aos elementos agora sujeitos à apreciação da CTA.
- A 3ª fase, corresponde à preparação do Plano para aprovação em CTA, após introduzidas as alterações resultantes da apreciação da CTA e das entidades consultadas. Com a aprovação da Assembleia Municipal dá-se início à Discussão Pública. Posteriormente, com a ponderação da Discussão Pública são preparados os elementos finais para ratificação do plano.

Este Relatório é parte integrante do Volume II da 1ª revisão do PDM de Vagos, cuja estrutura é a que se apresenta no quadro seguinte:

Quadro 1 - Estrutura do Plano

VOLUMES	PEÇAS ESCRITAS	PEÇAS DESENHADAS
VOLUME I	Estudos de Caracterização	Síntese Fisiográfica (1:10000) Declives (1:10 000) Uso Actual do Solo (1:10000) Unidades de Paisagem (1:10000) Estrutura Urbana – Situação Existente (1:10000) Rede Viária: Estrutura e Hierarquização (1:25000) Rede Viária: Inventário Físico (1:25000) Rede Viária: Perfis Transversais (1:200) Sistemas de Abastecimento de Água (1:25000) Redes de Águas Residuais (1:25000) Rede Eléctrica e Gás Natural (1:25000)
VOLUME II	Relatório Programa de Execução e Plano de Financiamento Estudo do Ruído Carta Educativa	Planta de Enquadramento (1: 350000) Planta da Rede Viária/Hierarquia Proposta (1:25000) Carta da Estrutura Ecológica Municipal (1:25000) Planta das Áreas do Concelho com Potencial Geológico (1:25000) Planta dos Compromissos Urbanísticos (1:25000)
VOLUME III	Regulamento Planta de Ordenamento Planta de Condicionantes	Planta de Ordenamento (1:10000) Planta de Condicionantes, desdobrada em: Reserva Ecológica Nacional (1:10000) Reserva Agrícola Nacional (1:10000) Outras Condicionantes (1:10000)

A 1ª revisão do PDM de Vagos tem, então, por objectivos:

- Proceder à compatibilização do Plano com Estudos e outros planos de âmbito estratégico;
- Proceder à articulação do PDM, nesta sua 1ª revisão, com os Instrumentos de Gestão Territorial hierarquicamente superiores que abrangem o concelho, nomeadamente com o POOC;
- Agilizar a gestão do Plano Director Municipal e proceder à sua articulação com outros Planos Municipais de Ordenamento do Território, em vigor ou em elaboração;
- Ajustar o Plano à realidade do concelho, nomeadamente através da correcção de situações desadequadas às necessidades e anseios da população;
- Especificar um modelo estratégico de actuação que estabeleça acções distintas para a promoção de um desenvolvimento sustentável do concelho, tendo em atenção a sua diversidade territorial, os recursos naturais e as mudanças operadas nos últimos anos;
- Proceder à compatibilização da realidade do concelho e das Propostas de Ordenamento com a delimitação da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional;
- Ajustar os perímetros urbanos em função do crescimento verificado e previsto;
- Estudar a implementação de novas áreas industriais e equipamentos nucleadores;

- Identificar as áreas com recursos geológicos, que revelem um potencial de utilização permitindo viabilizar futuras áreas de exploração, face ao esgotamento dos recursos nas áreas de exploração mineira definidas na planta de ordenamento;
- Definir novos critérios de localização e distribuição de actividades turísticas;
- Definir novos critérios de aproveitamento equilibrado dos seus recursos naturais;
- Definir novos critérios de localização e aproveitamento de solos de especial interesse agrícola;
- Rever os princípios e regras de preservação do património cultural;
- Definir e disponibilizar um quadro normativo e um programa de investimentos públicos municipais e estatais, adequados ao desenvolvimento do concelho;
- Proceder à reestruturação da Rede Viária tendo em atenção as alterações introduzidas na rede e o Plano Rodoviário Nacional 2000 e considerar o traçado de novas infraestruturas viárias na definição da proposta de ordenamento;
- Estabelecer um ordenamento adequado e equilibrado que seja articulado com os concelhos vizinhos evitando descontinuidades territoriais;
- Proceder à adequação do Plano e das suas disposições à legislação que consagra a elaboração de PMOT, em particular de PDM.

Um outro factor preponderante na decisão de rever o PDM prende-se com a necessidade de digitalização dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, em especial dos PDM.

A 1ª Revisão do Plano Director Municipal de Vagos deverá constituir, acima de tudo, uma oportunidade para pensar o concelho a médio/longo prazo, de uma forma integrada e global face ao contexto regional. O processo de revisão deverá ser pautado por uma atitude participativa por parte dos intervenientes no processo de planeamento, permitindo que a procura de soluções, alicerçada em estudos de caracterização e de diagnóstico, seja, antes de mais, o estabelecimento de um compromisso entre as diversas visões sobre as realidades-problema do concelho.

Neste relatório são abordadas as Condicionantes Legais que incidem sobre o território de Vagos, destacando as suas implicações e a legislação que as consagra e regulamenta, são explicitadas as Propostas do Plano nas suas diversas componentes sectoriais e, destacadamente, a Proposta de Ordenamento, e é efectuada uma análise comparativa das propostas de solo urbano entre o PDM em vigor e a sua revisão.

Figura 1 - Planta de enquadramento

2. CONDICIONANTES LEGAIS

2.1 INTRODUÇÃO

De acordo com a legislação em vigor, a Planta de Condicionantes "*identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento*" (D.L. 310/03 de 10 de Dezembro).

As servidões administrativas e restrições de utilidade pública com representação na área do presente Plano Director Municipal, são as seguintes:

CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - PATRIMÓNIO NATURAL

Recursos Hídricos

Domínio Hídrico

Leitos de cursos de água e faixa de protecção de 10m

Leitos dos cursos de água navegáveis e flutuáveis, sujeitas ou não à influência das marés e respectivas margens (50 e 30 m)

Áreas subterrâneas para abastecimento público

Áreas de Reserva e Protecção de Solos e Espécies Vegetais

Reserva Ecológica Nacional (REN)

Reserva Agrícola Nacional (RAN)

Rede Natura 2000 - Zonas Especiais de Conservação e Zonas de Protecção Especial

Zona de Protecção Especial – Ria de Aveiro

Lista Nacional de Sítios - Dunas de Mira, Gândaras e Gafanha

Áreas Sujeitas ao Regime Florestal

Terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios

Protecção aos sobreiros em povoamento e/ou individualizados

PROTECÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES

INFRAESTRUTURAS BÁSICAS

Redes de Esgotos

Rede Nacional de Transportes de Energia Eléctrica

Rede de Muito Alta Tensão

Rede de Média Tensão

Gasoduto

INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Rede Rodoviária Nacional

Rede Rodoviária Municipal

Estrada Florestal

Telecomunicações

Feixe Hertziano (em projecto) – Figueira da Foz/Aveiro

CARTOGRAFIA E PLANEAMENTO

MARCOS GEODÉSICOS

O conteúdo introdutório de cada condicionante foi retirado, em termos gerais, da publicação *Servidões e Restrições de Utilidade Pública*, DGOTDU, 3ª edição, revista, actualizada e aumentada, 2002.

Em termos de apresentação, decidiu-se desdobrar a Planta de Condicionantes em três peças desenhadas: Reserva Ecológica Nacional (Planta 2), Reserva Agrícola Nacional (Planta 3) e Outras Condicionantes (Planta 4).

2.2 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PATRIMÓNIO NATURAL

2.2.1 Recursos Hídricos

“A problemática da água constitui, para o Estado e para a Sociedade Civil, uma das preocupações da actualidade. A relevância desta temática advém, por um lado, da crescente pressão a que este recurso tem sido sujeito e, por outro lado, da consciência de que a protecção dos recursos é um factor essencial para o desenvolvimento sustentável e para a qualidade de vida dos cidadãos”.

Esta temática abrange as águas de superfície, nas quais se inserem as servidões relativas ao Domínio Hídrico, e as águas subterrâneas para abastecimento público Linhas de Água e Respectivas Faixas de Protecção.

2.2.1.1 Domínio Hídrico

O D.L. n.º 468/71 de 5 de Novembro (Lei dos terrenos do Domínio Hídrico), no seu Art.º 1º, dispõe: “Os leitos das águas do mar, correntes de água, lagos e lagoas, bem como as respectivas margens e zonas adjacentes, ficam sujeitas ao preceituado no presente diploma em tudo quanto não seja regulado por leis especiais ou convenções internacionais”.

De acordo com este diploma, considera-se que:

- “a margem das águas navegáveis ou flutuáveis, que sofrem a influência das marés, tem a largura de 50 metros”;
- “a margem das restantes águas navegáveis ou flutuáveis, tem a largura de 30 metros”;
- “a margem das águas não navegáveis nem flutuáveis, nomeadamente torrentes, barrancos e córregos de caudal descontínuo, tem a largura de 10 metros” (n.º 4 do Art.º 3º).

O Art.º 5º, considera como Domínio Público Hídrico os leitos e margens de quaisquer águas navegáveis ou flutuáveis sempre que tais leitos e margens lhe pertençam, assim como os leitos e margens das águas não navegáveis nem flutuáveis que atravessem terrenos públicos do Estado. Consideram-se Objecto de Propriedade Privada sujeitos a Servidões Administrativas, os leitos e margens das águas não navegáveis nem flutuáveis que atravessem terrenos particulares, bem como as parcelas dos leitos e margens das águas do mar e de quaisquer

águas navegáveis ou fluviáveis que forem objecto de desafecção, ou reconhecidas como privadas nos termos deste diploma.

No Concelho de Vagos o domínio hídrico está presente na linha de costa e ao longo dos braços da Ria de Aveiro que penetram o Concelho, bem como do Rio Boco e demais linhas de água.

Na faixa costeira a jurisdição em relação ao Domínio Hídrico é do INAG enquanto a Administração do Porto de Aveiro (APA), exerce jurisdição nas margens do Rio.

2.2.1.2 Águas Subterrâneas para Abastecimento Público

Com o D.L. n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, pretendeu-se rever, actualizar e unificar o regime jurídico da utilização do domínio hídrico. Os poços e captações de água estão nele salvaguardados, estando sujeitos aos condicionalismos previstos.

Por sua vez a captação do Vale das Maias tem uma área de protecção instituída pela Portaria n.º151/89.

Foram ainda representadas na Planta de Condicionantes: 2 captações na Zona Florestal, 1 em Carvalhais e 1 em Lavandeira.

2.2.2 Áreas de Reserva e de Protecção de Solos e Espécies Vegetais

2.2.2.1 Reserva Ecológica Nacional

A Reserva Ecológica Nacional (REN), inicialmente criada pelo Decreto-Lei n.º 321/83 de 5 de Julho foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 93/90 de 19 de Março que, no seu artigo 1º, refere que “A Reserva Ecológica Nacional, adiante designada por REN, constitui uma estrutura biofísica básica e diversificada que, através do condicionamento à utilização de áreas com características ecológicas específicas, garante a protecção de ecossistemas e a permanência e intensificação dos processos biológicos indispensáveis ao enquadramento equilibrado das actividades humanas”.

Desde 1999 tem decorrido um processo de compatibilização das propostas de ordenamento com a REN, tendo sido solicitada a exclusão de diversas áreas, algumas das quais mereceram parecer favorável. O parecer final da CNREN foi emitido em Junho de 2004, dando origem à Planta de Condicionantes – Reserva Ecológica Nacional que é parte integrante do Volume III desta revisão do PDM de Vagos. No entanto a REN oficial tem o seu processo de tramitação e publicação independente da Revisão do PDM.

2.2.2.2 Reserva Agrícola Nacional

A Denominada "Reserva Agrícola Nacional", abreviadamente designada por RAN, constitui uma figura legal com fundamento no Decreto-Lei n.º 196/89 de 14 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 274/92 de 12 de Dezembro e visa, com base nas classes de uso de solo, regulamentar os usos dos solos englobados nas classes mais produtivas por forma a "defender e proteger as áreas de maior aptidão agrícola e garantir a sua afectação à agricultura, de forma a contribuir para o pleno desenvolvimento da agricultura portuguesa e para o correcto ordenamento do território" (Artigo 1º do Decreto-Lei n.º 196/89).

Os solos incluídos na RAN (Artigo 4º daquele texto legal) pertencem às classes A e B, "(...) bem como solos de baixas aluvionares e coluviais e ainda solos de outro tipo cuja integração nas mesmas se mostre conveniente para a prossecução no presente diploma".

Estes solos devem ser exclusivamente afectos à agricultura (Art.º 8), "(...) sendo proibidas todas as acções que diminuam ou destruam as suas potencialidades agrícolas, nomeadamente as seguintes:

- a) *"Obras hidráulicas, vias de comunicação e acessos, construção de edifícios, aterros e escavações;*
- b) *Lançamento ou depósito de resíduos radioactivos, resíduos sólidos urbanos, resíduos industriais ou outros produtos que contenham substâncias ou microorganismos que possam alterar as características do solo;*
- c) *Despejo de volumes excessivos de lamas, designadamente resultantes da utilização indiscriminada de processos de tratamento de efluentes;*
- d) *Acções que provoquem erosão e degradação do solo, desprendimento de terras, encharcamento, inundações, excesso de salinidade e efeitos perniciosos;*
- e) *Utilização indevida de técnicas ou produtos fertilizantes e fitofarmacêuticos."*

Por outro lado, carecem de parecer prévio favorável das Comissões Regionais da Reserva Agrícola vários tipos de intervenção no território, nomeadamente e pelas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 274/92 de 12 de Dezembro as "operações relativas à florestação e exploração florestal quando decorrentes de projectos aprovados ou autorizados pela Direcção Geral de Florestas" (Artigo 9º).

Em síntese, este condicionante traduz a existência no território das zonas com melhor potencial de produção primária a nível pedológico e que como tal não podem sofrer alterações irreversíveis dessa situação, fundamental de um ponto de vista biofísico, económico e social.

Desde 1999 tem decorrido um processo de compatibilização das propostas de ordenamento com a RAN, tendo sido solicitada a desafectação de diversas áreas, algumas das quais mereceram parecer favorável. O parecer

final da CRRAN foi emitido em Junho de 2004, dando origem à Planta de Condicionantes – Reserva Agrícola Nacional que é parte integrante do Volume III desta revisão do PDM de Vagos.

2.2.2.3 Rede Natura 2000 - Zonas Especiais de Conservação e Zonas de Protecção Especial

2.2.2.3.1 *Zona de Protecção Especial da Ria de Aveiro*

A Ria de Aveiro é um espaço lagunar de grande valor, destacando-se as suas qualidades como habitat para a avifauna, pelo que foi integrada no Projecto “Biótopos Corine” e considerada como uma “Important Bird Area in Europe” (IBA).

A Zona de Protecção Especial (ZPE) da Ria de Aveiro, com cerca de 50.000 hectares, foi instituída pelo DL n.º 384-B/99, de 23 de Setembro, ao abrigo do DL n.º 140/99, de 24 de Abril. Este revê a transposição para a ordem jurídica interna da Directiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril (relativa à conservação das aves selvagens), e da Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio (relativo à preservação dos habitats naturais e da fauna e flora selvagens).

De acordo com o artigo 3º do DL n.º 384-B/99, são os seguintes os objectivos fundamentais das ZPE:

- a) A conservação de todas as espécies de aves constantes do anexo A-I do DL n.º 140/99, bem como dos seus ovos, ninhos e habitats, e das espécies de aves migratórias não referidas naquele anexo e cuja ocorrência no território nacional seja regular:
- b) a protecção, a gestão e o controlo das espécies referidas na alínea anterior, por forma a garantir a sua sobrevivência e a sua reprodução.”

2.2.2.3.2 *Lista Nacional de Sítios: Dunas de Mira, Gândaras e Gafanha*

A política de Conservação da Natureza da União Europeia, à qual todos os Estados-Membros estão obrigados, baseia-se, fundamentalmente, em dois documentos: a Directiva 79/409/CEE, relativa à protecção das aves selvagens (conhecida por “Directiva das Aves”) adoptada em Abril de 1979, e a Directiva 92/43/CEE, alusiva à conservação dos habitats naturais e da fauna e flora selvagens (conhecida por “Directiva Habitats”) adoptada em Maio de 1992.

Estas directivas estabelecem as bases para a protecção e conservação da fauna selvagem e dos habitats apontando para a criação de uma rede ecologicamente coerente de áreas protegidas denominada Rede Natura 2000, constituída por Zonas de Protecção Especial (ZPE’s), destinadas a conservar 182 espécies e subespécies de aves contidas no Anexo I da “Directiva das Aves”, assim como as espécies migradoras, e Zonas Especiais de Conservação (ZEC’s) cujo objectivo é o de conservar 253 tipos de habitats, 200 animais e 434 plantas constantes dos anexos da “Directiva Habitats”.

Em Portugal, a transposição para a ordem jurídica interna foi inicialmente efectuada pelo Decreto-Lei n.º 226/97 de 27 de Agosto, que estabelecia a criação de ZEC (baseado nos sítios de importância comunitária - SIC) e as ZPE. Seguidamente, procedeu-se à aprovação a lista nacional de sítios (1ª fase - SIC), através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de Agosto. Posteriormente com o Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril, essa transposição para a ordem jurídica interna da Directiva das Aves e da Directiva Habitats foi revista, visando a regulamentação, num único diploma, das disposições emergentes dessas directivas. Por fim, surgiu a 2ª lista nacional de sítios, com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000, de 5 de Julho e o estabelecimento de Zonas de Protecção Especial - ZPE para o Continente com o Decreto-Lei n.º 384-B/99 de 23 de Setembro.

A instituição da Rede Natura 2000 processa-se em três fases:

Fase 1 - Preparação das Listas Nacionais: Os habitats e espécies listados nos Anexos I e II da Directiva Habitats são tidos como ameaçados à escala europeia. Dado o desconhecimento relativo de cada Estado-Membro no que concerne a sua distribuição e estatuto de conservação no território o primeiro passo consistiu no levantamento e caracterização, a nível nacional, de cada um dos habitats e espécies. Foram, assim, identificados os sítios a conservar, tendo sido, posteriormente, submetidos à Comissão sob a forma de lista nacional. A escolha dos sítios foi feita com base nos critérios de selecção especificados no Anexo III da Directiva, por consideração do grau de representatividade de cada tipo de habitat num dado sítio, da área do sítio abrangida pelo tipo de habitat face à área nacional que esse habitat cobre e da qualidade ecológica (incluindo possibilidades de recuperação) do tipo de habitat considerado nesse sítio.

Fase 2 - Sítios de Importância Comunitária: Os SIC foram escolhidos a partir das listas nacionais, tendo em atenção a sua contribuição para: (1) a manutenção ou recuperação num estado favorável de conservação dos tipos de habitats e espécies inventariados, (2) a coerência da Rede Natura 2000, e/ou (3) a manutenção da diversidade biológica no âmbito da(s) região(ões) biogeográficas(s) escolhida(s). Este processo de selecção teve por base os critérios especificados no Anexo III da Directiva e que contemplam o valor relativo dos sítios a nível nacional, a sua importância como parte de uma rede migratória ou de um sítio transfronteiriço, a sua área total, a coexistência de tipos de habitats e espécies inventariados e o seu valor em termos de raridade em cada área bio-geográfica considerada.

Fase 3 - Zonas Especiais de Conservação: Logo que um sítio seja considerado como Sítio de Importância Comunitária o Estado-Membro será convidado a designá-lo no prazo de seis anos, o mais tardar até 2004, como Zona Especial de Conservação (ZEC). Deve ser dada prioridade aos sítios considerados como mais ameaçados e mais importantes em termos de conservação.

Coube ao Instituto para a Conservação da Natureza a apresentação da Lista de Sítios, após um longo processo de discussão e de análise.

2.2.2.4 Áreas Sujeitas ao Regime Florestal

No Concelho de Vagos existem áreas submetidas ao Regime Florestal: Mata Nacional das Dunas de Vagos e Perímetro Florestal das Dunas de Vagos, cuja delimitação cartográfica se apresenta na Planta de Condicionantes - Outras Condicionantes. O regime Florestal divide-se em Regime Total e Regime Parcial.

2.2.2.5 Terrenos com Povoamentos Florestais Percorridos por Incêndios

A servidão constituiu-se após a publicação do D.L. n.º 139/88, de 22 de Abril e visa salvaguardar possíveis alterações do uso do solo em áreas ardidas. Com efeito, nas áreas sujeitas a esta servidão ficam os proprietários obrigados a efectuar a sua rearboreização, excepto quando esta não constituir a forma de utilização mais adequada ou quando não for exequível. Nos terrenos percorridos por incêndios são proibidos, por um prazo de 10 anos, loteamentos, obras para fins habitacionais, industriais ou turísticos ou a substituição de espécies vegetais por outras técnicas e ecologicamente desadequadas.

2.2.2.6 Protecção aos Sobreiros em povoamento e/ou individualizados

O regime jurídico de protecção ao sobreiro rege-se pelo D.L. n.º 169/2001 de 25 de Maio, que estabelece as medidas de protecção a esta espécie. Este diploma estabelece que o corte ou o arranque de sobreiros, em povoamento ou isolados, carece de autorização; introduz o recurso a medidas compensatórias no caso dos cortes autorizados e de reposição no caso de cortes ilegais, de forma a garantir que a área daquelas espécies não seja afectada; inibe por 25 anos a afectação do solo a outros fins, nos casos em que os povoamentos sejam destruídos ou fortemente depreciados por intervenção ilegal.

2.3 PROTECÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES

2.3.1 Infraestruturas Básicas

2.3.1.1 Rede de Esgotos

A construção de redes de esgotos é considerada como sendo de utilidade pública, pelo que se torna imperioso garantir a protecção das condutas, criando-se servidões por forma a que seja possível a reparação ou substituição dos colectores e restantes acessórios. Esta servidão foi constituída com a publicação do Decreto-Lei n.º 34.201 de 11/10/1944.

Até que se possa confirmar a localização dos restantes elementos, ou a pertinência da sua marcação, foram apenas assinalados as Estações de Tratamento de Águas Residuais.

2.3.1.2 Rede Nacional de Transportes de Energia Eléctrica

As linhas eléctricas de muito alta tensão e as redes de distribuição de média tensão, pelos problemas de segurança que implicam, justificam a obrigatoriedade de manter distâncias mínimas entre os condutores de energia eléctrica, por forma a evitar contactos humanos.

No caso especial das **linhas de muito alta tensão** (400kV), deverão ser reservados corredores de protecção, sempre que se preveja a futura passagem de linhas destinadas a alimentar aglomerados populacionais.

Estas linhas fazem parte da Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica (RNT), que é constituída pelas linhas e subestações de tensão superior a 110 kV (definido no D.L. n.º 182/95 e D.L. n.º 185/95, Decreto-Lei n.º 56/97 de 14 de Março de 1997). A actividade de transporte e interligação exercida em regime de utilidade pública foi concessionada à REN Rede Eléctrica Nacional S.A. até ao ano de 2050. O licenciamento das infraestruturas da RNT é feito em conformidade com o regulamento das licenças para as instalações eléctricas (Decreto-Lei n.º 26852 de 30 de Julho de 1936, com as actualizações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 446/96, Decreto-Lei n.º 186/90 e Decreto-Regulamentar n.º 38/90).

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 180/91 são definidas as seguintes servidões:

- a) Uma faixa de serviço com uma largura de 5 m dividida ao meio pelo eixo de linha;
- b) Uma zona de protecção com uma largura mínima de 45 m dividida ao meio pelo eixo da linha.

No que diz respeito às **rede de média tensão**, foram representadas em planta as linhas de Média Tensão (15kV), Posto de Transformação e Posto de Seccionamento. Estas infraestruturas são geridas pela EDP Distribuição S.A..

As servidões referidas são regulamentadas pelos diplomas que a seguir se apresentam:

- Decreto-Lei n.º 43 335, de 19 de Novembro de 1960, que determina a existência de servidões de passagem para a instalação de redes eléctricas;
- Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, que determina a existência de corredores de protecção para Linhas de Alta Tensão;
- Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de Fevereiro - Regulamento de Segurança de Linhas Eléctricas de Alta Tensão;
- D.R. n.º 90/84, de 26 de Dezembro, Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão.

2.3.1.3 Gasoduto

Esta servidão, instituída pelo D.L. n.º 374/89 de 25 de Outubro, foi complementada pelo DL n.º 11/94 de 13 de Janeiro no que se refere ao gás natural e pelo D.L. n.º 152/94 de 26 de Maio, para a implementação de oleodutos e gasodutos de gás liquefeito e produtos refinados. Os Gasodutos, pelos fins a que se destinam e pelas razões de segurança que implicam, justificam a criação de servidões por forma a garantir a segurança pública nas zonas confinantes.

A passagem do gasoduto implica a criação de uma faixa de protecção non aedificandi de 10 metros para cada lado do seu eixo, não sendo também permitida a plantação de árvores ou arbustos numa faixa de 5 metros.

2.3.2 Infraestruturas de Transportes e Comunicações

2.3.2.1 Rede Rodoviária Nacional

Os terrenos adjacentes às estradas são sujeitos a servidão com o objectivo de as proteger de ocupações demasiado próximas que afectem a segurança do trânsito e a visibilidade, garantindo ainda a possibilidade de futuros alargamentos das vias e a realização de obras de beneficiação.

A servidão em causa foi constituída com a publicação do D.L. 34.593, de 11/05/1945 (Plano Rodoviário de 1945 – servidão non aedificandi) e da Lei n.º 2037, de 19/08/1949 (Art.ºs 87º e seguintes do Estatuto das Estradas Nacionais).

Como regra geral ficam estabelecidas as seguintes zonas de servidão non aedificandi:

- Para os IP – 50 metros para cada lado do eixo e nunca a menos de 20 metros da zona da estrada;
- Para os IC – 35 metros para cada lado do eixo e nunca a menos de 15 metros da zona da estrada;
- Para as EN – 20 metros para cada lado do eixo e nunca a menos de 5 metros da zona da estrada.

No caso de Auto-Estrada são fixadas as seguintes zonas de servidão non aedificandi:

- Edifícios – a menos de 40 metros a contar do limite definido previsto das plataformas, dos ramos dos nós e dos ramais de acesso e ainda das praças de portagem e das zonas de serviço, e nunca a menos de 20 metros da zona da auto-estrada;
- Instalações de carácter industrial, nomeadamente fábricas, garagens, armazéns, restaurantes, hotéis e congéneres, bem como Igrejas, recintos de espectáculos, matadouros e quartéis de bombeiros, a menos de 70 metros a contar dos limites da plataforma e dos restantes aspectos referidos anteriormente, e nunca a menos de 50 metros da auto-estrada.

A principal legislação sobre esta matéria é a seguinte:

- D.L. n.º 222/98, de 27/07 – Plano Rodoviário Nacional 2000;
- D.L. n.º 34.593, de 11/05/1945 – Plano Rodoviário Nacional;
- Lei n.º 2.037, de 19/08/1949 – Aprova o Estatuto das Estradas Nacionais (parcialmente alterada com a publicação do D.L. n.º 13/71, de 23/01);
- D.L. n.º 219/72, de 27/06;
- D.L. n.º 12/92, de 04/02;
- D.L. n.º 13/94, de 15/01;
- D.L. n.º 222/98, de 17/07.

2.3.2.2 Rede Rodoviária Municipal

“As estradas e caminhos municipais, embora sendo vias de menor importância do que as estradas nacionais, têm faixas de protecção que se destinam a garantir a segurança da sua circulação e a permitir a realização de futuros alargamentos, obras de beneficiação, etc.”

Sempre que seja aprovado o projecto ou anteprojecto de um troço municipal ou de variante a uma via municipal, as zonas de protecção são instituídas automaticamente.

A principal legislação sobre esta matéria consiste no D.L. n.º 222/98, de 17/07, que revê e actualiza o regime jurídico da rede de estradas nacionais (PRN), revogando o D.L. n.º 380/85, de 26/9 e a Lei n.º 98/99, de 26/07, que constitui a primeira alteração ao D.L. n.º 222/98, de 17/07.

De uma forma geral, não é permitido efectuar quaisquer construções nos terrenos marginais às vias municipais: (a) dentro das faixas de servidão *non aedificandi*, limitadas de cada lado da via por uma linha que dista do seu eixo 6 a 4.5 metros, consoante se trate de Estradas ou de Caminhos Municipais, faixa esta que poderá ser alargada a 8 e 6 metros caso a Câmara Municipal o julgue necessário; (b) dentro de zonas de visibilidade específicas.

Foram representadas, como parte integrante da rede municipal de estradas, as vias a desclassificar no âmbito do Plano Rodoviário Nacional 2000, uma vez que esta passagem se dará durante o processo de revisão do Plano Director Municipal. Salienta-se o caso especial da ER 333, via reclassificada pelo Plano Rodoviário Nacional 2000, que já foi, no entanto, integrada na rede municipal (via sob a jurisdição municipal).

É de salientar, ainda, que, no que diz respeito à representação gráfica destas zonas de servidão *non aedificandi* esta é efectuada pela linha que identifica a via cuja espessura é representativa da respectiva faixa de protecção

para cada tipo de via. Todavia, salvaguarda-se que, sempre que necessário, deverá ser tida em conta a legislação em vigor, por forma a calcular a zona de protecção a cada via de uma forma mais rigorosa.

2.3.2.3 Estrada Florestal

O regime aplicável às estradas florestais decorre do artigo 32º do DL n.º 3993 de 24 de Novembro de 1954, que no n.º 7 estabelece: "*Nas estradas florestais aplica-se o regime vigente para as estradas nacionais*".

2.3.2.4 Telecomunicações

As servidões radioelétricas de protecção a ligações hertzianas ou a centros radioelétricos são constituídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro.

Embora não exista, actualmente, nenhuma servidão deste tipo constituída, está em curso um processo de constituição de uma servidão radioelétrica de protecção da ligação hertziana Figueira da Foz – Aveiro, propriedade da PT Comunicações, estando apenas a aguardar-se que esta seja publicada. Em planta foi representada a zona de desobstrução associada ao feixe hertziano, correspondendo a uma faixa de 34 metros de largura.

2.4 CARTOGRAFIA E PLANEAMENTO

2.4.1 Marcos Geodésicos

O Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de Abril, fixa a zona de respeito dos marcos geodésicos que, de acordo com o art.º 22º, será constituída por uma zona circunjacente ao sinal de raio não inferior a 15 metros.

3. PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE VAGOS

3.1 CONDICIONANTES DA EVOLUÇÃO

Do diagnóstico concelhio efectuado é possível identificar um conjunto de factores que se repartem entre potenciais condicionantes de uma evolução mais positiva e factores que poderão contribuir para uma alteração da trajectória de desenvolvimento, mais ou menos acentuada, dependendo, em boa medida, da capacidade dos diversos agentes locais de aproveitarem as oportunidades que se abrem em diversos domínios e, em contrapartida, de suscitarem ou empreenderem acções de modo a atenuar ou eliminar os factores condicionantes.

Em traços gerais, a matriz potencialidades/ oportunidades – debilidades /ameaças estrutura-se em torno dos seguintes grandes domínios:

- **Acessibilidades**

Vive-se, actualmente, em Vagos uma situação dual entre uma localização privilegiada no contexto nacional, face à proximidade à A1, ao IP5 e à linha do norte, em contrapartida de impactes negativos a diversos níveis da situação actual da EN 109 (desqualificação ambiental, saúde pública, acessos mais demorados nas ligações aos principais eixos viários regionais).

A implementação dos troços em falta da A17, contribuirá, por um lado, para o descongestionamento do centro da Vila (traduzido na melhoria geral da qualidade de vida da população residente); por outro lado, para uma mais fácil circulação de veículos de transporte de mercadorias, designadamente das unidades implantadas no Concelho e de futuras empresas que se queiram instalar, reforçando-se, assim, o potencial locativo concelhio.

Um segundo projecto, também de carácter estruturante, é a ligação ao IP5, prevista no PROT. Esta via permite a ligação directa dos concelhos de Vagos e de Ílhavo, (e, sobretudo, pelo seu traçado, das respectivas zonas industriais) ao IP5 e ao porto de Aveiro, dotando estes concelhos de uma rede viária completa e altamente competitiva, num contexto de captação de investimentos exógenos.

A nível intra e inter municipal estão, igualmente, previstas intervenções que, por um lado, aproximarão Vagos dos municípios vizinhos, contribuindo para o desenvolvimento de estratégias de cooperação intermunicipal, fundamentais para o aproveitamento de sinergias e de oportunidades comuns, mas, ao mesmo tempo, com efeitos muito benéficos em termos socioeconómicos, associados a uma maior fluidez na circulação, designadamente menores custos de transporte (para empresas e população), possível expansão de mercados ou o alargamento da bacia local de emprego.

Em suma, a conjugação das diversas intervenções previstas, vem dotar Vagos de uma nova centralidade relativa, com impactes positivos, essencialmente a três níveis: (i) melhoria das condições de vida da população, em consequência de menores tempos de deslocação e de redução dos níveis de poluição; (ii) reforço da competitividade das empresas já instaladas, através da diminuição dos custos de transporte, de acessos mais céleres aos mercados, de possibilidade de atracção de novos clientes ou de rentabilização de outros mercados; (iii) melhoria das vantagens locativas do Concelho, factor - chave para a afirmação das zonas industriais concelhias num contexto regional de forte concorrência pela captação de investimentos.

- **Actividade económica**

O crescimento da actividade económica no concelho de Vagos é fundamental, quer para garantir aos seus jovens possibilidades de ocupação no próprio concelho, evitando a sua saída ou deslocações diárias por motivo de trabalho, quer, numa lógica mais ofensiva, para atrair novos residentes para o Concelho, gerando novas dinâmicas populacionais e sociais.

Como se demonstrou no Diagnóstico Socioeconómico, as actividades industriais têm vindo a ser um dos principais motores do crescimento económico no Concelho, com a criação de novos estabelecimentos e de novos postos de trabalho, reforçando áreas tradicionais no Concelho e Sub-região, mas também noutros ramos de actividade, nalguns casos com carácter inovador.

O factor catalizador destes movimentos foi, no essencial, a Zona Industrial, cuja primeira fase possui os 60 lotes totalmente adjudicados e cuja segunda fase se encaminha no mesmo sentido.

A procura actual de espaços para instalação industrial, muito associada ao forte empreendedorismo da Sub-região, bem como a localização de unidades em espaços pouco adequados a este tipo de actividades, nomeadamente no tecido urbano, salientam a pertinência de se investir na criação de novas áreas para instalação de empresas, quer de menor dimensão e dando resposta a necessidades menos ambiciosas de ordenamento industrial, quer de maior dimensão global e por lote, visando também a atracção de outro tipo de unidades e o desenvolvimento económico e industrial do Concelho. Neste último caso, note-se que a política de oferta de terrenos, para ser mais efectiva na atracção de novos investimentos, deverá ser acompanhada de um papel activo por parte da Autarquia, na prospecção, captação e acompanhamento dos investimentos, factores que constituem cada vez mais elementos diferenciadores num contexto de forte concorrência entre concelhos para a atracção de iniciativas.

Actualmente com um papel relativamente menos importante no Concelho, as actividades turísticas poderão vir a ter reflexos mais positivos, embora com uma área de influência de âmbito maioritariamente regional no Modelo de Desenvolvimento do Concelho.

No entanto, persiste, ainda, um fraco aproveitamento do leque diversificado e riquíssimo de recursos, sem projectos concretos que permitam usufruir este grande potencial, e, ao mesmo tempo, uma clara insuficiência da oferta hoteleira, tanto em termos quantitativos, como qualitativos, a par de outros factores condicionantes, como a forte sazonalidade ou a insuficiente formação dos agentes.

Os projectos em curso e previstos, de requalificação de diversas áreas do Concelho, com efeitos directos e indirectos nas actividades turísticas, ou simplesmente na captação de visitantes, podem posicionar-se como efectivos factores de mudança (designadamente se associados a acções que apostem numa nova imagem do Concelho e na sua promoção como espaço de lazer de grande qualidade), sendo de destacar: (i) a intervenção na zona da Ria, com o tratamento/beneficiação de praias fluviais e da zona entre o rio Boco e Vagos, a construção da via marginal e a construção de um cais; (ii) a criação de um parque lúdico/desportivo (UOPG 3), estrutura relativamente original, a que poderá estar associada uma zona para a prática de outros desportos, como o hipismo e o golfe; (iii) a definição de uma ampla Zona Turística (UOPG 1), (iv) a intervenção no centro da Vila de Vagos, que proporcionará espaços de lazer privilegiados na zona central; (v) e, de um modo geral, o ordenamento e os princípios previstos nas UOPG do PDM que contemplam áreas para actividades turísticas, através do seu contributo indirecto para a geração de áreas de qualidade e adequadas à expansão de actividades turísticas.

Finalmente, no campo das actividades terciárias, ainda não se conseguiram gerar massas críticas suficientes para atenuar a forte dependência em relação a Aveiro, que exerce evidentes fenómenos de polarização sobre a generalidade dos concelhos na sua envolvência. A qualificação do Centro da Vila, a par de uma possível e desejável atracção de novos residentes, associada à expansão da habitação de qualidade e à melhoria das acessibilidades e definição de amplas áreas de equipamentos, poderá vir, no entanto, a minorar estas debilidades e, simultaneamente, à semelhança do verificado noutras zonas do País, gerar oportunidades para a criação/expansão de um leque alargado de novos serviços de apoio (p.e., tratamento de jardins, serviços domiciliários).

Importa sublinhar a importância que a base estratégica da revisão do PDM de Vagos imprime a algumas actividades e áreas temáticas de intervenção considerando-as como de Interesse Público Municipal, Regional ou, até, Nacional:

- Com interesse público municipal e regional:
 - Os Espaços para Indústria;
 - Os Espaços para Equipamentos;
 - A UOPG 1 – Zona Turística;
 - A UOPG 4 – Gafanha da Boa Hora;
 - A UOPG 9 – Zona Industrial de Fontão;

- A Rede Viária proposta;
- As Áreas de Aptidão Cultural e Recreativa;
- O património Edificado e Arqueológico.
- Com interesse público nacional:
 - Os Parques Eólicos e produção de energias renováveis;
 - A exploração de Recursos Geológicos.

Em síntese, ao nível da actividade económica, o concelho de Vagos apresenta um forte potencial de expansão assente numa aposta de consolidação da actividade industrial, a par da diversificação, com destaque para o terciário e, dentro deste, para as actividades turísticas.

- **Dinâmica urbano-ambiental**

A Revisão do PDM de Vagos vai trazer consigo uma alteração radical das dinâmicas urbanísticas e ambientais concelhias, por diversos motivos:

- primeiro, porque vai eliminar diversos constrangimentos à expansão urbana resultantes da inadequação do anterior PDM, permitindo o acréscimo de áreas urbanas, com efeitos induzidos na atracção de novos residentes e manutenção dos jovens e, conseqüentemente, com efeitos sobre o sector terciário;
- segundo, porque vai ordenar e orientar essa expansão urbana, contribuindo para uma correcta articulação entre crescimento e qualidade dos espaços, dotando as áreas de expansão com as Infra-estruturas e equipamentos necessários;
- terceiro, porque propõe ou dá enquadramento a acções de maior vulto tendo em vista a qualificação geral do Concelho;
- quatro, porque através de uma identificação cuidada das áreas com potencial agro-florestal e das áreas de maior sensibilidade ecológica, bem como de propostas concretas para a sua preservação/aproveitamento, contribuirá para que se consiga um enquadramento favorável a um desenvolvimento mais harmonioso do Concelho, i.e., respeitando estas áreas e não pondo em risco a sua valia ecológica, mas também social e económica, numa visão de longo prazo.

Perspectivam-se para o Concelho diversos projectos imobiliários que pretendem explorar o potencial concelhio em matéria de qualidade paisagística, associada à frente de mar, floresta e ria. Parte destes projectos constitui ou virá a constituir uma oferta habitacional de qualidade superior, que poderá, via efeito de demonstração, reforçar a requalificação urbana concelhia.

De forma complementar, as acções já referidas de criação de novas áreas de lazer com grande valia ambiental, assentes basicamente nos projectos de requalificação da Ria, na área do parque lúdico/desportivo (UOPG 8) e na intervenção no Centro da Vila, são também elementos-chave nas dinâmicas urbano ambientais futuras, uma vez que constituem projectos emblemáticos neste domínio e potenciais factores de mudança da imagem global do Concelho.

- **Novas oportunidades no âmbito do QCA III**

O QCA III abriu novas perspectivas para os investimentos públicos concelhios, sendo de destacar o PROCENTRO, que identifica quatro objectivos estratégicos¹:

- Garantir que os serviços universais a que a população tem direito, estejam realizados até 2000-2006;
- Assegurar que tenham centralidade os processos de qualificação urbana e de ordenamento dos espaços constituintes das cidades;
- Procurar restituir ao meio rural, à agricultura e às aldeias capacidade de dinamização;
- Intervir nos espaços territoriais que, pelas suas dinâmicas ou insuficiências, possam ver a sua inserção nos processos nacionais agilizada e sustentada.

Estes objectivos encontram consubstanciação, no caso específico de Vagos, fundamentalmente no Sub programa: apoio aos investimentos e acções de desenvolvimento intermunicipais, visando, essencialmente, a qualidade de vida e o desenvolvimento local, através dos eixos – Infra-estruturas e equipamentos municipais, Ambiente e qualidade da água e Estímulo à actividade económica e ao desenvolvimento local.

Caberá ao município em colaboração com os restantes agentes locais e regionais, com destaque para a AMRIA, tirar o melhor partido dos apoios ao abrigo deste novo QCA. Neste sentido, o projecto estratégico é, essencialmente, a beneficiação da Ria e área envolvente, que engloba um conjunto de sub-projectos de grande interesse para a requalificação do concelho e a sua valorização turística e que deverão vir a ser contratualizados no âmbito da candidatura intermunicipal da AMRIA, designadamente:

- Qualificação da área e Infra-estruturas do Cais Vaga Splash;
- Qualificação do Cais dos Moliceiros;
- Projecto de qualificação urbanística da Praia Fluvial da Vagueira;
- Elaboração do PP e valorização do Sítio “Marginal Panorâmica à Vila de Vagos”;
- Via marginal a nascente da Vila;
- Qualificação do cais da Praia da Vagueira;

¹ CCRC, *Plano de Desenvolvimento Regional 2000-2006*, Coimbra, CCRC, 2000.

- Qualificação do Cais do rio Bôco;
- Promoção da sinalética turística da Via de interesse paisagístico entre a Praia da Vagueira e Vagos;
- Estrada da Pedricosa à ponte de Fareja com recuperação da ponte Antiga;
- Beneficiação da Estrada Florestal da Vagueira.

3.2 SÍNTESE DE DEBILIDADES / POTENCIALIDADES

Com base na caracterização do território em estudo e das tendências de evolução recente foi possível diagnosticar um conjunto de debilidades e de potencialidades, correspondendo, por um lado a carências e estrangulamentos que devem ser atenuados, e por outro a domínios que importa potenciar.

Quadro 2 - Matriz Síntese de Debilidades/Ameaças e Potencialidades/Oportunidades

Debilidades/Ameaças	Potencialidades/Oportunidades
<ul style="list-style-type: none"> • Grande congestionamento e más condições da principal estrada (EN109) de ligação a Aveiro e às principais vias; • Inexistência de ligação directa ao IP5, determinando uma menor beneficiação da proximidade a esta via e ao IP1; • Previsível incapacidade de dar resposta à procura de espaços para instalação de unidades empresariais; • Localização de empresas em espaços pouco adequados, implicando conflitos espaço urbano-espaço industrial e nalguns casos dificuldades de expansão das empresas; • Desadequação das estruturas agrícolas à prática de uma agricultura moderna - predominio do minifúndio, redes de distribuição débeis, envelhecimento da população agrícola; • Fraca motivação dos jovens para o emprego no sector primário; • Fraca valorização dos recursos locais, nomeadamente da Ria; • Escassez e fraca diversidade da oferta de alojamento no Concelho, não se encontrando alojamento de qualidade; • Insuficiências da oferta de equipamentos colectivos, nomeadamente culturais e de lazer; • Deficiente cobertura da rede de água e de saneamento 	<ul style="list-style-type: none"> • Localização privilegiada, com a proximidade a Aveiro e a importantes estruturas rodo e ferroviárias; • Abertura ao trânsito da A17; • Existência de certo dinamismo demográfico e de razoáveis perspectivas de evolução; • Expansão da actual Zona Industrial e criação de novas áreas industriais, para ordenamento e desenvolvimento industrial; • Expansão da actividade industrial no concelho, decorrente da capacidade de atracção de novas unidades; • Boas condições edafo-climáticas e pedológicas para a prática da agricultura e exploração florestal; • Oferta de alguns produtos agrícolas de grande qualidade, competitivos no mercado nacional; • Desenvolvimento da floricultura, associado a uma boa estratégia de promoção e ao apoio técnico da Escola Profissional; • Mancha florestal com dimensão assinalável e de qualidade; • Localização de Escola Profissional vocacionada para os cursos do domínio agro-florestal; • Reforço da oferta formativa da Escola Profissional, nomeadamente em áreas com potencial de expansão (p.e.,

Debilidades/Ameaças	Potencialidades/Oportunidades
<p>básico, limitando a qualidade de vida da população residente e impedindo o desenvolvimento do turismo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Progressiva expansão linear ao longo de arruamentos de perfil reduzido; • Atravessamento do centro da Vila pela E.N. 109; • Atravessamento da Vila por parte do tráfego de acesso às praias; • Subvalorização e degradação das margens da Ria; • Escassez de testemunhos do património edificado e sua progressiva degradação. 	<p>turismo);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Excelentes condições para o desenvolvimento da actividade turística, encontrando-se recursos como a praia, o mar, a Ria, a floresta, e as actividades ligadas à pesca artesanal; • Espaço disponível para receber novas iniciativas imobiliárias; • Implementação do novo PDM, com atenuação dos constrangimentos à expansão urbana; • Implementação de projectos emblemáticos e áreas de equipamentos.

3.3 CENÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO

A evolução do binómio condicionantes/oportunidades apresenta um grau de incerteza elevado, estando o futuro do Concelho e da Vila dependente do conjunto de vectores chave identificados, que, contudo, e no contexto actual de rápida transformação das sociedades, podem apresentar comportamentos diferenciados e mais ou menos positivos.

O comportamento divergente destas variáveis permite equacionar três cenários contrastados de desenvolvimento: cenário optimista, cenário moderado e cenário pessimista.

Cenário optimista

Existe um conjunto de factores cuja conjugação, no horizonte dos próximos dez anos, suportaria, decerto, uma transformação acentuada de Vagos:

- manutenção das taxas de crescimento médio anual da população residente, associadas à combinação entre um crescimento natural positivo e o acréscimo da componente de crescimento migratório;
- concretização dos investimentos já referenciados no domínio das acessibilidades, designadamente a recente conclusão da A17, a ligação ao IP 5 e diversos investimentos intra e intermunicipais;
- desenvolvimento do sector agrícola, associado ao reforço da oferta de produtos competitivos de qualidade (nomeadamente no âmbito da floricultura) e à valorização da produção florestal;

- implementação da ZI de Fontão, permitindo a atracção de novas empresas para o Concelho, com criação de novos postos de trabalho e induzindo um efeito motor contributivo para a transformação qualitativa da estrutura económica existente;
- reforço da oferta de formação profissional no Concelho, designadamente em direcção a áreas com forte potencial de expansão (p.e., turismo, serviços de proximidade);
- concretização de intervenções públicas de requalificação do tecido e ambiências urbanas, envolvendo a valorização e o ordenamento urbano da Vila e das freguesias mais rurais, criando condições para a atracção de mais visitantes, mas também de novos residentes;
- aproveitamento das potencialidades turísticas do Concelho, numa óptica integrada e complementar, valorizando, simultaneamente, a Ria, a zona balnear, a floresta e os espaços rurais, centrando o acolhimento dos visitantes na vila de Vagos;
- concretização de diversos projectos emblemáticos, como a beneficiação da Ria, os equipamentos, as áreas de vocação cultural e recreativa, na sua versão mais ampla, com efeitos muito benéficos sobre a imagem global de Vagos, como espaço privilegiado para residir e visitar;
- captação de investimentos no âmbito das energias renováveis;
- aumento da oferta de Infra-estruturas e de equipamentos de apoio à actividade turística, designadamente de alojamentos, de restauração, de equipamentos de apoio, mas também de acções de animação.

Cenário moderado

Uma evolução menos positiva, na próxima década, decorreria da conjugação dos seguintes aspectos:

- evolução demográfica no sentido de um maior envelhecimento da população, não se conseguindo manter a atracção de novos residentes;
- dificuldades e atrasos na concretização dos projectos viários;
- subsistência dos problemas estruturais no sector primário;
- dificuldades na concretização da Zona Industrial de Fontão ou no seu preenchimento, p.e., face à concorrência de zonas industriais vizinhas com estratégias mais activas na captação de empresas, com implicações negativas na criação de novos postos de trabalho e, conseqüentemente, na captação de novos residentes, acréscimo nos rendimentos disponíveis e respectivos efeitos induzidos;

- requalificação parcial do tecido urbano, com o desenvolvimento de alguns projectos em fase inicial de implementação, mas sem se conseguir avançar com investimentos mais abrangentes no domínio urbano, designadamente com os investimentos de valorização da Ria;
- melhoria do aproveitamento das potencialidades turísticas do Concelho, embora com dificuldades na constituição deste sector como um dos vectores-chave de desenvolvimento do Concelho;
- dificuldades na captação de investimentos no domínio da oferta de equipamentos e Infra-estruturas turísticas.

Cenário pessimista

Um cenário de contornos mais cinzentos decorreria de uma evolução negativa, no horizonte dos próximos dez anos, que poderia envolver os seguintes traços:

- forte agravamento de debilidades demográficas, combinando um crescimento natural negativo com a ocorrência de fenómenos migratórios;
- não concretização dos investimentos previstos a nível rodoviário;
- dificuldades de concretização da ZI de Fontão ou incapacidade de atrair novas empresas para o Concelho;
- agravamento dos problemas estruturais da agricultura, associados a uma nova reforma da PAC com reflexos negativos ao nível das principais produções locais;
- dificuldades na implementação das propostas do PDM e não concretização dos projectos urbanos, mantendo-se e/ou agravando-se as situações de desordenamento e de desqualificação urbana, repercutindo-se na imagem da Vila, com impactes negativos tanto na fixação populacional, como na atracção de visitantes;
- incapacidade de aproveitamento dos recursos turísticos, resultado de deficientes estratégias de desenvolvimento e da manutenção das debilidades actualmente existentes (p.e., insuficiência de equipamentos de apoio).

3.4 LINHAS ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO

Na identificação das Linhas Estratégicas de Desenvolvimento procurou-se valorizar um cenário optimista, fortemente contributivo para o reposicionamento de Vagos no contexto regional e local, através da dotação do Concelho em Infra-estruturas e equipamentos fundamentais, mas também, e sobretudo, através da qualificação dos seus factores de atractividade, com grande destaque para a requalificação espacial, elemento também crucial para o enquadramento das demais áreas de intervenção.

De facto, Vagos foi uma Vila que cresceu de um modo algo espontâneo e em função das estradas nacionais, necessitando urgentemente de uma estrutura urbana que promova o equilíbrio da composição urbanística respeitando a sua continuidade espacial, e estabelecendo uma correcta ligação com a envolvente. Na sequência dos estrangulamentos e potencialidades identificados foram definidos diversos objectivos e opções de desenvolvimento.

As grandes opções de ordenamento/desenvolvimento vão ao encontro da necessidade de, na medida do possível, contrariar este tipo de crescimento, privilegiando a consolidação e preenchimento dos espaços deixados livres pela ocupação linear/dispersa ao longo dos caminhos. Porém, a ocupação ao longo das vias até ao limite do Perímetro Urbano e o congestionamento são realidades e, como tal, é necessário considerar e promover a sua melhor integração.

Por outro lado, importa também ter em atenção e respeitar o património rural e ecológico, no âmbito de uma estratégia de desenvolvimento sustentável, i.e., que explore os recursos naturais, mas sem atingir situações de exaustão ou situações irreversíveis que ponham em causa a utilização destes recursos pelas gerações futuras, mas, simultaneamente, que inviabilizem apostas concelhias de curto e médio prazo, tendo em vista o aproveitamento da qualidade ambiental em geral, quer para fins turísticos, quer para fins de crescimento da habitação de tipologias de qualidade superior.

Neste sentido, é fundamental que se mantenham e que se melhorem, dentro do possível, as áreas afectas à exploração agrícola e florestal, aproveitando as potencialidades agro silvo pastoris, e, ao mesmo tempo, promovendo actividades complementares, ao nível da educação ambiental, do turismo de natureza ou das actividades ao ar livre.

A localização de uma Zona Industrial, ainda com possibilidade de expansão, e a possibilidade de criar uma nova Zona, a existência de recursos ambientais e paisagísticos de grande valor, como a orla costeira, a Ria, o meio rural, representam dois pilares de desenvolvimento e atracção de população e de investimentos, assim como a proximidade ao Concelho de Aveiro e a previsão de novas acessibilidades, vêm ao encontro das necessidades e expectativas municipais, viabilizando cinco grandes objectivos fundamentais de desenvolvimento que se pretendem implementar:

- I - Estimular o desenvolvimento de uma base industrial local tirando partido das melhorias de acessibilidade, facilitando a instalação de empresas de iniciativa local ou exterior;
- II - Programar o espaço construído e o seu crescimento através de uma estrutura coerente, devidamente dimensionado e adequado ao suporte físico e às necessidades de desenvolvimento, em especial as que se relacionam com a definição de respostas sociais;

- III - Dinamizar o aproveitamento das potencialidades lúdicas e turísticas do Concelho, que se podem enquadrar em tipos diferentes de oferta turística, nomeadamente: o turismo intra regional associado à proximidade da praia, essencialmente de fins de semana e tempos livres; o turismo de repouso e estadia em unidades hoteleiras de qualidade e em estreita ligação com a envolvente natural; e por fim, as actividades lúdicas ou desportivas ligadas aos recursos hídricos, equipamentos específicos e a percursos terrestres;
- IV - Programar funcionalmente (acessibilidades e equipamentos com diversas dotações) o Concelho para se tornar um espaço apetecível;
- IV - Preservar, valorizar e potenciar as áreas agro-florestais e de grande valia ecológica, como elementos-chave para a promoção de um desenvolvimento sustentável do Concelho, que aproveite recursos, mas que não ponha em causa as estratégias de desenvolvimento concelhio.

Consideram-se, assim, como Linhas Estratégicas de Desenvolvimento:

LED 1.	<i>Diversificar e qualificar a base económica local</i>
LED 2.	<i>Qualificar e revitalizar os espaços construídos incorporando estratégias de desenvolvimento e inovação no campo social</i>
LED 3.	<i>Promover Vagos com base no património ambiental e paisagístico</i>

Estas LED's vêm nortear o conjunto de projectos em curso e previstos da autoria da Câmara Municipal de Vagos. Com efeito, as Linhas Estratégicas de Desenvolvimento só fazem sentido se existir um corpo de projectos que consolidem estas ideias mas que as articulem no tempo e no espaço. Por outro lado, estes projectos devem ser entendidos como projectos estratégicos e mobilizadores para o desenvolvimento local, funcionando por mimetismo para os diversos sectores da actividade concelhia.

Quadro 3 - LED's versus Projectos Prioritários

Acções	LED 1	LED 2	LED 3
Requalificação do parque desportivo e de lazer da vila de Sosa		+++	++
Reformulação do projecto do Estádio Municipal		+++	
Ampliação e recuperação da Casa Museu de Santo António	++	+++	+++
Centro Social de Santo André de Vagos	++	+++	
Construção da Extensão de Saúde de Calvão	++	+++	
Construção da Extensão de Saúde de Santo André	++	+++	
Construção da Extensão de Saúde de Fonte de Angeão	++	+++	

Acções	LED 1	LED 2	LED 3
Escola Pré-primária de Santa Catarina		+++	
Escola Pré-primária de Covão do Lobo		+++	++
EBI - Escola Básica Integrada da Quinta da Mónica		+++	
EBI - Escola Básica Integrada de Fonte de Angeão		+++	
Parque Desportivo e de Lazer de Calvão		+++	++
BETEL - Centro de Dia, Infantário, Lar Idosos, Lar para crianças e jovens em risco, ATL, Auditório, Pavilhão Desportivo e Piscina para Hidroterapia.	++	+++	
Parque de Lazer de Santo André		+++	++
Zona Industrial do Fontão	+++	++	++
UOPG (Unidades Operativas de Planeamento e Gestão)	+++	+++	+++
Restantes Áreas Industriais	+++	++	++
Beneficiação do Caminho dos Cavaleiros	++	++	++
Beneficiação do Caminho da Pedricosa – Ponte fareja – Quinta da Mónica – EN 109	++	++	++
Drenagem de águas Residuais e Pluviais em Rio Tinto, Gafanha da Boa Hora, Carregosa, Covão do Lobo, Ponte de Vagos, Fonte de Angeão, Calvão, Santo António, Santo André,	+	+++	+++
Beneficiação da estrada da Ponte do Areão / Estradão de Calvão	+	+++	+++
Ligação da EN 109 à estrada dos cavaleiros (St.º António)	++	+++	++
Saneamento no centro de Santa Catarina	++	+++	++
Zona de Equipamento Escolar, Desportivo e de Lazer de Fonte de Angeão	+	+++	+++
Requalificação da Praia da Vagueira e Defesa do Cordão Dunar	+	++	+++
Beneficiação e alargamento da Ponte do Areão	+	++	+
Recuperação do Palácio do Visconde de Valdemouro		++	++
Nova Ponte sobre o Rio Boco (Quintá)	++	++	+
Variante à Vila de Vagos	+++	++	+
Marginal Nascente à Vila de Vagos	+++	+++	++
Ligação de St.º André (Nó A17) ao Caminho dos Cavaleiros	+++	+++	++
Recuperação das Margens do Rio Boco (Quinta do Egas à velha Ponte Fareja)	++	++	+++
Equipamento de Apoio Social e administrativo à ZI de Vagos	+	+++	
Paços do Concelho de Vagos – Antigo Externato de S. João	+++	+++	

Legenda: Grau de articulação (+ ; +++) (menos forte ; mais forte)

3.5 DEMOGRAFIA – POPULAÇÃO ESPERADA EM 2015

A análise demográfica é um passo indispensável para o desenvolvimento de estratégias orientadas para uma melhor e mais ajustada intervenção territorial. Mais do que conhecer os quantitativos demográficos ou as densidades populacionais ou ainda efectuar retrospectivas históricas recuadas, interessa sublinhar a qualidade da estrutura do conjunto dos indivíduos residentes no concelho, a respectiva distribuição por grupos etários ou a construção de cenários credíveis para estimar a população e as suas características para o horizonte de vigência do Plano Director Municipal (PDM).

Alguns dos objectivos do PDM como o da programação dos equipamentos necessários a instalar no concelho no horizonte de vigência do plano, a delimitação de perímetros urbanos, bem como a estimativa das necessidades habitacionais relacionam-se não só com a população actual mas, sobretudo, com a dimensão futura dos residentes concelhios.

3.5.1 População esperada

A desconstrução do aumento verificado é importante para calcular a população esperada no horizonte do plano (cerca de 10 anos). Aliás, os valores em causa, tanto pelo volume da população no concelho como pelo número de indivíduos envolvidos no crescimento, desaconselha a utilização de metodologias pesadas para a construção de cenários prospectivos de previsão da dimensão e características etárias dos residentes. Com intervalos de variação tão reduzidos como os que ocorreram entre 1970 e 1981 ou mesmo na última década censitária, é natural a ocorrência de desvios sérios à realidade no cálculo da população esperada.

Para se ter uma ideia da fragilidade destes métodos em pequenas populações basta imaginar o efeito de uma ou duas urbanizações ou mesmo de iniciativas económicas geradoras de número razoável de postos de trabalho, sobre os movimentos migratórios, primeiro, e depois sobre o crescimento natural. O desvio provocado por estas naturais alterações às previsões é muito mais importante em comunidades de residentes de menor dimensão que as restantes onde o impacto das alterações não previstas se podem diluir.

As conclusões por excesso tem custos evidentes embora nem sempre visíveis, como a construção de equipamentos para jovens ou para outros fins baseados em dimensões da população por grupos etários que a realidade se encarrega de desmentir. A programação e financiamento de equipamentos é uma tarefa delicada que pode sofrer distorções nas prioridades em função dos trabalhos demográficos e das suas conclusões.

Com a preocupação de obter valores credíveis para o crescimento da população é necessário conhecer a composição da evolução demográfica em termos de saldo fisiológico e saldo migratório. Para o primeiro a tarefa é relativamente fácil, pois existem elementos actualizados para o concelho, dos nascimentos e óbitos bem como de outros elementos relevantes (cf. Quadro 4).

Quadro 4 - Variáveis demográficas do Concelho de Vagos, 1991-2002

	1991	1994	1996	2002
Nados-Vivos	249	251	224	231
Óbitos	217	207	246	236
Óbitos menos de 1 ano	4	2	2	-
Casamentos	143	146	157	-

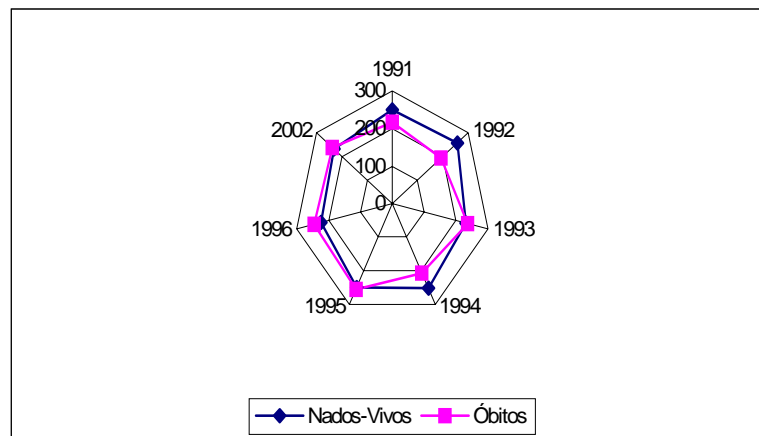
Fonte: INE, Anuários Estatísticos, 1991-2002

Observando o quadro, verifica-se a tendência para o decréscimo da natalidade e aumento da mortalidade. Assim sendo, em 2002, o saldo fisiológico foi negativo, na ordem dos -5

A mortalidade infantil é pouco expressiva não interferindo por isso no saldo final entre óbitos e nados-vivos. Por outro lado, a componente da análise demográfica associada ao matrimónio tem gradualmente vindo a perder importância. Embora com um comportamento atípico a variação do número de casamentos não parece correlacionar-se de modo intenso com os nascimentos, chamando-se a atenção para o aumento do número de nados-vivos surgidos fora do casamento (famílias recompostas, uniões de facto, etc.).

Também o perfil da evolução da natalidade no sentido da diminuição e o inverso no caso da mortalidade permite antecipar um cenário futuro de contracção do saldo fisiológico e envelhecimento das estruturas demográficas caso não sejam redinamizadas pelo aumento da taxa de natalidade ou pela imigração.

Gráfico 1 - Variação do saldo fisiológico entre 1991 e 2002



Fonte: INE, Anuários Demográficos, 1991-2002

A estabilidade esperada nas componentes demográficas responsáveis pela evolução da população, permite que a extrapolação das tendências do passado recente seja feita com uma aceitável margem de segurança, sublinhando-se a diminuição do saldo natural e o reforço da importância do saldo migratório.

A evolução esperada para o balanço entre nascimentos e óbitos, mesmo atendendo ao ligeiro aumento da taxa de nupcialidade ocorrido no concelho, aponta para dificuldades acrescidas na renovação de gerações. Sublinhe-se que nos últimos sete anos em três deles o saldo fisiológico foi negativo (cf. gráfico 1).

Quanto ao saldo migratório a sua variação positiva tem sido inquestionável, passando de 0,5% na explicação do crescimento entre 1981 e 1991 para 15% na última década censitária. Admite-se para efeitos de previsão demográfica, que a estrutura e a amplitude deste comportamento demográfico se prolongue até ao horizonte do plano.

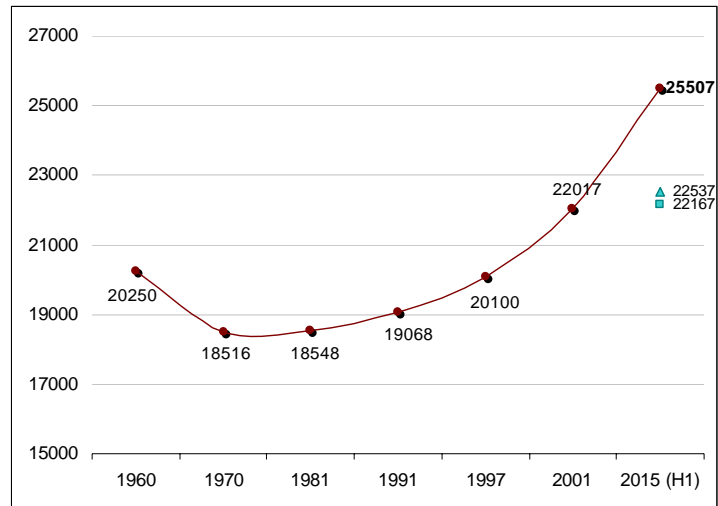
Nesta perspectiva, os ritmos de crescimento do passado recente, bem como as variações mínimas esperadas para a dimensão dos grupos etários em idade de procriar, permitem a construção de um cenário (H1) em que a dimensão da população possa atingir em 2015, os 25507 residentes. Os grandes pressupostos desta hipótese foram:

- 1º Manutenção da insignificância do crescimento natural, embora com prováveis aumentos na taxa de natalidade devido à introdução de população activa por via da imigração, mas que será compensada por um tendencial aumento da taxa de mortalidade por via do envelhecimento da população;
- 2º Gradual acréscimo dos valores do saldo migratório, enquanto as iniciativas económicas apresentarem a dinâmica registada nos últimos anos.

Como hipóteses de estudo foram ainda consideradas:

- **H2**• Crescimento em sistema fechado, isto é, admitindo a ausência de fluxos migratórios ou a sua anulação por via dum equilíbrio entre emigração e imigração. É a chamada hipótese de controle. Neste caso apenas se admite um acréscimo de 15 pessoas anualmente (valor aproximado do saldo natural, nos últimos 5 anos; para os quais existem registos estatísticos). A população em 2015 ficaria assim pelos 22167 indivíduos;
- **H3**• Crescimento que considera um abrandamento no crescimento para níveis idênticos aos registados no decénio 1981-1991. Esta hipótese considera um saldo migratório negativo e a valorização do saldo fisiológico. Relembre-se que Vagos neste período que agora se toma como referência registou um acréscimo de 2,8% (+520 pessoas), em que o crescimento natural foi responsável por 3,3% desse crescimento e o saldo migratório por -0,5%. De acordo com esta hipótese a população em 2015 cifrar-se-ia em 20537 indivíduos (cf. gráfico 2).

Gráfico 2 - Hipóteses de crescimento da população



Em síntese, embora a estimativa apresentada em termos demográficos assente na extrapolação das tendências do passado recente, é previsível que estes valores sejam largamente ultrapassados, tendo em conta o aumento de atractividade que o Concelho tem vindo, progressivamente a revelar, bem como as propostas e dinâmicas resultantes desta 1ª Revisão do PDM, que assente numa estratégia interventiva do ponto de vista económico e do ordenamento do território.

3.5.2 Estrutura etária

A estrutura etária da população, dada a ausência de quaisquer fontes alternativas entre censos, é também assumida como idêntica à verificada em 2001, quer para o concelho quer para as freguesias. Neste caso, acrescenta-se ainda o pressuposto de que o peso demográfico de cada freguesia no conjunto do concelho se mantém inalterável, bastando, para conhecer a população de cada freguesia, aplicar o peso registado em 2001 (cf. Quadro 5) à população prevista para 2015.

Os quadros seguintes (cf. Quadro 5 a Quadro 16) fornecem a informação respeitante à distribuição da população por grupos etários e grupos funcionais, quer para o concelho quer para as freguesias em 2015, de acordo com a H1, em conjunto com a situação verificada em 2001.

Quadro 5 - Estrutura etária prevista, para o Concelho de Vagos em 2015 (H1)

	2001	Proporção	2015
De 0 a 4 anos	1168	0,053	1.290
De 5 a 9 anos	1278	0,058	1.412
De 10 a 14 anos	1406	0,064	1.553
De 15 a 19 anos	1585	0,072	1.751
De 20 a 24 anos	1692	0,077	1.869
De 25 a 29 anos	1696	0,077	1.873
De 30 a 34 anos	1626	0,074	1.796
De 35 a 39 anos	1648	0,075	1.820
De 40 a 44 anos	1462	0,066	1.615
De 45 a 49 anos	1317	0,060	1.455
De 50 a 54 anos	1280	0,058	1.414
De 55 a 59 anos	1205	0,055	1.331
De 60 a 64 anos	1174	0,053	1.297
De 65 a 69 anos	1142	0,052	1.261
De 70 a 74 anos	914	0,042	1.010
De 75 a 79 anos	706	0,032	780
De 80 a 84 anos	390	0,018	431
De 85 a 89 anos	235	0,011	260
De 90 ou mais anos	93	0,004	1.290
Total	22017		25.507

Quadro 6 - Estrutura etária prevista para a Freguesia de Calvão, em 2015 (H1)

	2001	Proporção	2015
De 0 a 4 anos	109	0,054	126
De 5 a 9 anos	120	0,060	139
De 10 a 14 anos	130	0,065	151
De 15 a 19 anos	167	0,083	193
De 20 a 24 anos	169	0,084	196
De 25 a 29 anos	174	0,087	202
De 30 a 34 anos	121	0,060	140
De 35 a 39 anos	139	0,069	161
De 40 a 44 anos	118	0,059	137
De 45 a 49 anos	107	0,053	124
De 50 a 54 anos	135	0,067	156
De 55 a 59 anos	104	0,052	120
De 60 a 64 anos	113	0,056	131
De 65 a 69 anos	95	0,047	110
De 70 a 74 anos	71	0,035	82
De 75 a 79 anos	60	0,030	70
De 80 a 84 anos	45	0,022	52
De 85 a 89 anos	20	0,010	23
De 90 ou mais anos	13	0,006	15
Total	2010	0,091	2329

Quadro 7 - Estrutura etária prevista para a Freguesia de Covão do Lobo, em 2015 (H1)

	2001	Proporção	2015
De 0 a 4 anos	49	0,046	57
De 5 a 9 anos	53	0,050	61
De 10 a 14 anos	83	0,078	96
De 15 a 19 anos	89	0,084	103
De 20 a 24 anos	87	0,082	101
De 25 a 29 anos	80	0,076	93
De 30 a 34 anos	62	0,059	72
De 35 a 39 anos	56	0,053	65
De 40 a 44 anos	73	0,069	85
De 45 a 49 anos	83	0,078	96
De 50 a 54 anos	61	0,058	71
De 55 a 59 anos	72	0,068	83
De 60 a 64 anos	48	0,045	56
De 65 a 69 anos	46	0,043	53
De 70 a 74 anos	49	0,046	57
De 75 a 79 anos	32	0,030	37
De 80 a 84 anos	17	0,016	20
De 85 a 89 anos	16	0,015	19
De 90 ou mais anos	3	0,003	3
Total	1059	0,048	1227

Quadro 8 - Estrutura etária prevista para a Freguesia de Fonte de Angeão, em 2015 (H1)

	2001	Proporção	2015
De 0 a 4 anos	49	0,039	57
De 5 a 9 anos	64	0,051	74
De 10 a 14 anos	75	0,060	87
De 15 a 19 anos	98	0,079	114
De 20 a 24 anos	96	0,077	111
De 25 a 29 anos	90	0,072	104
De 30 a 34 anos	75	0,060	87
De 35 a 39 anos	72	0,058	83
De 40 a 44 anos	86	0,069	100
De 45 a 49 anos	76	0,061	88
De 50 a 54 anos	76	0,061	88
De 55 a 59 anos	73	0,059	85
De 60 a 64 anos	61	0,049	71
De 65 a 69 anos	86	0,069	100
De 70 a 74 anos	69	0,055	80
De 75 a 79 anos	51	0,041	59
De 80 a 84 anos	20	0,016	23
De 85 a 89 anos	22	0,018	25
De 90 ou mais anos	6	0,005	7
Total	1245	0,057	1442

Quadro 9 - Estrutura etária prevista para a Freguesia da Boa Hora, em 2015 (H1)

	2001	Proporção	2015
De 0 a 4 anos	172	0,076	199
De 5 a 9 anos	167	0,073	193
De 10 a 14 anos	166	0,073	192
De 15 a 19 anos	170	0,075	197
De 20 a 24 anos	159	0,070	184
De 25 a 29 anos	202	0,089	234
De 30 a 34 anos	192	0,084	222
De 35 a 39 anos	170	0,075	197
De 40 a 44 anos	136	0,060	158
De 45 a 49 anos	107	0,047	124
De 50 a 54 anos	113	0,050	131
De 55 a 59 anos	121	0,053	140
De 60 a 64 anos	122	0,054	141
De 65 a 69 anos	101	0,044	117
De 70 a 74 anos	63	0,028	73
De 75 a 79 anos	59	0,026	68
De 80 a 84 anos	30	0,013	35
De 85 a 89 anos	14	0,006	16
De 90 ou mais anos	13	0,006	15
Total	2277	0,103	2638

Quadro 10 - Estrutura etária prevista para a Freguesia de Ouca, em 2015 (H1)

	2001	Proporção	2015
De 0 a 4 anos	76	0,041	88
De 5 a 9 anos	100	0,053	116
De 10 a 14 anos	91	0,049	105
De 15 a 19 anos	119	0,064	138
De 20 a 24 anos	125	0,067	145
De 25 a 29 anos	107	0,057	124
De 30 a 34 anos	131	0,070	152
De 35 a 39 anos	137	0,073	159
De 40 a 44 anos	121	0,065	140
De 45 a 49 anos	93	0,050	108
De 50 a 54 anos	94	0,050	109
De 55 a 59 anos	110	0,059	127
De 60 a 64 anos	112	0,060	130
De 65 a 69 anos	138	0,074	160
De 70 a 74 anos	117	0,062	136
De 75 a 79 anos	101	0,054	117
De 80 a 84 anos	47	0,025	54
De 85 a 89 anos	42	0,022	49
De 90 ou mais anos	13	0,007	15
Total	1874	0,085	2171

Quadro 11 - Estrutura etária prevista para a Freguesia de Ponte de Vagos, em 2015 (H1)

	2001	Proporção	2015
De 0 a 4 anos	111	0,065	129
De 5 a 9 anos	127	0,074	147
De 10 a 14 anos	133	0,078	154
De 15 a 19 anos	125	0,073	145
De 20 a 24 anos	168	0,098	195
De 25 a 29 anos	125	0,073	145
De 30 a 34 anos	138	0,081	160
De 35 a 39 anos	131	0,077	152
De 40 a 44 anos	118	0,069	137
De 45 a 49 anos	122	0,072	141
De 50 a 54 anos	90	0,053	104
De 55 a 59 anos	65	0,038	75
De 60 a 64 anos	82	0,048	95
De 65 a 69 anos	73	0,043	85
De 70 a 74 anos	57	0,033	66
De 75 a 79 anos	19	0,011	22
De 80 a 84 anos	15	0,009	17
De 85 a 89 anos	4	0,002	5
De 90 ou mais anos	3	0,002	3
Total	1706	0,077	1976

Quadro 12 - Estrutura etária prevista para a Freguesia de Santa Catarina, em 2015 (H1)

	2001	Proporção	2015
De 0 a 4 anos	49	0,046	57
De 5 a 9 anos	63	0,059	73
De 10 a 14 anos	63	0,059	73
De 15 a 19 anos	67	0,062	78
De 20 a 24 anos	82	0,076	95
De 25 a 29 anos	82	0,076	95
De 30 a 34 anos	77	0,072	89
De 35 a 39 anos	71	0,066	82
De 40 a 44 anos	75	0,070	87
De 45 a 49 anos	79	0,074	92
De 50 a 54 anos	51	0,048	59
De 55 a 59 anos	66	0,062	76
De 60 a 64 anos	68	0,063	79
De 65 a 69 anos	43	0,040	50
De 70 a 74 anos	59	0,055	68
De 75 a 79 anos	29	0,027	34
De 80 a 84 anos	29	0,027	34
De 85 a 89 anos	15	0,014	17
De 90 ou mais anos	5	0,005	6
Total	1073	0,049	1243

Quadro 13 - Estrutura etária prevista para a Freguesia de Santo António, em 2015 (H1)

	2001	Proporção	2015
De 0 a 4 anos	91	0,051	105
De 5 a 9 anos	97	0,055	112
De 10 a 14 anos	104	0,059	120
De 15 a 19 anos	140	0,079	162
De 20 a 24 anos	134	0,076	155
De 25 a 29 anos	147	0,083	170
De 30 a 34 anos	137	0,077	159
De 35 a 39 anos	137	0,077	159
De 40 a 44 anos	112	0,063	130
De 45 a 49 anos	107	0,060	124
De 50 a 54 anos	116	0,065	134
De 55 a 59 anos	81	0,046	94
De 60 a 64 anos	83	0,047	96
De 65 a 69 anos	115	0,065	133
De 70 a 74 anos	63	0,036	73
De 75 a 79 anos	49	0,028	57
De 80 a 84 anos	32	0,018	37
De 85 a 89 anos	21	0,012	24
De 90 ou mais anos	7	0,004	8
Total	1773	0,081	2054

Quadro 14 - Estrutura etária prevista para a Freguesia de Santo André, em 2015 (H1)

	2001	Proporção	2015
De 0 a 4 anos	114	0,056	132
De 5 a 9 anos	123	0,060	142
De 10 a 14 anos	146	0,071	169
De 15 a 19 anos	148	0,072	171
De 20 a 24 anos	166	0,081	192
De 25 a 29 anos	160	0,078	185
De 30 a 34 anos	170	0,083	197
De 35 a 39 anos	150	0,073	174
De 40 a 44 anos	115	0,056	133
De 45 a 49 anos	100	0,049	116
De 50 a 54 anos	115	0,056	133
De 55 a 59 anos	132	0,064	153
De 60 a 64 anos	121	0,059	140
De 65 a 69 anos	102	0,050	118
De 70 a 74 anos	67	0,033	78
De 75 a 79 anos	63	0,031	73
De 80 a 84 anos	31	0,015	36
De 85 a 89 anos	21	0,010	24
De 90 ou mais anos	7	0,003	8
Total	2051	0,093	2376

Quadro 15 - Estrutura etária prevista para a Freguesia de Sousa, em 2015 (H1)

	2001	Proporção	2015
De 0 a 4 anos	135	0,046	156
De 5 a 9 anos	150	0,051	174
De 10 a 14 anos	195	0,066	226
De 15 a 19 anos	197	0,067	228
De 20 a 24 anos	199	0,068	231
De 25 a 29 anos	188	0,064	218
De 30 a 34 anos	202	0,069	234
De 35 a 39 anos	246	0,084	285
De 40 a 44 anos	228	0,078	264
De 45 a 49 anos	165	0,056	191
De 50 a 54 anos	178	0,060	206
De 55 a 59 anos	168	0,057	195
De 60 a 64 anos	163	0,055	189
De 65 a 69 anos	164	0,056	190
De 70 a 74 anos	142	0,048	165
De 75 a 79 anos	118	0,040	137
De 80 a 84 anos	59	0,020	68
De 85 a 89 anos	28	0,009	32
De 90 ou mais anos	14	0,005	16
Total	2939	0,133	3405

Quadro 16 - Estrutura etária prevista para a Freguesia de Vagos, em 2015 (H1)

	2001	Proporção	2015
De 0 a 4 anos	213	0,053	247
De 5 a 9 anos	214	0,053	248
De 10 a 14 anos	220	0,055	255
De 15 a 19 anos	265	0,066	307
De 20 a 24 anos	307	0,077	356
De 25 a 29 anos	341	0,085	395
De 30 a 34 anos	321	0,080	372
De 35 a 39 anos	339	0,085	393
De 40 a 44 anos	280	0,070	324
De 45 a 49 anos	278	0,069	322
De 50 a 54 anos	251	0,063	291
De 55 a 59 anos	213	0,053	247
De 60 a 64 anos	201	0,050	233
De 65 a 69 anos	179	0,045	207
De 70 a 74 anos	157	0,039	182
De 75 a 79 anos	125	0,031	145
De 80 a 84 anos	65	0,016	75
De 85 a 89 anos	32	0,008	37
De 90 ou mais anos	9	0,002	10
Total	4010	0,182	4646

4. CARACTERIZAÇÃO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA DO CONCELHO DE VAGOS

Com base na análise do Cadastro Predial do Concelho de Vagos promovido pelo IPCC (actual IGP) e que foi adquirido por esta autarquia no âmbito do projecto SICAVIM, conclui-se que a estrutura fundiária do município de Vagos caracteriza-se por ser muito retalhada. Se excluirmos toda a área referente à Mata Nacional e Perímetro Florestal das Dunas de Vagos (cerca de 3280ha), concluímos que a pequena propriedade (inferior a 1ha) representa **97,3%** das propriedades e que **89,6%** destas têm menos de 5000 m² (0,5 ha). Verifica-se, ainda, que **99,5%** dos prédios têm área inferior a 2 ha e apenas 58 dos 47696 prédios do concelho de Vagos têm área superior a 5ha, no entanto, devemos salientar que 53 desses 58 prédios se encontram em área de REN.

Em termos gerais as propriedades apresentam, na sua grande maioria, frentes de reduzida largura, isto é, com menos de 20 metros em contraste com grandes profundidades, na maior parte acima dos 100 metros. Esta característica é quase uma regra, quer sejam áreas urbanas agrícolas ou florestais.

5. HIERARQUIA DOS CENTROS URBANOS

O estabelecimento de uma hierarquia de centros urbanos no âmbito de um Plano Director Municipal tem subjacente a necessidade de definição de um correcto ordenamento e de uma adequada utilização e gestão do território abrangido, fomentando a melhoria das condições de vida dos habitantes. Com efeito, a definição da hierarquia dos centros urbanos de um concelho é fundamental enquanto instrumento que deverá servir de orientação à implantação espacial de equipamentos e de actividades económicas promotores de desenvolvimento e atenuadores das desigualdades espaciais, favorecendo o desenvolvimento de relações inter-centros e atenuando a actual dependência polarizadora das sedes concelhias.

Assim, a definição da hierarquia dos centros urbanos de um concelho deverá funcionar como a base para o seu desenvolvimento na medida em que deverá permitir a definição, para cada nível hierárquico proposto, da sua função de apoio às actividades económicas e de ponto de concentração de equipamentos colectivos, tendo em vista harmonizar níveis de conforto desejáveis.

Os centros urbanos são os aglomerados que, além de servirem a economia local e a sua população residente, constituem centros dinamizadores para uma área de influência, em função dos postos de trabalho, dos equipamentos, dos serviços públicos e privados nele existentes ou a criar e que são localizados estrategicamente no espaço, representando aceitáveis níveis de acessibilidade.

A distribuição de bens pressupõe contactos frequentes com outros centros. A ligação entre os vários centros, feita por um conjunto de fluxos (pessoas, mercadorias, capitais, informação), permite constituir uma rede. Chama-se rede urbana ou sistema urbano ao conjunto de centros e respectivas áreas de influência ligados por relações hierárquicas de dependência.

A posição hierárquica de alguns centros é muitas vezes conferida pela sua importância administrativa, que por sua vez obriga à ocorrência de equipamentos e serviços capazes de conferir uma certa capacidade atractiva e não tanto pelas dinâmicas demográficas existentes e/ou pela importância de outros indicadores de desenvolvimento.

5.1 METODOLOGIA

A abordagem da hierarquia dos centros urbanos realizada na fase dos Estudos de Caracterização (1998) assumiu algumas particularidades decorrentes da estrutura de povoamento concelhia. Com efeito, a estrutura de povoamento e a morfologia dos aglomerados do Concelho são fortemente determinados pelo atravessamento de eixos viários, o que justifica o desenvolvimento linear/tentacular dos aglomerados, que apresentam como espinha dorsal uma via de atravessamento, a partir da qual irradiam vias de menor importância viária mas igualmente importantes na estrutura do aglomerado.

Objectivamente, temos um território constituído por extensos contínuos edificados, em que os "clássicos" lugares se encontram interligados, quase não existindo, neste território, o aglomerado tradicional que se desenvolve em função de um centro, com zonas consolidadas e de morfologia orgânica ou regular e que é espacialmente individualizável.

Tendo em atenção esta realidade, e como forma de articulação com a análise urbanística efectuada, a hierarquia dos centros urbanos foi abordada nos Estudos de Caracterização ao nível da agregação de lugares. Assim, naquela fase dos trabalhos, foram definidos e hierarquizados 18 aglomerados/conjuntos de aglomerados que associavam lugares de grande importância e lugares de muito pequena importância, demográfica e económica do concelho, devido unicamente à contiguidade espacial e à inerente dificuldade de delimitar cada aglomerado. Naquela fase, aqueles 18 lugares foram agrupados em cinco níveis de acordo com o seu posicionamento no âmbito dos indicadores que a seguir se apresentam, nomeadamente:

- Dimensão Demográfica

A diferenciação dos níveis hierárquicos dos lugares, pela importância das suas funções está muito ligada à importância das funções demográficas dos próprios aglomerados. Assim, a dinâmica do aparecimento de funções centrais relaciona-se com as flutuações populacionais.

- Funções Centrais do Sector Privado

O escalonamento urbano de uma rede de centros tendo por base unicamente as dinâmicas demográficas, resultaria incompleto se não fosse analisada a situação dos núcleos urbanos ao nível da oferta de bens, serviços e equipamentos, quer do sector privado, quer do sector público.

As funções centrais que representam o resultado da iniciativa empresarial de entidades privadas (indivíduos e grupos económicos) assumem-se como os grandes fiéis indicadores da dinâmica funcional de cada centro. Esta imagem resulta da grande flexibilidade da iniciativa privada que se adapta com certa facilidade e rapidez às variações e às potencialidades de cada lugar em termos de importância demográfica e económica.

Consideram-se funções centrais do sector privado aquelas que se referem sobretudo a serviços e unidades comerciais retalhistas. A sua localização dependerá da existência de uma procura que as justifique.

- Funções Centrais do Sector Público

As funções centrais do sector público são aquelas que dizem respeito essencialmente a serviços e equipamentos de uso colectivo, e enquanto tal, possuem uma componente social muito importante. A sua localização depende essencialmente de factores administrativos, muito embora esteja subjacente a tentativa de racionalização económica dos investimentos públicos.

A caracterização funcional dos centros pela ocorrência de equipamentos colectivos transmite frequentemente uma imagem desajustada da importância real do lugar central. Muito facilmente se pode constatar a existência de casos em que a dinâmica demográfica e sócio-económica de um centro não corresponde ao nível de equipamentos públicos existentes, quer por defeito, quer por excesso. Daí que a análise dos centros urbanos pela ocorrência de funções centrais do sector privado deverá ser feita em conjunto com as funções centrais do sector público.

5.2 NÍVEIS HIERÁRQUICOS PROPOSTOS

A hierarquia urbana proposta parte do pressuposto de que deverá funcionar como estrutura orientadora da implantação espacial de equipamentos colectivos e de actividades económicas promotoras de desenvolvimento e, tanto quanto possível, atenuadoras das desigualdades espaciais.

Com a evolução das orientações do plano, tanto técnicas como políticas, foi necessário desenvolver uma distinta definição dos níveis hierárquicos propostos dos centros urbanos concelhios. Assim, em termos de modelo de desenvolvimento, pretende-se manter a importância da sede de concelho, mas criar outros centros que possam ser alternativos à sede concelhia para determinados bens ou serviços de procura mais ocasional, aos quais se pretende dar igualdade de oportunidades em termos de desenvolvimento futuro. Enquadram-se nesta perspectiva todas as sedes de freguesia, incluindo aquelas que ainda hoje registam uma débil dotação funcional e o aglomerado Praia da Vagueira. Num outro patamar vão encontrar-se todos os restantes aglomerados do concelho.

Assim, e independentemente da ocupação linear e contínua de quase todo o território concelhio, pretende-se que o concelho de Vagos venha a incorporar três níveis de centros urbanos:

- **Nível I** - Vagos
- **Nível II** - Sedes de freguesia e Praia da Vagueira
- **Nível III** - Restantes centros

O **nível I** é constituído pela sede concelhia - **Vila de Vagos**, facto que decorre, em primeiro plano, da sua importância administrativa, sendo polarizadora de todo o funcionamento municipal, tanto ao nível demográfico como económico, pois é aqui que se concentram o comércio, serviços e equipamentos colectivos de nível superior, estando direccionada para servir uma procura especializada e esporádica.

O **nível II** é constituído pelos **aglomerados sedes de freguesia e a Praia da Vagueira** que, para determinados bens e serviços, se pretende que funcionem como alternativa à sede de concelho, nos quais a procura de bens e a prestação de serviços é mais ocasional. A sua distribuição espacial é relativamente equilibrada (em termos de distâncias entre si e à sede concelhia), à excepção da Gafanha da Boa Hora que está fisicamente isolado dos

restantes pela extensa área florestal concelhia, num contexto em que, presentemente, os volumes demográficos são bastante aproximados.

A inclusão da Praia da Vagueira neste nível merece alguns comentários. Este aglomerado (um dos muito poucos que é espacialmente individualizável) apresenta particularidades que dificultam a sua clara integração na hierarquia concelhia. Com efeito, trata-se de um aglomerado de cariz eminentemente balnear, no qual, no período estival se encontra densamente ocupado e cujas funções centrais existentes estão especificamente vocacionadas para servir uma procura sazonal (das unidades funcionais existentes, cerca de 50% são restaurantes e cafés, os quais, grande parte estão encerrados na maior parte do ano).

Desta forma, o aglomerado Praia da Vagueira impõe-se de forma distinta dos restantes sendo, em termos turísticos e balneares, muito importante para o concelho e região, embora, em termos de residência habitual ainda possua relativamente pouca importância. No entanto, esta é uma situação que denota contornos de alteração, nomeadamente tendo em consideração que ao nível funcional se registou, nos últimos 10/15 anos, um incremento funcional muito significativo, materializado no aumento e diversificação das unidades de comércio e serviços. Por outro lado, em termos demográficos está a registar-se uma evolução no sentido do crescimento da população residente neste aglomerado. Com efeito, se em 1991 só existiam 77 pessoas residentes, em 2001 esse valor ascendeu para 405 habitantes (população que ali habita durante todo o ano). Esta tendência começa a pôr em evidência a (também) capacidade residencial da Praia da Vagueira. Por este motivo e porque se pretende que Praia da Vagueira reforce o seu papel emblemático de pólo regional, Praia da Vagueira posiciona-se, no âmbito da presente proposta, no nível II da Hierarquia Urbana do concelho.

O **nível III** da hierarquia urbana é assegurado pelos **restantes centros** cuja área de influência das actividades neles existentes são de cariz marcadamente local.

Esta hierarquização acompanhou a tipificação urbanística relativa às áreas urbanizadas e áreas a urbanizar. Assim, pode-se dizer que as áreas urbanizadas e áreas a urbanizar de nível I em Vagos (centro) são as que suportam territorialmente e de forma privilegiada (no período de vigência do Plano) as actividades terciárias da sede concelhia; que as áreas urbanizadas e áreas a urbanizar de nível II são o suporte territorial para a implantação e desenvolvimento das mesmas actividades, embora com níveis e funções inferiores (sedes de freguesia); e por último, que as áreas urbanizadas e áreas a urbanizar de nível III são todos os restantes espaços e aglomerados, com importância funcional (e demográfica) menor; por fim, Praia da Vagueira, que em termos urbanísticos se posiciona ao nível de Vagos, no âmbito do desejável desenvolvimento funcional, integra-se no Nível II da hierarquia urbana, ou seja, a par das sedes de freguesia.

6. CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO

6.1 PRINCÍPIOS GENÉRICOS

De acordo com a Carta Europeia de Ordenamento do Território o ordenamento do território é “simultaneamente uma disciplina científica, uma técnica administrativa e uma política que se desenvolve numa perspectiva interdisciplinar e integrada, tendente ao desenvolvimento equilibrado das regiões e à organização física do espaço segundo uma estratégia de conjunto.”

De acordo com o Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, a Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal representa o “modelo de estrutura espacial do território municipal de acordo com a classificação e a qualificação dos solos, bem como as unidades operativas de planeamento e gestão”.

Como linhas mestras para o ordenamento, considerou-se:

- Ajustar as áreas urbanizadas, delimitando-as com rigor, em função da ocupação efectiva ou comprometimento legal de ocupação;
- Promover a nucleação dos aglomerados;
- Definir uma base normativa e de ordenamento que defina uma mudança estratégica no tipo de oferta de áreas habitacionais procurando fixar e cativar novas famílias;
- Dotar o concelho de um elevado nível de equipamentos escolares e desportivos, que contribuam também para trazer população. A localização destas áreas é estratégica em função das centralidades definidas e procurando boas acessibilidades e uma melhor cobertura das freguesias envolventes;
- Definir correctamente os solos cuja urbanização seja possível programar em função das expectativas de desenvolvimento e ajustá-las às características do território, promovendo o desenvolvimento e a nucleação das sedes de freguesia;
- Implementar espaços industriais que reunam também a componente logística e empresarial, procurando o aumento de massa crítica;
- Definir zonas turísticas, e implementação de um quadro normativo que viabilize o desenvolvimento deste sector;
- Promover o potencial natural do concelho propondo espaços de fruição e lazer;
- Estabelecer uma rede viária estruturante articulada com as acessibilidades externas, e que sustente as propostas de ordenamento;

- Definir as características de ordenamento do solo rural ajustadas à realidade concelhia, articulando-se com a salvaguarda das áreas mais sensíveis;
- Identificar os valores patrimoniais a salvaguardar e definir medidas de protecção e incentivo à conservação;
- Identificar as áreas a sujeitar a Planos de Pormenor ou Urbanização em função da especificidade de ocupação pretendida;
- Identificar as incompatibilidades com RAN e REN.

O ordenamento para o Concelho assenta nas seguintes categorias e sub-categorias de espaço, delimitadas na Planta de Ordenamento, à escala 1: 10 000 e constantes no quadro seguinte:

Quadro 17 - Classes, categorias e subcategorias de espaço

CLASSE DE ESPAÇO	CATEGORIA DE ESPAÇO	SUBCATEGORIA DE ESPAÇO
Solo Rural	Espaços Agrícolas	
	Espaços Florestais	Espaços Florestais Afectos à Produção
		Espaços Florestais Afectos à Conservação
	Espaços Naturais	
	Espaços de Exploração Mineira	Áreas de Exploração Consolidadas
		Áreas de Exploração Complementares
		Áreas a Recuperar
Áreas Potenciais		
Solo Urbano	Solos Urbanizados	Espaços Urbanizados de Nível I
		Espaços Urbanizados de Nível II
		Espaços Urbanizados de Nível III
		Espaços de Equipamento
		Espaços Industriais
	Solos cuja Urbanização Seja Possível Programar	Espaços a Urbanizar de Nível I
		Espaços a Urbanizar de Nível II
		Espaços a Urbanizar de Nível III
		Espaços para Equipamento
		Espaços para Indústria
	Solos Afectos à Estrutura Ecológica Urbana	

Ao estabelecer-se o ordenamento de um determinado território surgem diversas matérias ou situações a contemplar, e que são fundamentais no seu futuro desenvolvimento, mas que não se enquadram na classificação de categoria ou subcategoria de espaço, constituindo vocações, potencialidades, restrições ao uso

que não correspondem a condicionantes legais ou mesmo infraestruturas das mais diversas naturezas, e que podem coexistir com as classes de Solo Urbano e/ou Rural.

Assim, no Concelho de Vagos, o ordenamento do território, contempla ainda:

- Áreas de Protecção das Captações
- Áreas de Aptidão Cultural e Recreativa
- Infraestruturas
- Património Cultural
- Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

6.2 QUALIFICAÇÃO DO SOLO RURAL

6.2.1 Aspectos e Critérios Gerais

De acordo com o D.L. 310/03 de 10 de Dezembro, o Solo Rural é “aquele para o qual é reconhecida vocação para as actividades agrícolas, pecuárias, florestais ou minerais, assim como a que integra os espaços naturais de protecção ou de lazer, ou que seja ocupada por infraestruturas que não lhe confiram o estatuto de solo urbano”.

O ordenamento biofísico assume função intermédia mas basilar no processo global do ordenamento do território, assim, é da capacidade física dos locais, das suas condicionantes e aptidões que dependem em grande parte as possibilidades de condução do processo de desenvolvimento.

O processo para essa situação passa por um levantamento das condições biofísicas em causa, o seu tratamento em relação aos objectivos de trabalho propostos, a selecção e definição de usos e funções a considerar no território em estudo, permitindo assim a caracterização e compreensão do sistema biofísico.

A partir deste ponto e tendo definido os critérios espaciais de suporte podem-se estabelecer as pré-propostas de ordenamento biofísico, base de alternativas sobre o uso do solo. Discutidas e definidas estas, ouvidos os agentes envolvidos e alargando a discussão aos outros sectores de planeamento, teremos então possibilitada a definição de um plano de ordenamento do território, nomeadamente e de acordo com o consignado na legislação como "Planta de Ordenamento".

Baseado nestes princípios apresentam-se neste subcapítulo as particularidades e vectores essenciais da proposta de ocupação do solo rural deste concelho, do ponto de vista estritamente biofísico.

Partindo do trabalho metodológico explicitado e desenvolvido ao nível da definição das “unidades de paisagem” ou “unidades paisagisticamente homogéneas”, e desenvolvendo a sua utilidade como elemento de síntese de realidades de ocupação e de condicionantes e aptidões biofísicas a essa ocupação, propôs-se, numa primeira abordagem, a base de ordenamento do solo rural de Vagos através da agregação entre as unidades de paisagem identificadas no Volume I (Estudos de Caracterização), os seus objectivos de ordenamento biofísico e a sua correspondente categoria em termos da Planta de Ordenamento e respectivo Regulamento.

Para a delimitação das Categorias e Subcategorias de Espaço, o referencial de ordenamento obtido através das unidades de paisagem (e do uso do solo, numa leitura mais fina), foi posteriormente cruzado com as principais condicionantes biofísicas vigentes, nomeadamente a REN, RAN, ZPE e o Regime Florestal. As propostas de ordenamento constantes do POOC são também tidas em conta, no sentido de assegurar uma total articulação entre os instrumentos de planeamento e gestão territorial. Foram tidas em conta as normas técnicas indicadas pela DGOTDU, das quais merecem destaque as relativas à RAN.

Os objectivos de ordenamento são propostos considerando as análises efectuadas no decorrer do presente Plano, da apreciação das vertentes de desenvolvimento desejáveis na presente conjuntura biofísica e sócio-económica, dos elementos técnicos disponíveis elaborados por terceiros para o ordenamento biofísico e agrícola do concelho (caso do anterior PDM), da legislação em vigor e de princípios de desenvolvimento sustentável que se desejam ver cada vez mais traduzidos nos elementos de ordenamento de território municipal.

As categorias pertencentes ao Solo Rural apresentam no seu conjunto grande potencialidade para as actividades agro-silvo-pastoris e para a manutenção do equilíbrio biofísico e paisagístico, complementadas com o desenvolvimento de actividades de educação ambiental, de turismo de natureza, bem como de outras actividades de ar livre, preferencialmente não motorizadas. Neste sentido, considerou-se que em todo o concelho, as áreas mais importantes são a faixa costeira, até à Mata Nacional das Dunas de Vagos, e o vale do rio Boco, aproximadamente a área da ZPE. De forma complementar, temos a Mata das Dunas de Vagos, e as zonas inseridas na REN, com especial destaque para os riscos de erosão.

Considerou-se também, que através da regulamentação do PDM estarão asseguradas as condições de protecção da Zona Vulnerável do Aquífero Quaternário de Vagos (a publicar), sem prejuízo do que vier a ser estabelecido no Plano de Acção respectivo. Naturalmente, complementando a legislação em vigor, especialmente:

- Decreto-Lei n.º 152/97 de 19 de Junho, visando a protecção das águas superficiais dos efeitos das descargas de águas residuais urbanas (Anexo I);

- Decreto-Lei n.º 235/97, que cria o Códigos de Boa Prática Agrícola - de acordo com a Directiva 91/676/CEE do Conselho de 12 de Dezembro de 1991 - com vista à redução da poluição das águas causada ou induzida por nitratos de origem agrícola e impedir a propagação da referida poluição.

Esta diversidade de recursos – agrícolas, florestais e ambientais - é claramente uma mais-valia do concelho, potencial a não desprezar, ordenando o uso do território de forma consciente, de acordo não só com o potencial produtivo, mas também as qualidades e sensibilidades do meio biofísico.

Para as Categorias e Subcategorias de Espaço criadas, considerou-se um conjunto de objectivos genéricos, conforme sistematizado no Quadro 18.

Quadro 18 - Objectivos das categorias do Solo Rural

		OBJECTIVOS GENÉRICOS
CATEGORIAS DE ESPAÇO	Espaços Agrícolas	<ul style="list-style-type: none"> • a manutenção de um tecido agrícola produtivo; • a conservação do recurso solo, mantendo um uso agrícola existente em áreas com aptidão agrícola; • a diversificação paisagística e a manutenção do mosaico da paisagem através da preservação e privilégio do uso agrícola; • a compartimentação da paisagem florestal, como meio de prevenção aos incêndios, especialmente nas periferias urbanas; • a aplicação do Código de Boas Prática Agrícolas, de acordo com legislação em vigor.
	Espaços Florestais	<ul style="list-style-type: none"> • a melhoria do sistema florestal produtivo, nomeadamente no respeitante a Infra-estruturas de protecção a fogos florestais (rede divisional delimitando manchas contínuas inferiores a 100 ha, construção de postos de vigilância, etc.); • o enriquecimento do mosaico florestal, por exemplo com folhosas autóctones ou outras para madeira nobre (carvalho, freixo, amieiro, choupo...), em povoamentos mistos, em manchas ou faixas ao longo da rede divisional e a partir das linhas de água.
	Espaços Naturais	<ul style="list-style-type: none"> • garantir a salvaguarda do equilíbrio e diversidade ecológicas, a prevenção de degradações ambientais e a minimização dos factores de perturbação; • a preservação e/ou requalificação das respectivas características ecológicas, sendo prioritária a implementação das medidas necessárias para manter ou restabelecer os habitats naturais e as populações de espécies da flora e fauna selvagens num estado favorável, conforme definido na legislação em vigor; • constituir um contínuo natural e/ou corredores ecológicos, especialmente associadas a outras áreas de grande sensibilidade e valor biofísico e paisagístico.

Embora prevalecendo os objectivos constantes no quadro anterior, o Plano define no seu regulamento, um quadro normativo, que condiciona e regula a edificação consoante os usos (habitação, turismo, agropecuária, indústria, etc).

E igual modo, são estabelecidas regras para as edificações existentes, também em função do uso, que prevêm a sua manutenção e até ampliação controlada. Enquadram-se nesta situação, por exemplo, os estabelecimentos industriais e agropecuárias, isolados, que não justificam, por si só, a delimitação como subcategoria de espaço.

6.2.2 Espaços Agrícolas

Têm uma presença muito alargada no espaço do concelho, devendo ser claramente otimizado este potencial agrícola, ou em alternativa adequar o seu uso florestal às características destes solos – em detrimento dos povoamentos de pinheiros e eucaliptos, que por certo encontram terrenos de maior aptidão noutras partes do concelho, e do país.

Estes espaços correspondem aos solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional, sendo áreas com características pedológicas e topográficas adequadas à actividade agrícola.

Constituem objectivos específicos de ordenamento destas áreas a salvaguarda da capacidade produtiva máxima do solo e a manutenção do seu uso agrícola ou reconversão para um uso agrícola, assegurando todavia a sua qualidade ambiental e paisagística.

Admite-se, ainda, o uso florestal complementar preferencialmente com a plantação de espécies folhosas autóctones e outras, tradicionais na paisagem portuguesa, adequadas à correcta utilização destes solos de elevada qualidade.

6.2.3 Espaços Florestais

Os Espaços Florestais são aqueles onde predomina a vocação e ou uso florestal a manter ou a promover, compreendendo as funções normalmente definidas como de uso múltiplo, incluindo a valorização dos subprodutos e resíduos florestais.

Os Espaços Florestais compreendem as seguintes subcategorias, que se encontram delimitadas na Planta de Ordenamento:

- Espaços Florestais Afectos à Produção;
- Espaços Florestais Afectos à Conservação.

6.2.3.1 Espaços Florestais Afectos à Produção

Estes Espaços correspondem a zonas com aptidão florestal, ocupadas por povoamentos florestais, actualmente dominados por espécies de pinheiro bravo e eucalipto, e por áreas actualmente com ocupação agrícola a reconverter para um uso florestal.

Constituem objectivos de ordenamento destes espaços a adequação do uso dominante do solo às suas aptidões genéricas, através da exploração intensiva dos povoamentos, admitindo-se, ainda, o uso agrícola complementar.

6.2.3.2 Espaços Florestais Afectos à Conservação

Estes espaços correspondem a zonas com uso ou aptidão florestal, nos sistemas dunares e nas áreas com riscos de erosão elevados, conforme definido na Reserva Ecológica Nacional, na Lista Nacional de Sítios - Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas e em áreas contíguas de grande sensibilidade biofísica.

Constituem objectivos de ordenamento:

- O controlo da erosão e a valorização do recurso solo, através da manutenção de coberto arbóreo e sub-arbóreo permanente, devendo a limpeza de matos ser feita por faixas, segundo as curvas de nível e sem mobilização do solo e minimizando as áreas de coberto raso;
- A reconversão progressiva para povoamentos de espécies folhosas autóctones e outras, tradicionais na paisagem portuguesa.
- A manutenção das condições dos habitats naturais e semi-naturais, suporte de valores ambientais de importância supra-nacional, designadamente na área da Lista Nacional de Sítios – Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas ao abrigo da Directiva Habitats e da Rede Natura 2000.

Estes espaços são de construção interdita com excepção de: ampliação de construções existentes; instalações de vigilância, prevenção e apoio ao combate a incêndios florestais; exploração de inertes em áreas onde o recurso está identificado; e infraestruturas.

Na Planta de Ordenamento encontra-se delimitada uma UOPG, sobre uma área entendida como estratégica para o desenvolvimento turístico do Concelho, pelo que a implementação dos objectivos programáticos tem que ser devidamente articulada com as entidades que tutelam as condicionantes legais presentes.

6.2.4 Espaços Naturais

Os Espaços Naturais correspondem a áreas de importância supra-nacional, nacional, regional e local para a conservação da natureza, zonas integradas na Zona de Protecção Especial da Ria de Aveiro, linhas de água relevantes inseridas na Reserva Ecológica Nacional e áreas contíguas de grande sensibilidade ecológica.

Tendo como objectivos os apresentados no Quadro 18 nestas áreas as funções de protecção e recuperação prevalecem sobre as funções de produção, sempre que se verifique incompatibilidade. Têm um regime geral non-aedificandi, atendendo às características de valor e sensibilidade do meio.

Estas Áreas têm como objectivos:

- Garantir a salvaguarda do equilíbrio e diversidade ecológicas, a prevenção de degradações ambientais e a minimização dos factores de perturbação;

- A preservação e/ou requalificação das respectivas características ecológicas, sendo prioritária a implementação das medidas necessárias para manter ou restabelecer os habitats naturais e as populações de espécies da flora e fauna selvagens num estado favorável, conforme definido na legislação em vigor;
- Constituir um contínuo natural e/ou corredores ecológicos, especialmente associadas às Áreas Florestais de Protecção.

6.2.5 Espaços de Exploração Mineira

Estão identificados na Planta de Ordenamento as seguintes subcategorias dos espaços de exploração mineira:

- Áreas de Exploração Consolidadas
- Áreas de Exploração Complementares
- Áreas a Recuperar
- Áreas Potenciais

As Áreas de Exploração Consolidadas são aquelas onde ocorre actividade produtiva significativa, que correspondem a áreas licenciadas ou em vias de licenciamento, bem como àquelas onde actualmente predomina a exploração intensiva e outras onde, não ocorrendo a exploração, se pretende licenciar face à intenção de ampliação das existentes e face ao reconhecido interesse em termos da existência do recurso geológico e da sua importância no contexto da economia regional.

As Áreas de Exploração Complementares são aquelas onde os recursos geológicos estão identificados e que correspondem às áreas prioritárias para progressão dos espaços de exploração existentes, estando a sua utilização condicionada ao nível de esgotamento das reservas disponíveis e evolução da recuperação paisagística das áreas de exploração existentes.

As Áreas a Recuperar correspondem a áreas para as quais cessou a actividade, assim como a áreas degradadas por actividades extractivas abandonadas, ou áreas de exploração existente mas sem viabilidade de licenciamento, onde se deve proceder à recuperação paisagística, segundo a legislação em vigor, da responsabilidade da entidade exploradora, ou outra, a nomear pelas entidades legalmente competentes.

As Áreas Potenciais são aquelas onde existem recursos geológicos cuja exploração se prevê após o reconhecido interesse no contexto da economia regional a respectiva desactivação, uma vez que se localizam em Áreas submetidas ao regime da REN.

Os Espaços de Exploração Mineira delimitados na Planta de Ordenamento, resultam de uma abordagem estratégica, dimensionada para os 10 anos de vigência do Plano Director Municipal, uma vez que a existência do

recurso extravasa os limites desta categoria, o que deu lugar à delimitação das “Áreas de Recursos Geológico Potencias”, constantes da Planta à escala 1: 25 000 que acompanha o Plano. Pretende-se com este elemento complementar de gestão, assegurar que, face ao esgotamento dos recursos abrangidos pelas categorias do espaço de exploração mineira, se encontram identificadas e localizadas áreas onde possam vir a ser viabilizadas futuras explorações, evitando assim que estas ocorram fora desse limites, o que, a acontecer, traria graves prejuízos para o ordenamento do Concelho.

A extracção de inertes nas faixas de terreno a Nascente e a Norte do Sítio das Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas, definidas na carta designada como “Áreas do Concelho com Potencial Geológico”, deverão, em função da sua proximidade, enquadrar-se no Anexo V do Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, devendo então aplicar-se, igualmente, o estabelecido no ponto 2 do Anexo II para o caso das áreas sensíveis.

6.2.6 Áreas de Protecção das Captações

As áreas identificadas na Planta de Ordenamento correspondem à protecção das captações da Pedricosa, Vale das Maias e Lavandeira, Dunas de Vagos, Gândara e Carvalhais.

Com excepção do Vale das Maias, que tem área de protecção instituída legalmente, as restantes resultam da preocupação em assegurar que não serão desenvolvidas actividades que possam pôr em risco estes importantes aquíferos. São preferenciais as actividades que promovam a sua recarga e interditas as que constituam uma ameaça aos aquíferos, pela sua contaminação química.

6.2.7 Áreas de Aptidão Cultural e Recreativa

As Áreas de Aptidão Cultural e Recreativa correspondem a obras do homem ou obras conjuntas do homem e da natureza que constituem espaços suficientemente característicos e homogéneos, de modo a serem assinalados geograficamente e notáveis pelo seu interesse arqueológico, ambiental, histórico ou etnográfico.

As Áreas de Aptidão Cultural e Recreativa que constam da Planta de Ordenamento são:

- Conjunto dos Moinhos de S. Romão
- Conjunto das Azenhas do Boco
- Vale do Rio Boco
- Santuário de Nossa Senhora de Vagos
- Lagoas de Covão do Lobo

Pretende-se pois, que qualquer destas “áreas”, enquanto pontos de excepção pelo seu interesse, sejam devidamente tratados e integrados nos circuitos turísticos, recreativos e culturais do Concelho, como locais privilegiados de visita e/ou estadia.

Para tal, qualquer intervenção a efectuar, quer em património construído quer natural que se integre em cada uma das “áreas”, nunca deverá resultar de actos individuais ou pontuais, deve sim, ser precedido de uma abordagem prévia que contemple a totalidade de cada “área”. Só assim faz sentido a sua delimitação, e só assim será possível a sua correcta valorização, uma vez que na maioria dos casos existem diversas condicionantes legais, nomeadamente RAN, REN e Domínio Hídrico.

Uma abordagem da totalidade de cada Área de Aptidão Cultural e Recreativo poderá ser efectuada através de um Plano de Pormenor ou, simplesmente, de um projecto de arranjos exteriores e implantações. Importa pois, que fiquem bem definidos: o tipo de intervenções nos edifícios existentes; as implantações dos novos edifícios, com as respectivas cérceas, volumetrias e usos; identificação das zonas paisagisticamente mais sensíveis e tipo de intervenção a que serão sujeitas; restantes arranjos exteriores, definindo entre outros aspectos, as circulações pedonais, rodoviárias e estacionamento; acessibilidades; Infra-estruturas. Sem prejuízo do detalhe necessário às escalas dos diversos licenciamentos que possam surgir, esta abordagem global, recomenda-se que seja efectuada, pelo menos, à escala 1: 2000.

Seguidamente, e de uma forma genérica são apresentados os principais objectivos para cada sítio assinalado:

- **Conjunto dos Moinhos de S. Romão**
 - reconstrução dos moinhos, podendo haver adaptações a novas utilizações;
 - utilização de pelo menos um dos moinhos como espaço museológico que retrate a sua função original;
 - valorização paisagística da envolvente dos moinhos;
 - salvaguarda das vistas panorâmicas;
 - colocação de mobiliário urbano e iluminação;
 - arranjo dos acessos e definição de estacionamento;
 - eventual construção de edifício de apoio, com usos complementares (cultura/recreio/lazer) e de restauração;
 - sinalização e divulgação deste espaço.

- **Conjunto das Azenhas do Boco**
 - reconstrução das azenhas, podendo-se contemplar ampliações e adaptação funcional a novos usos;
 - funcionalmente poderão ser contemplados usos de carácter turístico ou cultural;
 - possibilidade de construção de novos edifícios, destinados aos usos previstos no ponto anterior, recomendando-se, como número máximo de pisos 2, e densidades muito baixas;
 - valorização paisagística;

- arranjo dos acessos e definição de estacionamento;
- sinalização e divulgação deste espaço.
- **Vale do Rio Boco**
 - Valorização ambiental e paisagística dos terrenos, sendo dada prioridade à valorização dos habitats, a formações vegetais autóctones ou outras adequadas ao seu micro-clima, em articulação com outros usos do solo tradicionais, valorizadores do mosaico paisagístico;
 - Sinalização e divulgação deste espaço;
 - Criação de infra-estruturas de acesso e circulação ao longo do rio;
 - Ligação aos aglomerados próximos, com sinalética;
 - Implementação de acessos e percursos, interligando-se com os aglomerados contíguos
 - Criação de percursos para passeios a pé, a cavalo e bicicleta;
 - Criação de pontos de observação da natureza;
 - Colocação de mobiliário urbano e iluminação;
 - Promoção da navegabilidade do rio;
 - Promoção de empreendimentos turísticos e turismo no espaço rural em conformidade com a edificabilidade possível nas categorias de espaço abrangidas, no âmbito da requalificação das margens e terrenos adjacentes.
 - Obras de conservação dos cais existentes, e eventuais adaptações a exigências de utilização;
 - Implementação de actividades desportivas e recreativas ligadas ao rio;
 - Reconstrução da antiga Ponte da Fareja;
 - Construção da Marginal da Pedricosa;
 - Reconstrução do edifício existente na Pedricosa, podendo-se contemplar ampliações e adaptação funcional a novos usos;
- **Santuário de Nossa Senhora de Vagos**
 - local de particular interesse do ponto de vista cultural e religioso, devendo conservar-se como tal;
 - conservação dos edifícios existentes, podendo surgir novos edifícios em função das necessidades do Santuário;
 - valorização paisagística;
 - valorização do mobiliário urbano e iluminação, através da sua substituição e aumento do número de unidades.
- **Lagoas de Covão do Lobo**
 - local de particular interesse paisagístico, resultante da presença das lagoas;
 - funcionalmente será de privilegiar a sua componente natural, através de actividades de lazer e estadia ao ar livre;

- eventual construção de edifícios de apoio, do tipo “construção ligeira”, com usos complementares (cultura/recreio/lazer) e de restauração;
- valorização paisagística;
- preservação dos planos de água e valorização das suas margens, definindo-se faixas de protecção de 30 m;
- arranjo dos acessos e definição de estacionamento;
- sinalização e divulgação deste espaço;
- despoluição e proibição de colocação de resíduos nestes locais.

6.3 QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANO

Os Solos Urbanizados e os Solos cuja Urbanização seja Possível Programar, consoante a sua hierarquia e uso, dividem-se em cinco subcategorias: Espaços de Nível I, Espaços de Nível II, Espaços de Nível III, Espaços de Equipamento e Espaços Industriais.

Os Solos Urbanizados e os Solos cuja Urbanização seja Possível Programar de Nível I, localizam-se na Vila de Vagos e na Praia da Vagueira correspondendo às situações de maior densidade.

Os Solos Urbanizados e os Solos cuja Urbanização seja Possível Programar de Nível II, correspondem aos centros/sede das freguesias.

Os Solos Urbanizados e os Solos cuja Urbanização seja Possível Programar de Nível III são constituídos pelas demais áreas, associadas aos aglomerados.

Os Espaços de Equipamento e os Espaços para Equipamento, com delimitação na Planta de Ordenamento, correspondem a espaços destinados à prestação de serviços à colectividade, nomeadamente no âmbito da saúde, educação, assistência social, segurança e protecção civil, à prestação de serviços de carácter económico, e à prática, pela colectividade, de actividades culturais, de desporto, de recreio e lazer, podendo ainda contemplar serviços de restauração e entretenimento complementares.

Os Espaços Industriais e Para Indústria são constituídos pelas áreas afectas ou a afectar predominantemente ao uso industrial e armazenagem.

6.3.1 Solos Urbanizados

6.3.1.1 Espaços Urbanizados de Nível I, II e III

Correspondem a espaços localizados no interior dos perímetros urbanos e que se distinguem pelo elevado nível de infraestruturização, de densidade populacional ou de concentração humana em actividades diversificadas. São áreas com uma ocupação predominantemente consolidada nomeadamente habitacional, comercial e de serviços, incluindo ainda equipamentos públicos e/ou privados e espaços verdes, bem como pequenos estabelecimentos oficiais compatíveis com o uso habitacional.

Integram ainda esta subcategoria as áreas legalmente comprometidas que correspondem maioritariamente a alvarás e licenças emitidos, que apresentam ocupação e/ou infraestruturização.

Para estas áreas a opção vai no sentido de não definir indicadores urbanísticos (apenas n.º máximo de pisos) estabelecendo-se sim, diversas regras de enquadramento e integração no tecido urbano predefinido.

6.3.1.2 Espaços de Equipamento

Correspondem a áreas ou edifícios onde se prestam serviços públicos de carácter social, administrativo ou económico, ou ainda, onde se praticam actividades culturais, desportivas ou de recreio e lazer, com expressão à escala do Plano.

6.3.1.3 Espaços Industriais

Correspondem a situações existentes de actividades industriais e suas funções complementares, designadamente armazéns, laboratórios de pesquisa e análise, depósitos, silos, oficinas, edifícios de natureza recreativa, social e serviços.

No Concelho de Vagos existem:

- A Zona Industrial de Vagos;
- Uma pequena Zona a sul da anterior;
- Uma Zona Industrial em Ponte de Vagos.

6.3.2 Solos cuja Urbanização seja Possível Programar

6.3.2.1 Espaços a Urbanizar de Nível I, II e III

São espaços que se propõe virem a adquirir a prazo, e nos termos estabelecidos em estudos urbanísticos, as características de espaços urbanos. Estes espaços correspondem assim às áreas de expansão dos

aglomerados, onde se prevê a transformação do espaço rural em urbano. Este processo processar-se-á mediante a elaboração de planos de pormenor e operações de loteamento, de iniciativa pública ou privada, e a execução de obras de infraestruturização.

A definição dos espaços a urbanizar é indispensável para uma correcta e eficaz política de gestão urbanística do solo urbano, tanto em termos de controle da ocupação do solo como da programação dos investimentos para a execução e manutenção das redes de infraestruturas e dimensionamento de equipamentos e espaços verdes.

Assim, a definição dos espaços a urbanizar, perfeitamente delimitados, que tenham em atenção as características fisiográficas do meio, as necessidades habitacionais e de equipamentos colectivos e o traçado das redes de infraestruturas existentes, permitirá, não só evitar o crescimento desordenado e incarácterístico, mas também a especulação fundiária. Além das características apontadas e de outras condicionantes físicas, foram ainda analisadas todas as pretensões e compromissos posteriores à entrada em vigor do PDM.

Teoricamente, a dimensão das áreas de expansão é equacionada em função das previsões de crescimento populacional. Todavia, sabe-se que a dinâmica construtiva não tem relação directa com o crescimento populacional, pelo que se optou por estabelecer uma delimitação pouco rígida que permitisse contrariar a expansão irracional das infraestruturas, não entrar em conflito com as tendências de expansão actuais e evitar a demarcação de áreas de expansão demasiadamente reduzidas que pudessem promover a especulação.

Em Ponte de Vagos, Covão do Lobo e Fonte de Angeão, existem algumas bolsas, em áreas centrais dos aglomerados, onde não foram excluídas, em sede de PDM, as áreas de RAN e REN, pois as entidades que tutelam estas reservas, bem como a CTA entenderam que essas exclusões só devem ocorrer no âmbito de Planos de Pormenor ou de Urbanização, que definam com rigor a ocupação do solo e as implicações sobre as áreas de reserva. Como a classificação possível dessas áreas é a de "*Solos Afectos à Estrutura Ecológica Urbana*", uma vez que se torna pouco ajustado manter a classificação do espaço como Solo Rural, foram integradas em UOPG, conjuntamente com as outras categorias de Solo Urbano, e com a definição de um programa eminentemente urbano (habitação, equipamentos e verde urbano).

6.3.2.2 Espaços para Equipamento

São áreas propostas para equipamentos correspondendo aos espaços onde se poderão prestar serviços públicos de carácter social, administrativo ou económico, ou ainda, praticar actividades culturais, desportivas ou de recreio e lazer.

No Concelho de Vagos foram definidas 3 grandes áreas para equipamentos consideradas estratégicas para o desenvolvimento do Concelho

- na Freguesia de Sto António, Quinta;

- em Calvão associada ao equipamento escolar existente;
- a norte de Fonte de Angeão.

Estas áreas, destinando-se preferencialmente a equipamentos escolares e desportivos, podem albergar outras valências, que permitam cobrir as necessidades da população. Descentralizam as valências existentes na sede do Concelho, procurando uma cobertura integral do território municipal, assumindo um papel atractivo para a fixação de novos residentes.

Qualquer das três áreas é atravessada por Solos Afectos à Estrutura Ecológica Urbana, face à presença de RAN e REN, obrigando a que se defina um estatuto especial e a sujeição à elaboração de PMOT para viabilizar, no conjunto, a implementação dos equipamentos pretendidas. O Plano considera estas áreas como de interesse público de âmbito municipal e regional, sendo objectivo de ordenamento, que os PMOT propostos possam vir a ajustar os limites dos Solos Afectos à Estrutura Ecológica, para viabilizar os programas pretendidos para estas três áreas estratégicas.

6.3.2.3 Espaços para Indústria

Espaços que se destinam a actividades económicas, nomeadamente superfícies comerciais, logística, serviços, e armazenagem, podendo ainda integrar estabelecimentos industriais das tipologias 3 e 4, equipamentos colectivos e espaços complementares. Estas áreas destinam-se preferencialmente, a pequenas unidades e realocização de oficinas e pequenas indústrias que actualmente se encontram em áreas residenciais. Correspondem a três situações, todas associadas a boas acessibilidades: Ponte de Vagos, Grou e Juncal.

6.3.3 Solos Afectos à Estrutura Ecológica Urbana

Os Solos Afectos à Estrutura Ecológica Urbana são espaços integrados na estrutura urbana onde predomina a presença da natureza, devidamente equipados e mantidos para usos compatíveis.

Os Espaços delimitados no Plano são aqueles para os quais, em virtude da sua dimensão ou por constituírem solos integrados da Reserva Agrícola Nacional ou da Reserva Ecológica Nacional, se justifica um estatuto especial de protecção no âmbito do mesmo.

Os Planos de Urbanização e de Pormenor identificarão, delimitarão e regulamentarão outros Espaços Verdes com idêntico estatuto de protecção e que não se encontram representados no Plano.

6.3.4 Estrutura Urbana dos Aglomerados

6.3.4.1 Freguesia de Calvão

A proposta para Calvão vai no sentido de criar uma certa unidade nesta aglomeração contemplando alguns espaços actualmente exteriores ao Perímetro Urbano. Além de pequenos acertos em espaços urbanizados foram, ainda, incluídas em perímetro urbano, as zonas de N. Sra da Apresentação e a zona do Campo de Futebol. Como novas zonas há então a destacar:

- A norte, o espaço de urbanização programada entre Caneira e Choca da Serra;
- A poente, o espaço de urbanização programada e o espaço afecto à estrutura ecológica urbana, entre o Campo de Futebol e o Seminário;
- A poente, a constituição de uma vasta área de urbanização programada, predominantemente destinada a equipamentos.

Assim, a proposta de delimitação dos perímetros urbanos assenta nos seguintes princípios:

- Consolidação dos espaços urbanizados;
- Definição de espaços a urbanizar que promovam a colmatação e coesão do espaço urbano, mediante a interligação dos diversos espaços urbanizados dispersos;
- Assumir o povoamento disperso como uma realidade resultante do cadastro e de expressão marcante na ocupação deste território, criando condições e mecanismos que a contemplam e articulam adequadamente com os espaços urbanizados contíguos;
- Promover uma nova, e forte, centralidade através da implementação da área de urbanização programada para equipamentos. A definição desta subcategoria de espaço, apesar da área se encontrar fortemente condicionada pela RAN e REN, deverá ser estudada em detalhe no âmbito do Plano de Urbanização proposto.

6.3.4.2 Freguesia de Covão do Lobo

Covão do Lobo/Moita/Juncal/Cabeças

A proposta de ordenamento para Covão do Lobo preconiza a criação de novas oportunidades de expansão perfeitamente enquadradas por pré-existências e dar resposta imediata à procura verificada.

Assim sendo, o ordenamento do aglomerado é sustentando pelas seguintes propostas:

- Definição de um perímetro urbano que contemple a totalidade das situações existentes, e com capacidade para absorver o desenvolvimento futuro do aglomerado, contrariando o povoamento linear ao longo dos caminhos;
- Delimitação dos espaços urbanizados, preconizando a sua consolidação;
- Manutenção dos espaços urbanizáveis previstos no PDM em vigor;
- Definição de novos espaços a urbanizar que consolidam a ocupação existente a norte e sul do aglomerado, embora o espaço a sul se encontre condicionado por RAN e REN, motivo pela qual foi delimitada como área de UOPG;
- Definição de uma área industrial com boa acessibilidade, a sul do aglomerado, tendo como principal objectivo a fixação de pequenas indústrias, armazéns e oficinas.

Corticeiro de Cima

Para Corticeiro de Cima propõe-se a contenção da expansão ao longo da E.N. 334 em direcção a Juncal, prevendo-se apenas a consolidação do espaço urbanizado.

6.3.4.3 Freguesia de Fonte de Angeão

Fonte de Angeão/Parada de Cima/Gandara/Rines

Fonte de Angeão é um aglomerado de características lineares, muito marcado pela dispersão do edificado.

Genericamente, podem sistematizar-se as propostas de intervenção em 4 grandes pontos:

- introdução de pequenos acertos no perímetro urbano em vigor, e que se prendem com situações existentes que se encontram desintegradas;
- definição de espaços a urbanizar, que correspondem a 2 bolsas que irão consolidar a ligação entre Gândara e Fonte de Angeão;
- definição de um espaço a urbanizar central e estratégica para a coerência urbanística do aglomerado, na envolvente do cemitério e que irá corresponder a uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão cujo objectivo principal é a criação de uma zona habitacional, zonas verdes e de equipamentos, articulando-se com a RAN e REN ;
- A definição de um vasto espaço para equipamentos, estrategicamente localizado, apesar da área se encontrar fortemente condicionada pela RAN e REN, e que deverá ser estudado em detalhe no âmbito do Plano de Pormenor.

6.3.4.4 Freguesia da Gafanha da Boa Hora

Gafanha da Vaqueira/Gafanha da Boa Hora/Gafanha do Areão

Nesta revisão do PDM, atendendo à realidade de ocupação, às tendências verificadas bem como às carências sociais e habitacionais existentes na freguesia, a proposta de ordenamento vai no sentido de criar um único perímetro urbano que une as Gafanhas. O Espaço a urbanizar desenvolve-se, quase na totalidade, a nascente da E.M. 591, integrando uma série de Espaços Urbanizados e abrangendo parte da Estrada de Alta Tensão. Estes espaços a urbanizar estendem-se até à Estrada Florestal, constituindo núcleos mais alargados nas seguintes zonas: entre o Parque de Campismo e a Gafanha da Boa Hora e na área da Gafanha do Areão.

Pretende-se que através de uma UOPG, que corresponderá a um Plano de Urbanização, todo este espaço venha a ganhar uma estrutura clara e uma nucleação com a presença de funções centrais e zonas de lazer e descompressão urbana. Pretende-se, assim, contrariar, na medida do possível, a tendência de ocupação que, durante décadas originou a actual linearidade, que não permitiu a construção de um aglomerado urbanisticamente equilibrado.

A área delimitada como UOPG, extravasa o perímetro urbano, incluindo 3 bolsas de solo rural, uma a norte e duas a sul da Gafanha da Boa Hora. Perspectiva-se que, a curto ou médio prazo, na sequência da elaboração do PU proposto ou de Planos de Pormenor, assumam características urbanas.

Esta transformação assenta nos seguintes factores:

- A norte, a presença de diversas situações de construção espontânea e a total infraestruturização do espaço podem dar origem à delimitação de uma AUGI.
- A sul, são também espaços totalmente infraestruturados que, pela forte pressão resultante do incremento da actividade turística e da necessidade de aliviar a orla costeira, articulados com a melhoria das acessibilidades e a tendência demográfica ascendente revelada por esta freguesia, fazem prever a sua futura transformação.

Os Planos de Pormenor destas áreas, poderão ser desenvolvidos segundo a modalidade simplificada prevista na lei.

Praia da Vaqueira

No Caso da Praia da Vaqueira, uma vez que existe um Plano de Pormenor eficaz para a totalidade do Perímetro Urbano em vigor, o PDM adopta a configuração e indicadores urbanísticos constantes nesse Plano, com uma ligeira ampliação a sul.

A ampliação efectuada à área constante no PP em vigor, bem como as áreas que, na sequência da elaboração desse PP, se mantiveram em RAN e/ou REN, são agora classificadas como Solos Afectos à Estrutura Ecológica Urbana, antevendo a futura articulação entre os objectivos de ordenamento e as reservas. É ainda de salientar o facto do Plano de Pormenor se encontrar em fase de revisão.

6.3.4.5 Freguesia de Ouca

Ouca

A proposta de ordenamento de Ouca corresponde, genericamente, à definição de espaços a urbanizar que integram as zonas de ocupação mais recente e de algum modo tornam, mais consistente a estrutura urbana do aglomerado, unindo os diversos “tentáculos”. O perímetro urbano de Ouca une-se, praticamente, ao de Boco, na freguesia de Sousa, assumindo assim a actual tendência que se encontra materializada nas edificações existentes ao longo da E.M. 333-1.

Em Ouca foi ainda identificado um espaço afecto à estrutura ecológica urbana que corresponde a uma intenção concreta de criar uma zona de lazer e recreio associada a espaços verdes públicos.

Carregosa

Para este aglomerado apenas se preconiza a consolidação dos espaços urbanizados e a delimitação dos espaços a urbanizar que contribuam para o equilíbrio da sua estrutura urbana, traduzindo-se em pequenos acertos ao perímetro urbano em vigor, nomeadamente a sul. Proporcionalmente a outros aglomerados, este apresenta significativas áreas a urbanizar, que se justificam pela proximidade ao nó da A 17, que vai dinamizar esta zona do Concelho.

Rio Tinto

A proposta de ordenamento para Rio Tinto vai no sentido de regularizar algumas situações relativas a delimitação do perímetro urbano e simultaneamente de criar uma nova área a urbanizar, a nascente, que, embora de pequenas dimensões, se torna importante para o desenvolvimento do aglomerado.

Tabuaco

Para Tabuaco a proposta preconiza a consolidação dos espaços urbanizados existentes. Em relação ao Perímetro Urbano actual, além de pequenos acertos, apenas se propõe um alargamento, a norte, que tira partido de um arruamento existente.

6.3.4.6 Freguesia de Ponte de Vagos

Ponte de Vagos/Canto de Baixo/Canto de Cima/Carvalhais/Palhal/Barrentas

Atendendo à dinâmica revelada pelo aglomerado nos últimos anos, à proximidade da Sede de Concelho, às condicionantes físicas do território e à boa acessibilidade, a estrutura urbana apresentada assenta nas seguintes propostas:

- Consolidação dos espaços urbanizados;
- Definição de um perímetro urbano mais alargado na zona do Canto de Baixo, incluindo a delimitação de uma área industrial;
- Definição de um novo espaço a urbanizar entre Carvalhais e Ponte de Vagos. Esta área integra diversas situações de construções existentes que surgiram ao longo de caminhos rurais;
- Pequenas correcções ao perímetro urbano por forma a integrar pequenas áreas edificadas.
- Assumir uma expansão para norte, não só habitacional, mas também industrial;
- Integrar como espaço a urbanizar, as bolsas que anteriormente se encontravam classificadas como solo rural e que estão rodeadas de áreas urbanizadas. Sendo esta uma proposta da revisão do PDM, considerada estruturante para o aglomerado, e atendendo à presença de RAN e REN, remete-se o estudo da sua ocupação para a realização de um Plano de Urbanização.

Vale

Para o aglomerado de Vale propõe-se a sua consolidação, e ampliação do perímetro urbano, envolvendo diversas situações existentes a sul e poente, bem como a definição de um espaço para indústria, no local de Grou.

6.3.4.7 Freguesia de Sta Catarina

Sta Catarina/Paredeiros/Condes/Canas/Grou/Fonte da Costa/Andal/Estrada/Sinchorro

No caso de Sta Catarina as propostas de ordenamento privilegiam a transformação de algumas bolsas rodeadas de espaços urbanizados, em espaços a urbanizar, imprimindo uma maior coerência urbanística ao aglomerado.

Mesas

Para Mesas prevê-se, preferencialmente a consolidação do espaço urbanizado e a inclusão de pequenos espaços, que contribuem para a colmatação de algumas zonas do aglomerado.

6.3.4.8 Freguesia de Sto André

Sto André/Vigia/Vergas

Encontra-se delimitado um único perímetro urbano que contempla os lugares de Sto André, Vigia e Vergas. Pretende-se a consolidação dos espaços existentes, evitando a expansão ao longo das estradas. Como o espaço urbanizado apresenta ainda uma grande disponibilidade para absorver, por colmatação, a elevada dinâmica demonstrada por este aglomerado, não foram definidas grandes espaços a urbanizar. Destes espaços destaca-se a zona a poente de Vergas, que se desenvolve paralelamente à E.M.594. Foi igualmente criada uma zona verde (EEU), que está directamente ligada à protecção e valorização da Ribeira de S. Romão, como espaço urbano de lazer e recreio.

No Lugar de Sto André propõe-se uma ligeira redução do perímetro urbano, na estrada que liga a S. Romão, excluindo uma zona de elevado interesse paisagístico.

Ervedal/Sanchequias

A proposta de ordenamento delimita os espaços urbanizados que correspondem a quatro situações: Lugar de Sanchequias, Lugar de Ervedal e dois pequenos núcleos a norte de Ervedal. Por sua vez, os espaços urbanizados, promovem a ligação entre estes pequenos núcleos, integrando diversas situações de edificado disperso que se localizam entre eles, levando à definição de bolsas intersticiais a urbanizar.

S. Romão

A proposta de ordenamento para S. Romão, tem como principal objectivo a conservação do seu estatuto de aglomerado típico, preconizando-se essencialmente a recuperação do edificado existente e a consolidação do espaço urbanizado. No entanto, são propostas duas pequenas bolsas correspondentes a espaços a urbanizar, que vêm na sequência da ocupação actual.

6.3.4.9 Freguesia de Sto António

Quintã

A proposta de ordenamento apenas pretende retificar alguns aspectos relacionados com o perímetro urbano em vigor. Neste sentido, foram contempladas diversas situações de edifícios existentes na contiguidade do perímetro urbano, e definido um novo espaço a urbanizar, apoiado na E.M. 594-2.

É ainda proposta a definição de espaço urbanizado ao longo da estrada paralela à EN 109, que liga Quintã à zonas desportiva e de escolas de Vagos. A justificação desta proposta assenta no facto de ser essencial transformar este caminho numa via de características urbanas, perfil e ocupação marginal, para garantir a

vivência desejável a um caminho frequentado diariamente por dezenas de crianças, e que actualmente se torna perigoso pelo seu isolamento. Esta proposta vem consumir a mesma pretensão que o PU de Vagos já consagrava até ao limite da sua área de intervenção.

Corgo do Seixo de Baixo/Corgo do Seixo de Cima/Lomba

Neste conjunto de Lugares foram igualmente introduzidos pequenos acertos ao perímetro urbano e alargados os espaços a urbanizar, com particular incidência a poente de Corgo do Seixo de Cima, a poente de Corgo do Seixo de Baixo e a norte de Lomba, na ligação com Lombo Meão. Estes espaços correspondem a bolsas envolvidas por áreas urbanizadas.

6.3.4.10 Freguesia de Sosa

Sosa/Boco

Tendo em atenção alguma dinâmica verificada neste aglomerado, a coerência do espaço urbano, a disponibilidade de solo e as condicionantes naturais, a delimitação do novo Perímetro Urbano teve como pressupostos:

- A colmatação de alguns espaços intersticiais das zonas urbanizadas;
- Definição de duas bolsas a urbanizar, apostando na coerência do espaço urbano, e dando continuidade às zonas de ocupação recente;
- Inclusão, em Perímetro Urbano da zona de equipamentos (Campo de Futebol e Centro de Saúde).

Fontão/Salgueiro

A proposta de ordenamento corresponde genericamente:

- à consolidação das áreas intersticiais aos Espaços Urbanizados;
- à definição de espaços a urbanizar com maior capacidade de oferta na zona do Fontão, uma vez que as suas características e pré-existências assim o propiciam, bem como a proximidade ao nó da A 17.

Lavandeira

Para a Lavandeira propõe-se a alteração do Perímetro Urbano no sentido de incluir duas bolsas intersticiais e delimitar dois espaços a urbanizar: a poente, junto ao C.M. 1541 e a norte da estrada para Salgueiro. Propõe-se igualmente reduzir o perímetro urbano a sul do aglomerado, excluindo duas zonas, em encosta, com aptidão para um uso mais naturalizado.

Pedricosa

Para o aglomerado da Pedricosa prevê-se a delimitação dos espaços urbanizados e a inclusão em perímetro de um espaço a urbanizar que tirará partido das excelentes vistas panorâmicas.

Captação

Para o conjunto edificado associado às captações, prevê-se a delimitação de um espaço urbanizado com a possibilidade de expansão para absorver as necessidades verificadas.

6.3.4.11 Freguesia de Vagos

Vagos e Lombo Meão encontram-se ligados pelo mesmo perímetro urbano. Ambos os aglomerados se encontram abrangidos pelo Plano de Urbanização da Vila de Vagos. Como tal, o PDM adopta a estrutura urbana definida no Plano de Urbanização, adaptando-a, por razões de uniformização de critérios, à terminologia própria de um PDM (espaços urbanizados e de urbanização programada).

Vagos e Lombo Meão

No âmbito do Plano de Urbanização foi equacionado o Perímetro Urbano constante no PDM em vigor, em função das novas tendências e expectativas de desenvolvimento, propondo a sua redefinição. A definição de um perímetro urbano, suficientemente amplo revelou-se fundamental para atenuar a especulação imobiliária e estrangulamentos, permitindo uma melhor articulação das diferentes categorias de espaço e estruturando adequadamente o território, de acordo com as potencialidades, tendências de procura e necessidades.

O Espaço Urbano foi sujeito a uma divisão em zonas, que correspondem a diversas tipologias de ocupação existentes ou pretendidas para o desenvolvimento futuro da sede do Concelho. De seguida estabelece-se a correspondência entre o zonamento do Plano de Urbanização e as categorias de Espaço Urbano constantes do PDM em revisão.

Categorias de Espaço do PDM		Zonamento do PU
Solos Urbanizados	Espaços Urbanizados de Nível I	Zonas Consolidadas
	Espaços de Equipamento	Zonas de Preenchimento
Solos cuja Urbanização Seja Possível Programar	Espaços a Urbanizar de Nível I	Zonas de Equipamento Existente (com expressão à escala do PDM)
	Espaços a Urbanizar de Nível II	Zonas de Expansão de Alta Densidade
	Espaços a Urbanizar de Nível III	Zonas de Expansão de Média Densidade
	Espaços para Equipam.	Zonas de Expansão de Baixa Densidade e Zonas de Ocupação Dispersa
Solos Afectos à Estrutura Ecológica Urbana		Zonas de Reserva para Equipamentos (com expressão à escala do PDM)
		Zonas Verdes

O ordenamento proposto preconiza uma organização espacial que estabeleça uma gradação de densidades, diluindo a ocupação do território desde o centro, com maiores densidades, até ao limite do perímetro, que corresponde a menores densidades e ao predomínio de espaços naturalizados.

6.4 INFRAESTRUTURAS

As áreas destinadas a infraestruturas são aquelas que tradicionalmente se consideravam como espaços canais, e que não correspondem a categorias de espaço, coexistindo com solo rural e com solo urbano. O tema da Rede Viária e das Infraestruturas Urbanas é desenvolvido nos Estudos Sectoriais correspondentes ao capítulo 7.

- Rede Viária e acessibilidades
- Infraestruturas Urbanas

No caso do Concelho de Vagos e ainda no âmbito das infraestruturas foram considerados e assinaladas na Planta de Ordenamento, as **Infraestruturas viárias** e as localizações previstas para: **Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR)** e **Parque de Sucatas**.

A **ETAR** corresponde a uma localização preferencial resultante de estudos já desenvolvidos que apontam para uma futura instalação desta natureza.

Relativamente ao **Parque de Sucatas**, a sua localização prende-se com os seguintes critérios:

- Localização aproximada dos centros produtores;
- Boa acessibilidade;
- Maximização funcional dos acessos da futura zona industrial;
- Reduzido impacte visual, dada a proximidade da zona industrial, e a envolvente florestal.

6.5 PATRIMÓNIO CULTURAL

A definição dos locais com valor cultural é essencial para um bom ordenamento territorial, e visa encontrar soluções que assegurem a conservação dos valores históricos e arqueológicos do Concelho.

Na Planta de Ordenamento, à escala 1:10 000, encontram-se assinalados os elementos que correspondem ao Património Cultural (Edificado e Arqueológico).

O património edificado é constituído pelas edificações, composições importantes ou criações mais modestas, notáveis pela sua coerência estilística, pelo seu interesse artístico, histórico, paisagístico, científico, social ou técnico.

O património arqueológico integra todos os vestígios, bens e outros indícios da evolução do planeta, da vida e dos seres humanos cuja preservação e estudo permitam traçar a história da vida e da humanidade e a sua relação com o ambiente.

O Património edificado, deve ser objecto de especial cuidado através de acções de recuperação-renovação e arranjos exteriores. Deverá também ser incentivada a sua preservação e a preocupação de que as novas construções que sejam efectuadas na sua proximidade promovam conjuntos harmoniosos, sem contudo ser obrigatório o recurso a tecnologias e linguagens tradicionais.

Para protecção do Património Edificado, sugerem-se algumas medidas, que seriam de adoptar pela Câmara Municipal:

- reabilitar os espaços urbanos e os edifícios quando necessário;
- apoiar os proprietários na reabilitação dos seus imóveis (tecnicamente e financeiramente, sempre que necessário, e que os meios disponíveis o permitam);
- dar pareceres tão completos quanto possível, e acompanhamento aos proprietários, durante os licenciamentos, obras e utilização dos edifícios e espaços a recuperar;
- elaborar, sempre que se julgue necessário, orientações municipais para as novas construções e para as recuperações de edifícios.

A recuperação do ponto de vista físico deve ser acompanhada por um conjunto de acções de revitalização cultural, social e funcional.

Não existindo imóveis classificados, foram assinalados como património cultural existente no Concelho alguns imóveis que, assumem particular importância no âmbito do património concelhio. Estes imóveis foram identificados com o intuito de ficarem salvaguardados de quaisquer acções que os possam desvalorizar, procurando por outro lado a sua preservação e recuperação:

- Igreja Matriz de Vagos;
- Igreja de Lombomeão;
- Igreja de Soza;
- Igreja de Fonte de Angeão;
- Capela de Nossa Senhora de Vagos;
- Capela da Misericórdia;
- Capela de Sto. António em Vagos;
- Capela de S. Sebastião de Vagos;

- Capela de S. João Baptista de Vagos;
- Capela de Sto. Inácio do Boco;
- Capela da Gândara;
- Paços do Concelho;
- Palácio da Justiça;
- Casa brasonada em S. Romão;
- Casa brasonada em Salgueiro;
- Casa /convento da Pedricosa.

Qualquer intervenção nestes imóveis deverá sujeitar-se a licenciamento municipal e ser precedida de um levantamento rigoroso das suas características físicas e das técnicas utilizadas.

Deve ser tomada particular atenção à sua volumetria e linguagem, bem como ao tratamento da envolvente, pelo que os projectos devem ser elaborados por arquitectos.

Não será permitida a demolição destes edifícios, apenas de partes que resultem de intervenções alheias à época de construção e os que descaracterizem.

Quanto ao património arqueológico, embora não se encontrem identificados quaisquer vestígios, há cuidados a ter precavendo situações futuras, nomeadamente:

1. As obras a realizar nas imediações dos imóveis atrás identificados como património cultural devem ter em atenção o eventual aparecimento de vestígios arqueológicos o que implica, de imediato, à paragem dos trabalhos e à comunicação da ocorrência à Autarquia e ao Instituto Português de Arqueologia.
2. Também na realização de dragagens, remoção de terras ou areias em meio subaquático, encharcado ou húmido é recomendável a apreciação por parte do Instituto do Património Arqueológico com vista a determinar a sensibilidade arqueológica da zona.

6.6 UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

Sendo um Concelho revelador de uma extrema complexidade, pela conjugação de diversos factores, como extensas áreas de Reserva Agrícola Nacional, de Reserva Ecológica Nacional, a presença da Ria com a Zona Especial de Protecção a ela associada, e ainda a presença da costa atlântica com a pressão inerente à sua utilização balnear, sentiu-se a necessidade de criar diversas unidades operativas de planeamento e gestão. Só desta forma será possível articular todos estes condicionamentos naturais com a pressão urbanística tendo em vista um ordenamento mais equilibrado.

As Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) demarcam espaços de intervenção com uma planeada ou pressuposta coerência, que requerem uma abordagem integrada e de conjunto, com programas diferenciados, para tratamento a um nível de planeamento mais detalhado, com vista à sua execução.

No Concelho de Vagos encontram-se em vigor os seguintes planos, com a delimitação constante da Planta de Ordenamento:

- Plano de Ordenamento da Orla Costeira Ovar/Marinha Grande;
- Plano de Urbanização da Vila de Vagos;
- Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vagos;
- Plano de Pormenor da Zona 2B do PU de Vagos;
- Plano de Pormenor da Praia da Vagueira;
- Plano de Pormenor da Gafanha da Boa Hora –Floresta;
- Plano de Pormenor do Bairro da Corredoura.

O PDMV institui as seguintes UOPG, que se encontram delimitadas na Planta de Ordenamento, à escala 1:10000:

- UOPG 1 Zona Turística Vagos
- UOPG 2 Senhora de Vagos
- UOPG 3 Paredes da Torre Zona (A e B)
- UOPG 4 Gafanha da Boa Hora - Povoação
- UOPG 5 Ponte de Vagos
- UOPG 6 Calvão
- UOPG 7 Fonte de Angeão
- UOPG 8 Covão do Lobo
- UOPG 9 Zona Industrial de Fontão
- UOPG10 Quinta da Mónica

Propõe-se que a Câmara Municipal elabore Planos de Urbanização para as UOPG 4, 5 e 6 e Planos de Pormenor para as restantes UOPG. Algumas das zonas abrangidas por UOPG, contemplam áreas integradas em RAN e REN, pelo que só através da elaboração de PMOT, será possível estabelecer a compatibilização de usos.

O PDM define no seu regulamento os seguintes objectivos programáticos para as várias UOPG:

- A UOPG 1, reveste-se de grande importância estratégica para o desenvolvimento do Concelho, uma vez que é a única zona que pode constituir alternativa à pressão que se tem feito sentir ao longo da costa. Sendo a frente costeira do concelho uma área de grande sensibilidade e instabilidade biofísica, afasta qualquer expectativa de aí se desenvolverem as tão desejadas infraestruturas turísticas que podem imprimir algum desenvolvimento económico e visibilidade do Concelho de Vagos. Por sua vez, o PDM em vigor, criou a expectativa de a Zona florestal, a nascente da Estrada Florestal, constituir uma alternativa. Porém as diversas condicionantes legais presentes no território criaram fortes constrangimentos que se traduziram no bloqueio de todas as iniciativas que surgiram. Pretende-se então, com a delimitação da UOPG 1 vir, de facto, a viabilizar um dos objectivos estratégicos do PDM, sendo que a articulação entre as diversas entidades que tutelam este território, constitui o ponto crítico da implementação desta UOPG. O ordenamento da UOPG 1 – Zona Turística de Vagos, deverá então orientar-se pelos seguintes princípios gerais:
 - Criar um empreendimento turístico, composto designadamente por um aldeamento turístico;
 - Criar um Campo de Golfe e outros equipamentos desportivos;
 - Criar equipamentos de animação relacionados com o espaço florestal, predominantemente não construídos;
 - O abate de árvores resultante da implantação das referidas estruturas tem que ser reduzido ao mínimo indispensável, não pode ultrapassar 35% da parcela a afectar a cada estrutura ou empreendimento, e tem que ser assegurada a manutenção do revestimento florestal adequado na restante área de 65% da mesma;
 - As áreas exteriores e arruamentos são preferencialmente executadas em materiais permeáveis;
 - A cêrcea máxima, é equivalente a dois pisos com excepção para os estabelecimentos hoteleiros que é de três pisos;
 - Os projectos de enquadramento paisagístico e uso de material vegetal devem privilegiar o uso de espécies autóctones e a rega localizada;
 - O Índice máximo Construção Bruto de 0,07;
 - A densidade habitacional máxima é de 5 fogos/ha;
 - A construção do campo de golfe não pode implicar a destruição do coberto vegetal e a mobilização dos solos em mais de 0,125 da área total da UOPG.
- A UOPG 2, surge na sequência do plano de urbanização de Vagos, dando prossecução à proposta de viabilizar a implementação de uma zona turística, cultural e recreativa, ligada à temática do Santuário. O ordenamento da UOPG 2 – Senhora de Vagos, deverá orientar-se pelos seguintes princípios gerais:

- Criar uma zona com interesse do ponto de vista religioso, cultural, recreativo e turístico, ligado à temática do Santuário de Nossa Senhora de Vagos.
 - Visa a valorização paisagística do local com a conservação dos edifícios existentes, e admite a construção de novos edifícios em função das necessidades do Santuário;
 - O Índice máximo de Implantação Bruto é de 0.25;
 - O Índice máximo de Construção Bruto é de 0.4;
 - O Índice máximo de Impermeabilização é de 0.4;
 - Os projectos devem ser desenvolvidos tendo sempre em atenção as condições topográficas, morfológicas e ambientais que caracterizam a envolvente.
- O ordenamento da UOPG 3 – Paredes da Torre, deverá orientar-se pelos seguintes princípios gerais
 - Esta UOPG subdivide-se em UOPG 3A e UOPG 3B, sobrepondo-se a segunda com o território abrangido pela área de intervenção do Plano de Urbanização de Vagos, sem contudo interferir com o perímetro urbano da Vila, sendo objectivo detalhar através de Plano de Pormenor as regras de ocupação do solo para esta zona e articulá-la com o território contíguo tendo em consideração objectivos comuns;
 - Ter subjacente um conteúdo programático vocacionado para actividades de carácter lúdico e desportivo preferencialmente praticadas ao ar livre e de apoio ao sector social;
 - Contemplar turismo perfeitamente integrado na paisagem e em articulação, não só com as actividades referidas no ponto anterior, como também com a praia;
 - As actividades referidas nas alíneas b) e c) devem localizar-se preferencialmente na UOPG 3A, destinando-se o território abrangido pela UOPG 3B, à valorização paisagística e actividades que com ela sejam compatíveis;
 - O Índice máximo de Construção Bruto é de 0.2.
 - O ordenamento da UOPG 4 – Gafanha da Boa Hora, deverá orientar-se pelos seguintes princípios gerais:
 - Constituir uma área de ordenamento prioritário para o desenvolvimento do Concelho, no seu relacionamento com a Orla Costeira, devendo assegurar a qualificação dos espaços urbanizados, devidamente articulados com os espaços de urbanização programada e o apoio à zona de praia;
 - Promover a estruturação do espaço entre a EM 591 e a Estrada de Alta Tensão, contrariando a tendência actual que o remete para traseiras;
 - Definir núcleos centrais, preferencialmente na zona da Gafanha da Boa Hora, que constituam áreas privilegiadas do ponto de vista funcional e que concentrem espaços para equipamentos, comércio, serviços e zonas verdes, devidamente enquadrados e articulados com áreas residenciais;
 - Propor acções de valorização para os espaços urbanizados, bem como a sua correcta articulação com o desenho urbano dos espaços a urbanizar contíguos;

- O Índice máximo de Construção Bruto é de 0.3;
- Enquanto não for publicado o respectivo plano de urbanização, podem ser licenciadas construções e operações de loteamento, desde que as parcelas ou lotes possuam frente para a via pública infra-estruturada, aplicando-se supletivamente os índices, indicadores e parâmetros urbanísticos e de ordenamento adoptados na respectiva sub-categoria de espaço em que se inserem, desde que a intervenção não comprometa os objectivos gerais da UOPG;
- Podem ser objecto de plano de pormenor de reconversão as áreas urbanas de génese ilegal identificadas na Planta de Ordenamento, nos termos a prazos a definir pela Câmara Municipal, de acordo com a legislação em vigor;
- São objecto de reconversão as acções destinadas maioritariamente à reabilitação das construções de habitação que preencham as condições de salubridade e segurança previstas na lei.
- O ordenamento da UOPG 5 deverá orientar-se pelos seguintes princípios gerais:
 - Requalificar o tecido urbano existente;
 - Definir uma estrutura viária que melhore a prestação da existente e estructure o espaço, estabelecendo uma malha que permita a ocupação coerente dos espaços de urbanização programada;
 - As áreas onde se verifica a presença de Reserva Agrícola Nacional e/ou Reserva Ecológica Nacional, devem ser integradas na Estrutura Ecológica Urbana;
 - Promover a implementação de comércio e serviços;
 - O Índice máximo de Construção Bruto é de 0.8;
 - Enquanto não for publicado o respectivo plano de urbanização, podem ser licenciadas construções e operações de loteamento, desde que as parcelas ou lotes possuam frente para a via pública infra-estruturada, aplicando-se supletivamente os índices, indicadores e parâmetros urbanísticos e de ordenamento adoptados na respectiva sub-categoria de espaço em que se inserem, desde que a intervenção não comprometa os objectivos gerais da UOPG.
- O ordenamento da UOPG 6 deverá orientar-se pelos seguintes princípios gerais:
 - Requalificar o tecido urbano existente;
 - Definir uma estrutura viária que melhore a prestação da existente e estructure o espaço, estabelecendo uma malha que permita a ocupação coerente dos espaços de urbanização programada;
 - Promover a implementação de comércio e serviços;
 - O Índice máximo de Construção Bruto é de 0.8;
 - Enquanto não for publicado o respectivo plano de urbanização, podem ser licenciadas construções e operações de loteamento, desde que as parcelas ou lotes possuam frente para a via pública infra-estruturada, aplicando-se supletivamente os índices, indicadores e parâmetros urbanísticos e de ordenamento adoptados na respectiva sub-categoria de espaço em que se inserem, desde que a intervenção não comprometa os objectivos gerais da UOPG.

- O ordenamento da UOPG 7 deverá orientar-se pelos seguintes princípios gerais:
 - Prever equipamentos de valências de ensino, de desporto e de lazer e criar espaços verdes de lazer e recreio;
 - Articular os espaços de equipamentos e espaços verdes com uma envolvente habitacional;
 - O Índice máximo de Construção Bruto é de 0.6;
 - Enquanto não for publicado o respectivo plano de pormenor, podem ser licenciadas construções e operações de loteamento, desde que as parcelas ou lotes possuam frente para a via pública infra-estruturada, aplicando-se supletivamente os índices, indicadores e parâmetros urbanísticos e de ordenamento adoptados na respectiva sub-categoria de espaço em que se inserem, desde que a intervenção não comprometa os objectivos gerais da UOPG.
- O ordenamento da UOPG 8 deverá orientar-se pelos seguintes princípios gerais:
 - Dotar o Espaço classificado como Solo Afecto à Estrutura Ecológica Urbana com equipamentos de lazer e recreio articulado com as zonas habitacionais existentes;
 - Definir uma estrutura viária que melhore os níveis de serviço da existente e estruture o espaço;
 - O Índice máximo de Construção Bruto é de 0.6;
 - Enquanto não for publicado o respectivo plano de pormenor, podem ser licenciadas construções e operações de loteamento, desde que as parcelas ou lotes possuam frente para a via pública infra-estruturada, aplicando-se supletivamente os índices, indicadores e parâmetros urbanísticos e de ordenamento adoptados na respectiva sub-categoria de espaço em que se inserem, desde que a intervenção não comprometa os objectivos gerais da UOPG.
- A área delimitada pela UOPG 9 – Zona Industrial de Fontão, destina-se à fixação de indústrias e estabelecimentos de apoio à actividade produtiva, cujas características não sejam compatíveis com os aglomerados urbanos ou tenham interesse nessa localização, podendo ainda criar condições para a implementação de um Parque Tecnológico:
 - O Índice de Implantação Bruto máximo é de 0.60;
 - Os afastamentos mínimos frontal, laterais e tardo das construções aos limites do lote são, respectivamente, de 20 m, de 5 m e de 10 m;
 - O Índice de Impermeabilização máximo, ao lote, é de 0.7;
 - Controlo eficaz das condições ambientais e da utilização dos recursos hídricos, e sempre que se justifique, com a instalação de sistemas anti-poluentes;
 - Integração e protecção paisagística do local, mediante a criação obrigatória de uma zona de protecção envolvente da área industrial que garanta um afastamento mínimo de 50 m ao limite dos lotes.
- O ordenamento da UOPG 10 – Quinta da Mónica deverá orientar-se pelos seguintes princípios gerais:

- Destina-se à instalação de equipamentos de ensino, de desporto e de lazer e usos complementares de apoio comercial e de serviços;
- O Índice de impermeabilização máximo é de 0,5;
- Construções com um número máximo de pisos de 3, ou cêrcea equivalente.

6.7 ZONAS INUNDÁVEIS

As zonas inundáveis correspondem às áreas urbanas atingidas por cheias, pelo menos desde o ano de 1967, e devem ser delimitadas pela maior cheia conhecida. A sua marcação na planta de ordenamento resulta das disposições constantes no D.L. 364/98 de 21 de Novembro, e visa a sua clara identificação e definição de regulamentação própria que estabeleça as restrições necessárias para fazer face ao risco de cheia. Porém, no Concelho de Vagos não se verifica a existência de Zonas Inundáveis no interior dos perímetros urbanos.

7. PROPOSTAS SECTORIAIS

7.1 ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

A elaboração da Estrutura Ecológica Municipal, no âmbito de um Plano Director Municipal, surge em resposta à legislação vigente em matéria de ordenamento de território, designadamente o Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, bem como a Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro, que fixa os demais elementos que devem acompanhar os Planos Municipais de Ordenamento do Território, referindo concretamente a obrigatoriedade da elaboração da Carta da Estrutura Ecológica Municipal.

Além dos diplomas mencionados, uma breve referência para a Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 48/98 de 11 de Agosto), que, na alínea c) do Art. 3º, preconiza a necessidade de se «assegurar o aproveitamento racional dos recursos naturais, a preservação do equilíbrio ambiental, a humanização das cidades e a funcionalidade dos espaços edificados», e na alínea d) do Art. 6º a exigência de se promover «A preservação e defesa dos solos com aptidão natural ou aproveitados para actividades agrícolas, pecuárias ou florestais, restringindo-se a sua afectação a outras utilizações aos casos em que tal for comprovadamente necessário».

O Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, estipula especificamente no que se refere à Estrutura Ecológica Urbana (Art. 73º) a sua qualificação enquanto categoria de Solo Urbano, destacando a importância dos solos afectos à estrutura ecológica no equilíbrio do sistema urbano. Finalmente, na alínea c) do art. 85º, referente ao conteúdo material do Plano Director Municipal, estabelece a necessidade de se promover «A definição dos sistemas de protecção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais, identificando a estrutura ecológica municipal».

Considera-se indispensável, deste modo, a definição de uma Estrutura Ecológica que possa assegurar a preservação dos princípios e valores de uma estrutura biofísica básica e diversificada, numa lógica em que o espaço rural e o espaço urbano se interligam de forma a que não percam as suas características próprias e de funcionamento autónomo. Com a Estrutura Ecológica Municipal (EEM) pretende-se assim criar um «*continuum naturale*» que assegure o funcionamento dos ecossistemas fundamentais baseado na consideração de diferentes biótopos e de corredores que os unem. Este sistema é representado, quer por ocorrências naturais, quer por espaços criados para o efeito, de modo a assegurar os objectivos pretendidos.

O estabelecimento de uma Estrutura Ecológica Municipal, que se pretende diversificar e intensificar tanto quanto possível, tem como base o cumprimento das seguintes funções e princípios:

- **Função de protecção** – designadamente no que se refere à regularização climática, à retenção de água no solo, à defesa contra a erosão, ao desenvolvimento de uma biocenose equilibrada, tanto acima do solo, como no próprio solo, e ao abrigo do vento;
- **Equilíbrio ecológico da região** – no que concerne ao controlo dos escoamentos hídricos e atmosféricos, particularmente significativos numa região de clima mediterrâneo;
- **Recreio e lazer da população urbana** – na medida em que os espaços verdes contribuem para o seu equilíbrio psicofisiológico, através da possibilidade de contacto com os fenómenos naturais;
- **Conservação das funções dos sistemas biológicos** – relativamente ao controlo biológico das doenças, à acção filtrante e descontaminante da atmosfera e à criação de bio-indicadores da qualidade do ar;
- **A Estrutura Ecológica** assume funções particulares no meio urbano, designadamente no que se refere à:
 - Qualidade da atmosfera urbana – realça-se a importância da renovação do oxigénio em meio urbano, assim como o seu efeito de filtragem e a sua acção facilitadora da deposição das poeiras existentes no ar;
 - Qualidade do espaço urbano – os espaços verdes aumentam a diversidade da composição, a diversidade fenológica, da cor, da forma e do movimento;
 - Informação bioquímica – conservação do potencial de adaptação das espécies ao meio urbano e do desenvolvimento de novas variedades mais resistentes ao seu artificialismo,
 - Melhoria do conforto bioclimático – a vegetação controla a temperatura do ar, reduzindo a sua amplitude, aumenta a humidade relativa, protege dos ventos e, particularmente no que se refere às árvores (espécies caducifólias), estas fornecem sombra no Verão e sol no Inverno, contribuindo para o conforto das pessoas.

A presente proposta surge na sequência dos estudos de caracterização, consagrando a formalização da Carta da Estrutura Ecológica Municipal (adiante designada por EEM). São aqui estabelecidos os critérios para a sua delimitação.

Tendo presente que a revisão do PDM de Vagos teve início em 1997, e que a exigência de uma Carta de Estrutura Ecológica Municipal é recente, vindo consagrar um dos objectivos estabelecidos para os PDM pelo DL 380/99, a carta da EEM do Concelho de Vagos, considerar, de forma genérica, as condicionantes biofísicas presentes no território, bem como algumas áreas de maior sensibilidade resultantes das propostas de ordenamento contemplado, nomeadamente:

- Reserva Agrícola Nacional - RAN;
- Reserva Ecológica Nacional – REN;

- Rede Natura 2000 – Lista Nacional de Sítios;
- Espaços Florestais afectos à Conservação.

A Estrutura Ecológica Municipal engloba ainda a Estrutura Ecológica Urbana, que foi delimitada em função da presença de condicionantes biofísicas em meio urbano, ou da existência de espaços vocacionados para o lazer e recreio das populações ao ar livre.

7.2 HABITAÇÃO

A questão habitacional é um dos principais factores que levam à transformação do território, daí a importância da sua integração no âmbito do Plano Director Municipal.

O parque habitacional é uma área de estudo onde a análise global de números é perigosa e só permite uma aproximação à realidade, para além da frequente falta de adequação da informação estatística à análise aprofundada do problema. No entanto, apresenta-se uma análise, em termos estruturais, aproximada e indicativa, das situações de carência em 2001 e das necessidades previsíveis de habitação para o cenário demográfico esperado em 2015, bem como um conjunto de medidas que deverão orientar, globalmente, as intervenções no parque habitacional concelhio.

7.2.1 Avaliação das Carências Habitacionais

No presente caso, quando se fala em défices/carências habitacionais não se está a referir a falta absoluta de alojamentos, mas a falta adequada às necessidades da população em função dos escalões de rendimento.

Consideram-se défice/carência habitacional, situações em que: i) famílias vivem em alojamentos não clássicos; ii) famílias partilham fogos; iii) famílias que, vivendo sozinhas em fogos clássicos, sobreocupam-nos por falta de divisões assoalhadas; iv) famílias vivem em fogos obsoletos (degradados).

Existem vários critérios utilizados no cálculo de carências habitacionais. Por razões de consenso é utilizado, estruturalmente, o de Abílio Cardoso², que considera que as carências quantitativas resultam da "soma das famílias em alojamentos não clássicos com metade do excesso de famílias (ou indivíduos isolados) sobre fogos no parque partilhado e com um terço das famílias que não partilhando, sobreocupam as suas habitações", à qual se adiciona a componente dinâmica da depreciação do parque habitacional (1/3 dos fogos anteriores a 1932).

Assim, para efeitos de cálculo das carências habitacionais no Concelho de Vagos, utilizou-se a seguinte fórmula:

² Planeamento Municipal e a Habitação, Colecção CCRN, Nov. 1991

$$CQ = FAnC + 1/2 FFP + 1/3 FFS + 1/3 Fa1932$$

CQ	=	Carência Quantitativa
FAnC	=	Famílias em Alojamentos não Clássicos
FFP	=	Famílias em Fogos Partilhados
FFS	=	Famílias em Fogos Sobrelotados
Fa1932	=	Fogos de construção anterior a 1932

Os alojamentos não clássicos são todos aqueles que não correspondem aos padrões de habitabilidade socialmente aceites (barracas, improvisações, construções rudimentares de madeira, instalações móveis, entre outros). Consideram-se, portanto, carências todas as situações existentes contabilizadas. Existiam, à data dos Censos 2001, 34 alojamentos não clássicos, nos quais viviam 34 famílias.

As situações de partilha ocorrem quando um alojamento familiar é ocupado, como residência habitual, por mais de uma família. Existiam, à data do Censo de 2001, 139 famílias em fogos partilhados.

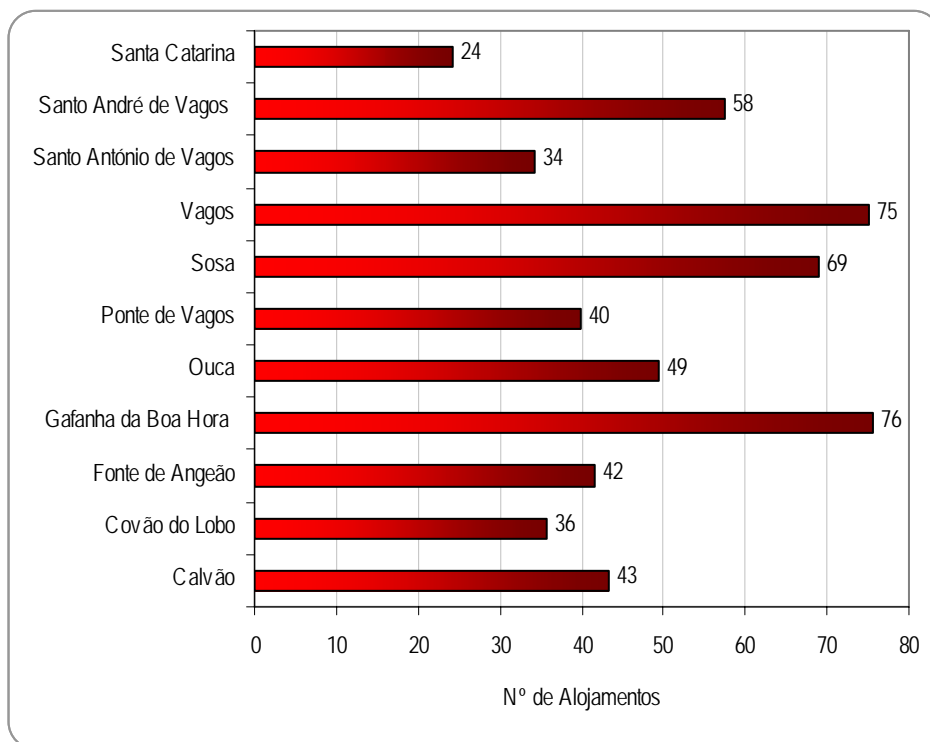
Os fogos sobrelotados são aqueles em que existe défice de divisões em relação às pessoas que nele residem. Existiam, à data dos Censos 2001, 898 famílias em fogos sobrelotados.

A obsolescência do parque habitacional (componente qualitativa dinâmica) tenta captar a depreciação do parque, quantificando as necessidades de substituição dos fogos que vão atingindo o termo da vida útil, isto é, quando começam a faltar alguma, ou algumas, funções e/ou surgem deficiências no desempenho global (degradação). Este indicador é representado por parte dos alojamentos de construção anterior a 1932. À data dos Censos 2001, existiam 429 fogos (de residência habitual) anteriores a 1932.

De acordo com esta metodologia, à data do último Recenseamento Geral da População e da Habitação (2001), existia no Concelho de Vagos, um **défice de, aproximadamente, 546 fogos** (cerca de 5% dos alojamentos familiares clássicos) e as freguesias com maior peso de carências habitacionais são as de Covão do Lobo, Santo André, Fonte de Angeão, Ouca e Santa Catarina (+ de 6% do parque de alojamentos a clássicos).

Em **termos absolutos**, os maiores volumes de carência manifestam-se nas freguesias da Gafanha da Boa Hora, Vagos e Sosa.

Gráfico 3 - Carências Habitacionais, no Concelho de Vagos, por freguesia, em 2001



Se atendermos a que estão devolutos³ cerca de 9% dos alojamentos clássicos (665 alojamentos), afigura-se imediato concluir que não haveria necessidade de muitos mais fogos para suprir as carências actualmente existentes. Obviamente, esta é uma análise pouco legítima na medida em que quando se fala em défice/carências habitacionais não se está a referir a falta absoluta de alojamentos mas a falta adequada às necessidades da população em função dos escalões de rendimento.

Os fogos identificados como "carência", referem-se exclusivamente a situações de barracas e outras improvisações, a fogos com ocupação partilhada (mais de uma família por fogo), a situações de falta de assoalhadas para a população residente (sobrelotação) e fogos (teoricamente) degradados, com idades superiores a 70 anos, onde as condições de habitabilidade não serão as ideais.

Os fogos devolutos, dos quais 65 para venda e 84 para arrendamento, não serão provavelmente destinados à população residente nos alojamentos referidos anteriormente, daí referir-se que se considera carência quando há falta de alojamento a custos adequados aos escalões de rendimento da população e não à falta absoluta de casas que, como se sabe, não é o caso do Concelho de Vagos.

³ Para venda, arrendamento, demolição e outras situações

Obviamente que neste contexto, devem considerar-se situações de carência habitacional mais premente e preocupante os casos de alojamentos não clássicos, nomeadamente as barracas e outras improvisações, que no caso, e em 2001, eram 34.

7.2.2 Previsão das Necessidades de Alojamento em 2015

Na previsão das necessidades de habitação para o horizonte temporal do PDM entrou a ponderação de quatro componentes:

- Défice actual (2001)
- Pressão habitacional (entre 2001 e 2015)
- Obsolescência do parque habitacional (entre 2001 e 2015)
- Reserva de alojamentos vagos

O **défice actual** (componente estática), calculado no ponto anterior, é de 546 fogos.

A **pressão familiar** (componente dinâmica) resulta da articulação entre o diferencial de população nos dois momentos (o cenário demográfico esperado em 2015 é de 25507 pessoas) e a dimensão média da família (considerou-se o mesmo valor da dimensão média das famílias, em 2001, que se cifra nas 3,1 pessoas/família). Com estes dois indicadores, obtêm-se os alojamentos necessários no horizonte temporal definido.

A **obsolescência do parque habitacional** (componente dinâmica) tenta captar a depreciação do parque, quantificando as necessidades de substituição dos fogos que vão atingindo o termo da vida útil, durante o período considerado. Sendo o mais difícil de contabilizar, este indicador é representado por 1/3 dos edifícios de construção anterior a 1945 (considerando-se a idade técnica limite de ± 70 anos). O valor obtido refere-se exclusivamente aos fogos de residência habitual, não sendo por isso considerados os fogos vagos, nem os fogos de ocupação sazonal ou secundária.

A **reserva de alojamentos vagos** visa permitir a mobilidade da população e propiciar um melhor funcionamento do mercado de habitação (2% do parque habitacional⁴). Este valor também é calculado sobre os fogos de residência habitual.

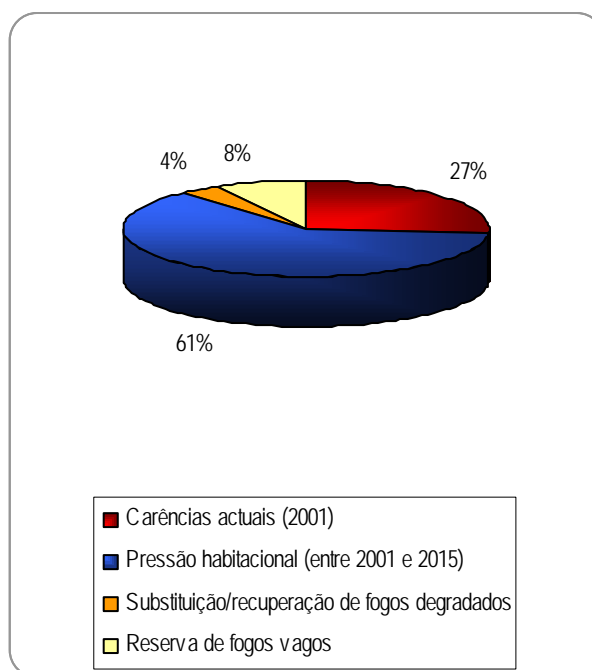
As **necessidades de habitação em 2015**, resultantes do somatório das quatro componentes, aproximadas às centenas, dado o seu teor indicativo, **serão de aproximadamente 2000 fogos**:

⁴António Fonseca Ferreira - Por uma Nova Política de Habitação, Edições Afrontamento, 1987

Défice inicial + Pressão habitacional + Obsolescência do parque + Reserva de Fogos = **2041 fogos**
 (546 fogos) (1256 fogos) (72 fogos) (167)

Dos cerca de 2041 fogos que se estima sejam necessários construir no concelho de Vagos, até 2015, os fogos necessários para responder à pressão habitacional, representam um pouco mais de dois terços do total dos fogos necessários (61%). Cerca de um quarto dos fogos necessários destina-se à colmatação das carências actuais (27%) e os fogos que deverão ser substituídos e/ou recuperados face ao seu envelhecimento, representam 4%.

Gráfico 4 - Distribuição, por componente, das necessidades de habitação previstas em 2015, no Concelho de Vagos



Fonte: Plural (cálculos próprios)

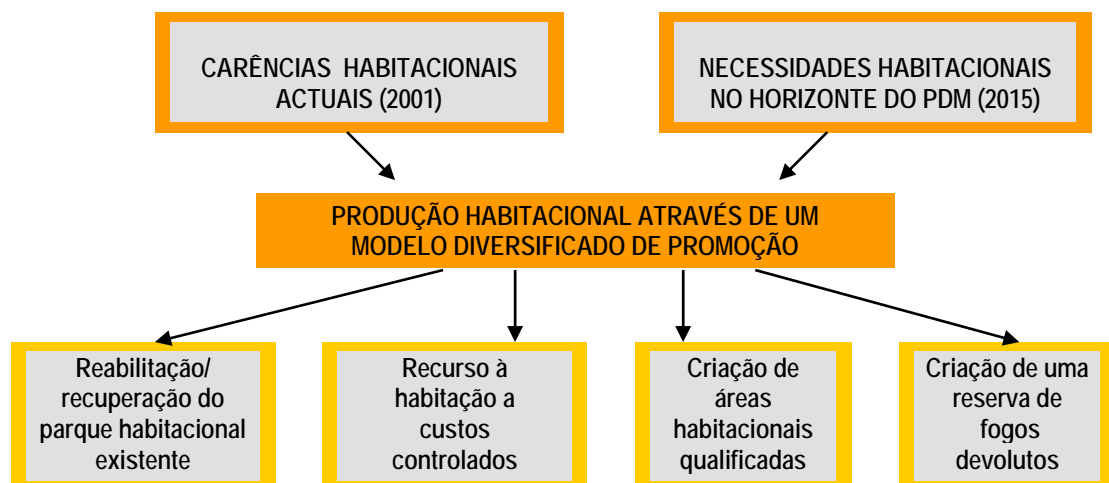
7.2.3 Orientações e Medidas de Política Habitacional

As autarquias não tem obrigação legal de intervir directa ou indirectamente na questão habitacional, contudo, muitas quererão e deverão fazê-lo na medida em que é manifesta a ligação que a habitação tem com o desenvolvimento local. Com efeito, a situação da habitação tende a ser melhor quanto maior o grau de desenvolvimento de um território.

A avaliação da situação habitacional do Concelho do Vagos traduz, sobretudo, a falta de habitação adequada às necessidades da população em função dos seus escalões de rendimento. Efectivamente, as carências actuais rondam os 546 fogos (num total de 10593 alojamentos familiares clássicos), quando existe, no entanto, uma importante componente de fogos inoperantes (665 fogos vagos).

Seria, assim, em teoria, possível resolver todas as presentes carências quantitativas com base unicamente no parque existente. A sua utilização permite encarar a possibilidade de substituir, com vantagens de custos, uma política de mero investimento em habitação nova como forma de responder às carências, por uma política que privilegie a melhor utilização do existente. O resultado prático de uma tal política depende obviamente de outros factores, como sejam as formas de propriedade, a heterogeneidade do parque, questões afectivas e sociais de apego à habitação, incentivos, etc, factores que pela sua natureza não facilitam a gestão do parque existente. No entanto, uma maior atenção à gestão, conservação e melhoramento do parque habitacional existente parece perfeitamente justificável no quadro de uma política de habitação.

Considera-se que as características do parque habitacional e as próprias dimensões das componentes de carência actual e das necessidades esperadas em 2015, aconselham basicamente quatro medidas de política habitacional, na sequência daquele que deve ser o pressuposto base da política habitacional: produção de habitação através de um modelo diversificado de promoção, cuja articulação se apresenta no esquema seguinte.



As carências habitacionais actualmente existentes encontram justificação na desadequação entre a habitação oferecida e os escalões de rendimento da população. A sua resolução poderá (e deverá) passar pela **produção de habitação através de um modelo diversificado de promoção**, que consistirá na produção de habitações para diferentes níveis de procura, pois a resolução das carências habitacionais não se reduz a produzir casas, mas a viabilizar socialmente aquilo que se constrói.

A supressão das carências habitacionais bem como produção habitacional necessária para as necessidades previsíveis em 2015, poderá passar no plano de **uma política de habitação social**, pela gestão integradora de duas componentes: por um lado, recuperação do parque habitacional existente e, por outro, pela construção de habitações a custos controlados, quer de iniciativa municipal ou cooperativa. De facto, a solução para a supressão das carências actuais deveria passar pela definição de uma gestão integradora destas duas componentes e pela compatibilização de iniciativas dos diferentes promotores. No plano de uma **política de habitação global do município**, deverão incorporar-se ainda a implementação de áreas habitacionais qualificadas e a criação de uma reserva de fogos devolutos.

As medidas da política habitacional deverão ser:

- **Apostar na vertente da reabilitação urbana *versus* construção de fogos novos**

Pretende-se com esta medida rentabilizar e racionalizar social e economicamente o parque habitacional existente, limitando as degradações e as demolições.

Perante a existência de 665 fogos vagos (embora 78% dos quais não se encontre disponível no mercado) e a existência de cerca de 546 fogos em défice (à data do Censo 2001), atribui-se, naturalmente, a causa deste desajuste à difícil gestão do parque habitacional. Efectivamente, se aqueles fogos estivessem no mercado imobiliário, as carências poderiam reduzir-se substancialmente.

Mas, antes de mais, uma melhor gestão passa pela preservação e reabilitação do parque habitacional. Efectivamente, se por um lado se coloca a questão da inoperância dos fogos devolutos, porque não contribuem para a satisfação das necessidades de alojamento de muitas famílias, aqueles estão, por outro lado, mais vulneráveis à degradação e depredação.

Neste contexto, a tónica põe-se em termos da importância vital da preservação e reabilitação do património edificado. Se por um lado, contribuiria para a valorização e requalificação da paisagem urbana, por outro lado, a possibilidade de aproveitar o parque existente permitiria que parte das carências habitacionais fossem colmatadas e reduziriam também as necessidades de novas construções o que induziria acentuadas vantagens urbanísticas e ambientais.

- **Promoção de habitação a custos controlados**

O recurso à habitação social é uma das vias para a resolução do problema habitacional da população insolvente. A autarquia poderá ter um papel preponderante na divulgação/sensibilização e operacionalização dos programas existentes promovidos pela Administração Central, em parceria com as Câmara Municipais, bem como no incentivo à promoção habitacional cooperativa. A cooperativas poderiam contribuir de forma significativa para a resolução do problema habitacional pois poderiam substituir a promoção pública directa dos fogos que se

destinassem às famílias, que apesar de terem rendimentos que lhes permitam ter acesso à habitação no mercado, dispunham, contudo, de meios que, em conjunto com o auxílio prestado pelo Estado, lhes dava possibilidade de adquirir casa a custos inferiores aos praticados habitualmente e a prazos de amortização mais consentâneos com as suas disponibilidades económicas.

- **Implementação de áreas habitacionais qualificadas**

A criação de áreas qualificadas pontuando o território concelhio, para além de visarem a qualificação da paisagem concelhia, permitirão dar resposta à procura gerada pela população com escalões de rendimento superiores.

- **Manutenção de uma reserva de fogos devolutos**

É fundamental num concelho como o de Vagos, que registou uma dinâmica demográfica significativa entre 1991 e 2001 (nesta década a população concelhia aumentou 15,5%), com expectativas de melhoria significativa do seu quadro de acessibilidades regional e nacional e, neste contexto, com um potencial acrescido de atracção de população, a manutenção de uma reserva de fogos vagos para permitir a mobilidade da população e o bom funcionamento do mercado da habitação.

7.3 EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

O nível de desenvolvimento sócio-económico de qualquer população mede-se não só pelo nível de rendimento, condições de habitabilidade, etc., mas também pela possibilidade de acesso a uma determinada gama de equipamentos colectivos, cabendo ao Estado (Poder Central e/ou Local) garantir que todos os indivíduos tenham acesso a esses equipamentos.

Os equipamentos colectivos possuem uma componente determinante ao nível do tecido social, no sentido em que promovem a qualidade de vida da população ao assegurarem a optimização do acesso à educação, à saúde, à segurança social, ao desporto, à cultura e ao lazer, sendo, também, fundamentais no apoio prestado à actividade económica. Para além da componente social, são normalmente elementos polarizadores do espaço envolvente, funcionando como referências nos percursos e na paisagem urbana.

A sua disseminação pelo território concelhio não é, naturalmente, viável pelo que deve optar-se por uma distribuição equilibrada, em função da dinâmica económica e social do concelho, de forma a ser possibilitado o acesso fácil aos seus potenciais utilizadores.

Os equipamentos colectivos considerados no âmbito das propostas do PDM, pelo seu papel essencial de apoio social e de satisfação das necessidades básicas da população, são os seguintes: **Equipamento Escolar, Segurança Social, Saúde, Desportivo e Cultural.**

Para os equipamentos propostos/previstos, listados na página seguinte, estão identificadas na Planta de Ordenamento do PDM, sob a designação genérica de “Área de Urbanização Programada para Equipamento”, as áreas mais significativas para a sua implantação, nomeadamente daqueles equipamentos que necessitam de grandes áreas de implantação (por exemplo, escolares ou desportivos).

7.3.1 Síntese dos Estudos de Caracterização

O concelho de Vagos encontra-se, em termos globais, bem dotado de equipamentos e serviços de apoio social, quando dimensionados em função dos quantitativos populacionais em presença. Não obstante este cenário, existem alguns domínios onde se poderá/deverá investir, no sentido de uma melhor e mais adequada prestação de serviços/equipamentos de apoio à população residente.

A freguesia de Vagos é, naturalmente, a que concentra o maior número de equipamentos colectivos e as freguesias mais recentes, designadamente Santo André, Santo António e Santa Catarina, bem como a freguesia de Covão do Lobo, são as menos equipadas.

A leitura do Quadro seguinte permite constatar que há hoje (2004) uma oferta de equipamentos relativamente diversificada e que, a vários níveis, a dotação se estende a todas as freguesias, nomeadamente: ensino pré-escolar, 1º ciclo do ensino básico, associações culturais e salões de festas.

Quadro 19 - Equipamentos Colectivos (valências) existentes no Concelho de Vagos, em 2004

Valências	Calvão	Covão do Lobo	Fonte de Angeão	Gafanha da Boa Hora	Ouca	Ponte de Vagos	Sto. António	Sto. André	Sta. Catarina	Sôsa	Vagos	Total
Ensino												
Pré-Escolar	2	1	2	3	1	2	2	2	1	2	2	20
Básico 1º ciclo	2	1	3	4	4	2	2	3	2	5	2	30
Básico 2º ciclo	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
Básico 3º ciclo	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3
Ensino Secundário	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
Escola Profissional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Saúde												
Centro de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Extensão C.Saúde	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	9
Farmácia	1	1	1	1	1	1	0	0	0	1	1	8
Acção Social												
Creche	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	4
ATL	1	0	1	0	0	1	0	1	1	1	1	7
Lar de 3ª Idade	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	3
Centro de Dia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	10
Apoio Domiciliário	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	3
Desporto												
Piscina	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3
Polidesportivo	4	0	1	1	1	1	1	1	1	2	1	14
Campo de Futebol	1	1	1	0	2	0	1	1	1	1	1	10
Pavilhã /Sala des.	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4
Campo de Ténis	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	-	3
Cultura												
Biblioteca	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Teatro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Cinema	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Associações	5	2	4	5	2	3	2	2	3	4	10	42
Salões de Festa	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	15
Imprensa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
Rádio Local	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
TOTAL	26	10	17	20	15	14	12	12	14	19	42	201

Fonte: Câmara Municipal de Vagos

Uma avaliação por tipo de equipamentos, ao nível da dotação actual, permite salientar os seguintes aspectos:

- **a nível escolar**, o concelho encontra-se globalmente bem dotado existindo vinte unidades de ensino pré-escolar e trinta escolas do 1º ciclo do ensino básico, distribuídas de forma equilibrada pelas onze freguesias, uma EB2,3, uma Escola Secundária (ambas localizadas na sede de

Concelho) e o Colégio de Nossa Senhora da Apresentação, na freguesia de Calvão que ministra os 2º e 3º ciclos do ensino básico e o ensino secundário; acresce-se ainda a existência da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos.

- ao nível do **apoio à 3ª idade**, a oferta de lares e centros de dia é satisfatória, existindo três lares (nas freguesias de Ouca, Santo António e Vagos), dez centros de dia e é prestado apoio domiciliário em três freguesias do Concelho (Calvão, Santa Catarina e Sosa). Este é um domínio que sofreu um incremento assinalável nos últimos anos.
- ao nível do **apoio à infância**, considera-se que a dotação é insuficiente, na medida em que existem apenas quatro creches, destinadas a crianças até aos 3 anos. Mesmo num concelho rural, com uma forte presença da mulher nas actividades domésticas, considera-se insatisfatória a dotação actual; relativamente às Actividades de Tempos Livres existem sete unidades.
- os **serviços de saúde** no concelho são prestados pelo Centro de Saúde e pelas nove extensões do mesmo, apenas não existindo extensões de saúde nas freguesias de Santo António e Santo André; a cobertura farmacêutica é boa tendo em consideração a existência de oito farmácias no concelho.
- a oferta de **equipamentos desportivos** é muito satisfatória se atendermos a que existe uma média aproximada de 5,5m² de área desportiva útil por habitante, valor bastante superior ao definido a nível nacional e internacional; os equipamentos desportivos existentes são as instalações de pequenos e grandes jogos, ou seja, os polidesportivos (14) e os campos de futebol (10), respectivamente. Depois, em menor número, existem os pavilhões e salas de desporto (4), os campos de ténis (3) e as piscinas (3).
- no âmbito do **equipamento cultural** fazem-se sentir algumas carências, sobretudo ao nível de estruturas físicas, porque ao nível das iniciativas das várias associações culturais e recreativas existe uma importante capacidade de iniciativa e de participação das populações locais. Relativamente às estruturas físicas apenas existe o Centro de Cultura e Recreio de Vagos, no centro da vila, que integra várias valências (Biblioteca, Cinema, Teatro, Salão de festas e um anfiteatro que permite a realização de palestras, etc).

7.3.2 Equipamentos Propostos

7.3.2.1 Equipamento Escolar

A análise e dimensionamento da rede escolar dos municípios está preconizada, actualmente, no âmbito da Carta Educativa (DL n.º7/2003, 15 de Janeiro e legislação complementar), a qual é "*a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospectivo de edifícios e equipamentos educativos, a localizar no concelho, de*

acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos no quadro do desenvolvimento demográfico e socio-económico de cada município”, sendo que no âmbito da legislação vigente as propostas da Carta Educativa devem ser integradas nos Planos Directores Municipais (DL n.º7/2003, 15 de Janeiro, Art.º 10º).

A concretização da Carta Educativa deve passar pela análise da situação actual que, ao caracterizar a situação socio-económica bem como a evolução do sistema educativo, deve permitir a obtenção do diagnóstico da rede educativa e do desenvolvimento do sistema educativo, de forma a fundamentarem um conjunto de propostas de reconfiguração/reordenamento da rede educativa municipal.

O Município de Vagos ainda não possui Carta Educativa, estando em curso a sua elaboração. Não obstante, as características do parque escolar actual, combinadas com a dinâmica demográfica verificada na última década e a esperada no horizonte do plano, levaram à necessidade de se preverem algumas intervenções neste domínio e que passam pela:

- Construção da EBI de Fonte de Angeão (Pré-escolar e 1º CEB);
- Construção da EBI da Quinta da Mónica, na freguesia de Sto António (Pré-escolar e 1º CEB);
- Ampliação das instalações do estabelecimento de ensino pré-escolar de Covão do Lobo;
- Ampliação das instalações do estabelecimento de ensino pré-escolar de Santa Catarina.

7.3.2.2 Equipamento de Saúde

Considera-se que com os projectos previstos neste domínio, o Concelho de Vagos terá uma boa cobertura ao nível dos equipamentos de saúde. As intervenções previstas são:

- Construção da Extensão de Saúde de Fonte de Angeão (para substituição da E.S. existente);
- Construção da Extensão de Saúde de Santo André (E.S. nova);
- Construção da Extensão de Saúde de Calvão (para substituição da E.S. existente).

7.3.2.3 Equipamento de Segurança Social

Creches - A dotação actual, bem como o acréscimo demográfico esperado, a par da tendência para o aumento das taxas de cobertura neste nível, justifica a existência de mais creches, preferencialmente localizadas nos aglomerados mais urbanos onde normalmente estas estruturas são mais necessárias e onde, pela procura dos existentes, se sabe que há défice. Idealmente, cada freguesia deveria ser dotada de uma valência de creche.

Actividades de tempos Livres - A tendência neste domínio, será para o aumento da procura destes centros devido à crescente integração da mulher no mercado de trabalho, o que gera o aumento da necessidade de estruturas deste tipo. Idealmente, cada freguesia deveria possuir uma unidade deste tipo.

Lares, Centros de dia e Apoio Domiciliário - Considerando-se que, actualmente, a resposta do município de Vagos ao nível da assistência a idosos é bastante satisfatória, apenas se propõe que se dê especial atenção ao investimento no Apoio Domiciliário, que tem vantagens óbvias sobre as outras valências, sendo de destacar o facto de permitir ir ao encontro dos anseios dos idosos no prolongamento de uma vida autónoma e não institucionalizada, o qual, ainda, só é prestado em três das onze freguesias do concelho. Ainda se propõe a possibilidade de o Concelho de Vagos alargar as valências a serviços mais inovadores, por exemplo aos Centros de Noite (resposta social dirigida a idosos com autonomia, que desenvolvem as suas actividades de vida diária no domicílio, mas que, durante a noite, por motivo de isolamento, necessitam de algum suporte de acompanhamento).

Nesta matéria, o projectos previstos para o município no âmbito da assistência à infância e à 3ª idade, são:

- Construção de um edifício de apoio à actividade da Associação BETEL, que associa as valências de Centro de Dia, Lar de Idosos, Lar para crianças e Jovens em risco e ATL, para além de outras valências de índole desportiva (pavilhão desportivo e piscina de hidroterapia) e cultural (auditório);
- Centro Social de Santo André de Vagos (Centro de Dia, Infantário, Cantina).

7.3.2.4 Equipamento Desportivo

O concelho verá reforçado o seu nível de equipamento com os projectos previstos neste domínio:

- Parque Desportivo e de Lazer de Calvão (Requalificação da área adjacente ao campo de futebol de Calvão, com a construção de uma área de lazer, um circuito de manutenção, campo polidesportivo ao ar livre, ...);
- Reformulação do Projecto do Estádio Municipal (Reformulação do projecto do Estádio Municipal com pista de atletismo e todas as outras pistas referentes às várias modalidades do atletismo e futebol);
- Requalificação do Parque Desportivo e de Lazer da Vila de Sosa (o projecto localizado para a envolvente do campo de futebol existente, prevê entre outras obras, a beneficiação das instalações correspondentes a esse campo e um pavilhão desportivo multifunções com uma área entre 2500 a 3000 m²).

7.3.2.5 Equipamento Cultural e Recreativo

Sendo provavelmente o domínio mais deficitário do Concelho, propõe-se, no âmbito do equipamento cultural e recreativo, que se amplie e diversifique a oferta actualmente existente, sendo certo que este é um domínio que deverá estar aberto a todo o tipo de investimentos, tanto ao nível da promoção da “cultura” local, como de novas formas, mais inovadoras, de promoção cultural, podendo apostar-se, como exemplo, numa estrutura museológica/arquivo municipal, uma estrutura que contemple Videoteca, Fonoteca, Internet, Ludoteca, etc. Neste contexto, propõe-se que se continue a apoiar as iniciativas das várias associações culturais e recreativas que existem no Concelho de Vagos.

Os projectos previstos pela autarquia, neste domínio, são:

- Ampliação e recuperação da Casa Museu de Santo António (Restauro da Casa Museu e construção de um novo edifício destinado às associações culturais da freguesia de Santo António de Vagos – Rancho folclórico e Rádio Vagos FM;
- Auditório no âmbito do Projecto da BETEL (a construção de um edifício de apoio à actividade da Associação BETEL, prevê entre outras valências sociais e desportivas, a existência de um auditório).

7.4 REDE VIÁRIA E ACESSIBILIDADES

7.4.1 Considerações Genéricas

Neste ponto, são apresentadas as propostas do PDM referentes à Rede Viária do Concelho de Vagos, que têm por principal objectivo eliminar, ou minimizar, as insuficiências e os estrangulamentos, detectados na fase anterior deste trabalho, ao nível das acessibilidades e da mobilidade.

Propõe-se, então, um Conceito Global para a Rede Viária do concelho, mais concretamente um plano de estrutura viária destinado a enformar e nortear, durante o prazo de vigência do PDM, a política municipal em matéria de gestão e desenvolvimento da rede viária. Só desta forma as infraestruturas viárias poderão cumprir o seu papel no desenvolvimento concelhio e, conseqüentemente, no nível de vida das populações, garantindo as funções de mobilidade e acessibilidade. Têm-se assim três grandes eixos orientadores do desenvolvimento ao nível das infraestruturas viárias:

- Estabelecimento de uma rede de ligações ao exterior adequada, tendo em atenção, não só a localização dos vários pólos geradores de deslocações motorizadas, de e para o Concelho, mas também a configuração actual e prevista da rede viária envolvente;

- Implementação duma hierarquização funcional da rede viária, que permita segregar convenientemente os vários tipos de tráfego existentes (tráfego local, de penetração, de atravessamento, etc.), de modo a poder proporcionar níveis de serviço adequados com custos de construção e manutenção mínimos;
- Definição de normas técnicas de projecto para as infraestruturas viárias (troços e intersecções) que, em estreita ligação com a hierarquização viária estabelecida, permitam dotar as diferentes vias do concelho das características físicas mais adequadas ao desempenho das respectivas funções, sem encarecer desnecessariamente a sua construção ou beneficiação.

Na formulação das propostas que a seguir se apresentam foi considerado o enquadramento legal de âmbito superior, nomeadamente no que concerne à rede viária de nível nacional, em particular o disposto no Plano Rodoviário Nacional 2000 (PRN2000 - Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho), bem como na sua revisão por apreciação parlamentar (Lei n.º 98/99 de 26 de Julho).

As Estradas Florestais foram incluídas no Conceito de Rede Viária Proposto, no entanto deve salientar-se que estas e todas aquelas se encontram na área sujeita ao Regime Florestal (regime florestal total e parcial) são do domínio privado do Estado. Assim, estas vias são tuteladas pela Direcção Geral dos Recursos Florestais.

7.4.2 Conceito Global da Rede Viária do Concelho

Em termos de acessibilidade nacional, regional e local, é fundamental uma adequada inserção da rede do Concelho na rede viária exterior, de modo a que o Município de Vagos seja rapidamente dotado das necessárias alternativas de ligação a todas as direcções preferenciais de deslocações, tendo ainda em atenção a estrutura da rede viária envolvente.

Os objectivos primeiros do Plano Director Municipal no tocante às acessibilidades internas consistem em assegurar as ligações entre os principais pólos geradores de tráfego, nomeadamente as sedes de freguesia e a sede de concelho, e os restantes aglomerados, bem como alguns equipamentos de âmbito concelhio ou inter-municipal.

Estas ligações deverão ser efectuadas por Estradas Municipais com características físicas que permitam garantir que, até ao horizonte do Plano e em condições normais de utilização, se terá um nível de serviço C⁵.

No tocante à hierarquização da rede viária, os objectivos do conceito global traduzem-se na identificação dos diferentes níveis funcionais a exercer pelas vias, tendo em vista o seu agrupamento e a uniformização das características operacionais das vias, na estruturação das limitações à ocupação do solo marginal (em especial

⁵ Ainda na zona de fluxo estável, este nível marca o início das condições em que a operação de cada veículo começa a ser afectada pelas interacções com os outros presentes na corrente de tráfego, com incidência na liberdade de selecção de velocidades e na possibilidade de manobrar (os níveis de conforto descem).

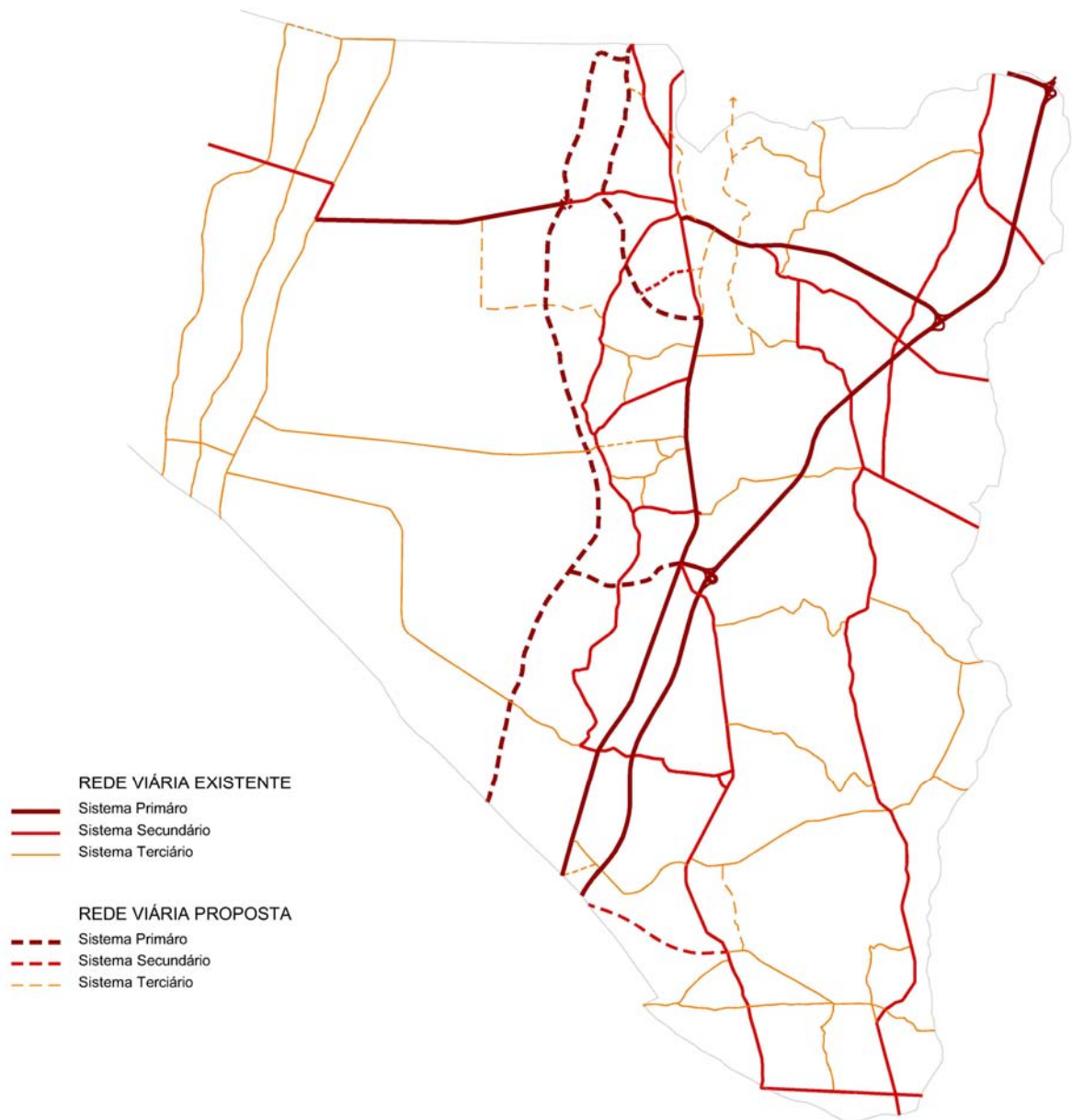
das zonas non aedificandi), na vantagem de permitir aos utentes uma melhor leitura da rede, já que se tornam mais evidentes as diferenças em termos de traçado, pavimentação, sinalização, etc., que devem verificar-se entre vias de sistemas funcionais distintos, e, finalmente, na maior facilidade em proceder ao ordenamento racional das intersecções da rede.

Finalmente, e no que diz respeito às características físicas das vias da rede municipal, devem-se garantir níveis de serviço adequados às diferentes funções das vias, traduzidos ao nível da velocidade de circulação, das condições de segurança, da economia e do conforto do transporte. Deste modo, o traçado em planta, os perfis transversais e longitudinais e as características dos pavimentos devem obedecer a padrões que permitam a utilização das vias em condições aceitáveis para a generalidade do tráfego previsto, sem encarecer desnecessariamente a sua construção e conservação.

Refira-se, a propósito, que a desclassificação prevista no PRN2000 de algumas vias nacionais (por exemplo, da EN 109) e a construção de novas vias municipais, irá aumentar significativamente a extensão da rede viária sob a jurisdição da Autarquia, e, conseqüentemente os respectivos custos de manutenção.

A avaliação do grau de integração de determinada parcela do território no contexto nacional e regional é um exercício essencial para a avaliação das reais possibilidades de desenvolvimento, bem como para a identificação das condicionantes externas. Com efeito, o conhecimento destes dois factores é indispensável à aplicação de estratégias de gestão e de intervenção no território regional que permitam o aproveitamento integrado das especificidades de cada território concelhio. Esta análise, assume muita importância no caso do concelho de Vagos, já que, apesar da sua localização privilegiada e da existência de factores locativos pouco explorados, possui algumas debilidades que podem condicionar o seu desenvolvimento. Nos últimos anos, foram introduzidas algumas melhorias em diversas áreas, a que se fará referência na sequência deste capítulo.

Figura 2 - Conceito Global da Rede Viária



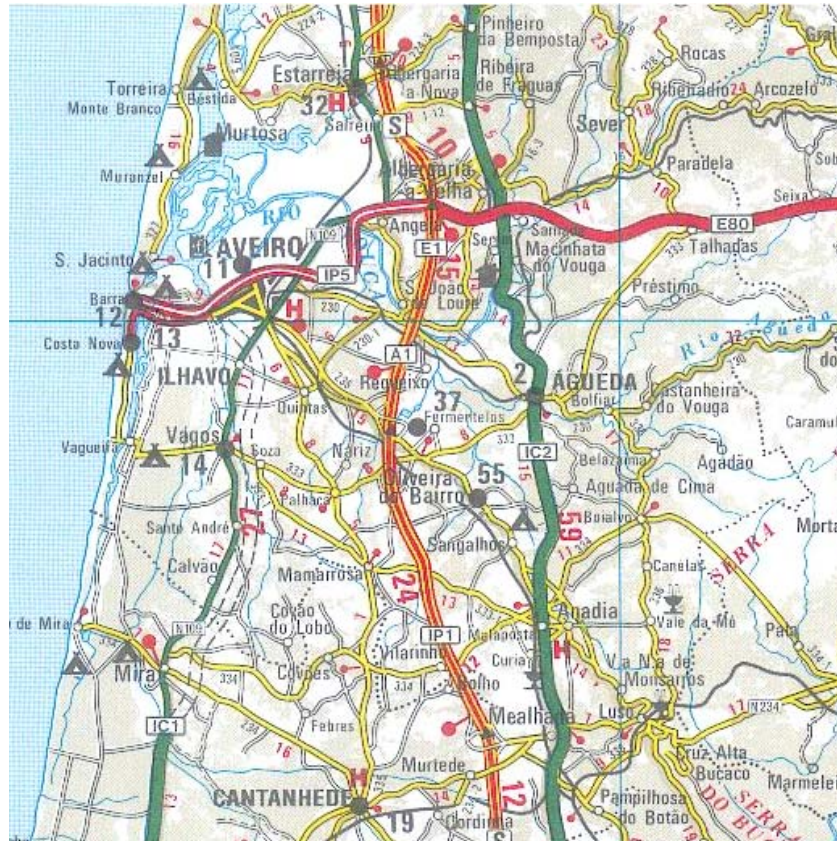
Fonte: Plural

7.4.2.1 Acessibilidade Externa

Atendendo às características específicas de concepção, construção e manutenção de infraestruturas viárias inerentes às elevadas exigências funcionais do tráfego de penetração e de atravessamento do concelho, entende-se que a acessibilidade externa deverá ser assegurada, fundamentalmente, pelas vias integrantes da rede nacional. Deve, por isso, constituir obrigação da Administração Central garantir aos municípios níveis de acessibilidade ao exterior do concelho que impulsionem o seu desenvolvimento e permitam um ordenamento

equilibrado. Note-se, inclusivamente, que um dos princípios do Plano Rodoviário Nacional 2000 consistia exactamente em assegurar a ligação de todas as sedes de concelho à rede nacional.

Figura 3 - Principais ligações viárias entre o município de Vagos e os principais pólos de deslocações



Fonte: PRN 2000

Assim, o concelho de Vagos dispõe de duas vias classificadas no PRN2000: o Itinerário Complementar n.º 1 (IC 1/ A 17) e a Estrada Regional n.º 333 (ER 333). Com estas vias, propõe-se o PRN2000, assegurar a acessibilidade externa do Município de Vagos, desclassificando as anteriores Estradas Nacionais n.ºs 109 e 335. Como tal, o município dispõe de dois eixos preferenciais de ligação ao exterior: um longitudinal, de orientação Norte-Sul (IC 1/A 17) e um outro transversal, de orientação Este-Oeste (ER 333), que sofreu profunda remodelação no âmbito da construção do IC 1/ A 17.

Com efeito, e como se teve oportunidade de verificar na fase de Análise e Diagnóstico, ao nível do tráfego regional e local, são de destacar pela sua importância no total de deslocações as ligações a Ovar, Estarreja, Aveiro, Ílhavo e Águeda, que, em parte, serão asseguradas pelo **Itinerário Complementar n.º 1**. A construção deste eixo merece particular destaque pela sua relevância na estratégia de desenvolvimento regional, principalmente no caso de Vagos, cuja acessibilidade externa se encontrava algo condicionada. A construção

deste lanço do IC1 – Variante Aveiro, Ílhavo, Vagos, cujo traçado foi já alterado face ao que se havia descrito na fase de Análise e Diagnóstico deste Plano, foi também imposta pela necessidade crescente de melhorar a circulação automóvel a Sul de Aveiro, já que a EN 109 desclassificada apresenta elevados índices de congestionamento e sinistralidade. Desta forma, é possível desviar o tráfego daquela via que passa a assumir uma função urbana ou peri-urbana, em alguns troços.

Assim se dotará a região de uma infra-estrutura moderna, rápida e segura, de dupla faixa de rodagem e sem cruzamentos de nível.

Reconhecendo a necessidade de separação entre o tráfego de atravessamento, agora efectuado pela A17/ IC1, e o tráfego associado a vivências mais locais, como se verifica em parte da **EN 109 desclassificada**, surge a necessidade de dotar esta última, de características mais urbanas, garantindo desta forma a segurança da circulação rodoviária dos seus utentes, compatibilizando os diversos usos. Está, assim, prevista a beneficiação desta via por forma a dotá-la das características inerentes a uma via mais urbana.

Destaque-se ainda que a variante será **ligada a Vagos (via E)** através de um troço com aproximadamente 3100 m de extensão que se desenvolve na direcção Este/Oeste. A ligação inicia-se, então, na ER 333, imediatamente a seguir à ponte nova sobre o rio Boco, atravessa as Estradas Municipais n.º 587 e n.º 585, encontra o IC 1 no nó de Vagos, entroncando novamente na ER 333, mais a nascente. Esta via foi entretanto construída, pelo que deixou de ser designada como via E, em planta, passando a ser designada como ER 333, de acordo com a sua classificação atribuída pela Estradas de Portugal, uma vez que a antiga ER 333 foi desclassificada.

É de referir, ainda, o outro acesso ao IC 1/A 17, que está previsto para o concelho de Vagos (**Ligação de Santo André ao Caminho dos Cavaleiros – Via I**), permitindo a ligação do nó de Ponte de Vagos (já construído) ao Caminho dos Cavaleiros, passando pelo lugar de Vergas, na freguesia de Santo André. Esta ligação tem como origem, o nó já referido, seguindo para poente, onde atravessa a EM 598, a EN 109 desclassificada e a EM 594, entroncando no Caminho dos Cavaleiros.

Existem no território concelhio, três nós de acesso ao novo traçado do IC 1 /A 17: um no limite Norte do concelho, já praticamente no concelho de Ílhavo – **Nó de Ílhavo**, outro perto da Vila de Vagos – **Nó de Vagos** e o terceiro, já referido anteriormente, na freguesia de Santo André – **Nó de Ponte de Vagos**.

A antiga Estrada Regional n.º 333 continuará a satisfazer grande parte das deslocações para Albergaria-a-Velha, Anadia (fluxos com grande importância no contexto do município de Vagos) e outros destinos com acesso através do IP 1 e IC 2. Como tal, e tendo como objectivo uma circulação que se faça em condições de segurança e comodidade, propõe-se que, nos troços em que a ocupação nas áreas adjacentes à via permitir (entre Vagos e Sosa e a partir de Carregosa, por exemplo), se proceda à implementação de uma via reversível entre os dois sentidos, por forma a que o trânsito se processe com maior fluidez.

As restantes ligações ao exterior, asseguradas por vias municipais, servem apenas pólos de nível local ou tráfego de características rurais.

7.4.2.2 Acessibilidades Internas

Apesar do aumento dos níveis de acessibilidade externa do Concelho se considerar prioritário, não pode ser descurada a importância que as acessibilidades internas assumem no aumento do nível de desenvolvimento económico e social e, conseqüentemente, na melhoria das condições de vida das populações.

O Município está dotado de uma rede viária razoável, mas a acessibilidade interna poderá ser melhorada através da realização de algumas novas ligações, nomeadamente:

1. Variante à EN 109 desclassificada:

- A construção de uma variante à EN 109 desclassificada (via F) que sirva o território a Poente. Com um troço relativamente paralelo à EN 109 desclassificada (Caminho dos Cavaleiros); irá servir a Zona Industrial de Vagos (localizada fora do perímetro urbano, possui dimensões consideráveis e irá comportar actividades que não devem ser implantadas em áreas urbanas), estabelecendo ainda a ligação entre as EM 594-4, 594-1, 593 e 590;
 - Esta via pode, inclusivamente, constituir uma alternativa no acesso à zona costeira (Gafanha do Areão e Vagueira) já que comunica com as Estradas Municipais n.ºs 594-1 e 593;
 - Propõe-se que esta via seja intersectada por uma outra (via I), que permita a ligação a um dos nós propostos de IC 1/A 17, de modo a que esta saída seja uma forte alternativa ao nó localizado a norte (ligação do IC1 à ER 333 – ver acessibilidade externa), evitando, uma vez mais, o congestionamento da EN 109 desclassificada pelo tráfego cujo destino é o concelho de Vagos e, principalmente, dissuadir o atravessamento da sede de concelho como acesso à Zona Industrial e às praias;
 - Impede-se ainda que o tráfego de veículos de mercadorias se faça pelo interior dos aglomerados urbanos.
2. A **beneficiação da EM 594-1** que poderia constituir uma ligação privilegiada de acesso às praias, à variante, à EN109 desclassificada e, finalmente à A 17;
 3. A construção de uma **variante ponte ao troço urbano da EN 109 desclassificada (via C)**, Variante Poente à Vila de Vagos, que permita desviar o tráfego de atravessamento do aglomerado, partindo de uma intersecção com a EN 109 desclassificada, culminando na EM 590;
 4. A **beneficiação do Caminho da Pedricosa – Ponte Fareja – Quinta da Mónica – EN 109 (via D)**, que corresponde à implementação de um novo traçado em praticamente todo o troço, nas margens do rio

- Boco, aproveitando o caminho da Pedricosa à Ponte Fareja, continuando pelo lado nascente do rio até encontrar a EM 505. Prevê-se a ligação à EN 109 desclassificada, em Quintã;
5. A construção da **ligação da EN 109 desclassificada ao Caminho dos Cavaleiros (via G)**, em Santo António, aproveitando a infra-estrutura já existente – estrada da Lomba;
 6. A construção da **ligação da EN 109 desclassificada à nova variante poente à vila de Vagos (via B)**, a Norte da vila, cruzando a EM 590;
 7. A construção da **ligação da EM 598-2 à EN 109 desclassificada (via M)**, perto de Canto do Calvão; a **extensão da EM 599 (via L)**, para poente, atravessando os terrenos agrícolas de Gandara e a **ligação da EM 599 ao Caminho Municipal 1557 (via J)**, com traçado aproximadamente paralelo à EM 598, para nascente desta via;
 8. A construção da **marginal à vila de Vagos (via H)**, que permite a ligação à EN 109 desclassificada e à nova variante poente à vila;
 9. A construção do **acesso a Sul, à vila de Vagos (via N)** permitindo a ligação da EN 109 desclassificada à via C.

7.4.2.3 Hierarquização Funcional

Quanto à hierarquização da rede viária, os objectivos do Conceito Global traduzem-se na identificação dos diferentes níveis de funções a exercer pelas vias, tendo em vista o seu agrupamento em sistemas funcionais, por forma a atingir uma progressiva uniformização das características físicas em cada um deles, garantindo assim uma adequada continuidade do respectivo grau de operacionalidade.

Desta forma, a adopção de uma correcta hierarquização viária permite igualmente uma melhor leitura da rede por parte dos utentes – dadas as evidentes diferenças em termos de traçado, pavimentação, sinalização, etc., que deverão existir entre vias de diferentes sistemas funcionais –, permitindo ainda um adequado ordenamento das várias intersecções da rede.

Por outro lado, a hierarquização viária é também indispensável à definição dos diferentes níveis de protecção a garantir às vias, ou seja, à definição das respectivas limitações à ocupação do solo marginal, em especial a dimensão das zonas "*non ædificandi*".

Deste modo, o estabelecimento de uma adequada hierarquização da rede viária é extremamente importante por diversos motivos, permitindo nomeadamente:

1. Escolher as características físicas e os parâmetros técnicos de projecto mais apropriados aos diferentes troços viários e definir a tipologia e o ordenamento das respectivas intersecções;

2. Atribuir uma ordem de prioridades às acções de manutenção, conservação e beneficiação a efectuar na rede viária;
3. Definir de forma conveniente os vários níveis de protecção a garantir às infraestruturas viárias, com destaque para a delimitação das zonas *non aedificandi*.

Como é prática corrente em Planeamento de Transportes, adoptou-se uma hierarquização viária baseada na classificação funcional das vias (não necessariamente coincidente com a sua classificação administrativa), tendo as mesmas sido agrupadas em três sistemas funcionais, aos quais estão associadas diferentes características e exigências operacionais e que, sucintamente, se podem caracterizar da seguinte forma:

- **Sistema Primário:** integra as vias mais importantes da rede, tendo como funções assegurar as **principais ligações ao exterior**, servindo tráfegos de penetração e de atravessamento e, ainda, algumas ligações internas de maior importância e extensão, formando assim a base da estrutura viária concelhia, garantindo prioritariamente a função **mobilidade**;
- **Sistema Secundário:** as funções principais deste sistema consistem em ligar as diversas **Sedes de Freguesia e os outros pólos** geradores de tráfego entre si e à Sede do Concelho, bem como assegurar ligações alternativas de importância secundária ao exterior, devendo garantir, de uma forma equilibrada e variável, as funções **mobilidade e acessibilidade**;
- **Sistema Terciário:** constituído pelas vias municipais menos importantes e desempenhando, fundamentalmente, a função **acessibilidade**, assegura o acesso local a pequenos aglomerados polarizados por Sedes de Freguesia ou outros núcleos de maior dimensão, podendo ainda servir algumas ligações de importância local ao exterior.

Deste modo, procedeu-se ao estabelecimento de uma **proposta de hierarquização funcional** da rede concelhia, relacionada directamente com as **funções desempenhadas pelas vias** (independentemente da sua categoria administrativa), a estrutura da rede e as características dos troços que a constituem, tendo como objectivo concreto a definição de **níveis hierárquicos com diferentes exigências operacionais** e, logo, dos parâmetros de concepção e de protecção adequados ao seu eficaz desempenho.

No caso presente, estes sistemas podem ser descritos da seguinte forma.

7.4.2.3.1 SISTEMA PRIMÁRIO

É constituído pela rede classificada no Plano Rodoviário Nacional e por algumas Estradas Municipais e vias propostas.

Pela sua extensão e funções, a via estruturante principal é a **A17** que, como já foi dito, é uma infraestrutura moderna, com perfil de auto-estrada, apresentando elevados índices de segurança, comodidade e mobilidade.

Estão nesta situação a **EN 109 desclassificada**, entre o limite do concelho de Mira (na proximidade de Canto do Calvão) e o limite de Concelho de Ílhavo (Ponte da Água Fria), com funções muito importantes no tráfego longitudinal, não só de acesso ao concelho, mas também assegurando um corredor de elevado valor estratégico para o tráfego de médio e longo curso, permitindo a acessibilidade regional ao IP 5. Salienta-se o facto desta via ser considerada no PRN 2000, como via a desclassificar e integrar na Rede Municipal, no entanto o processo de transferência de jurisdição ainda está a decorrer, não se sabendo qual o seu resultado final.

A actual **ER 333** funciona como variante à antiga ER 333 (via já municipalizada) e irá manter um nível de serviço que implica que seja considerada como via do Sistema Primário.

Ainda neste Sistema, foi considerado um dos principais eixos transversais de acesso às regiões costeiras – parte da **EM 593** (Retiro da Floresta – cruzamento com a via F) pela sua importância a nível concelhio, pois permite a ligação da sede de concelho à costa, atravessando o perímetro florestal.

7.4.2.3.2 SISTEMA SECUNDÁRIO

Será formado pelas principais vias da rede municipal, actual e futura, incluindo os troços desclassificados das antigas Estradas Nacionais.

Das vias integrantes deste sistema funcional, destacam-se as que, para além das suas funções internas, asseguram igualmente ligações secundárias ao exterior.

A antiga **ER 333**, pertence a este nível hierárquico, funcionando, fundamentalmente, como eixo de penetração na zona urbana de Vagos, tendo sido realizada uma profunda remodelação no âmbito da realização da A17, tendo sido construída uma variante à ER 333 que funcionará como rebatimento do tráfego que utilizará a A17.

Os troços inseridos neste sistema funcional, que assegurarão fundamentalmente ligações intra-municipais, são de destacar a **antiga EN 335**, entre o limite de Concelho de Aveiro (na proximidade a Salgueiro) e o limite de Concelho de Oliveira do Bairro, os corredores longitudinais formados pela **EM 585** entre o limite do Concelho de Cantanhede (prox. Sanguinheira) e na proximidade a Salgueiro, pela **EM 598** entre o limite do Concelho de Cantanhede (prox. Corticeiro de Cima) e a EN109 desclassificada (prox. Stº. André) e pela **EM 594** entre N.ª Sr.ª da Apresentação e Vagos e, ainda, os eixos transversais de acesso às zonas costeiras que são as **EM 591-1**, **591-2** e **592**, entre o Bairro da Floresta e a Praia da Vagueira e um troço de via na Gafanha do Areão.

A um nível diferentes das vias já referidas, poderá considerar-se, ainda, a **EM 333-1**, com funções de alguma importância na região nascente do concelho.

7.4.2.3.3 SISTEMA TERCIÁRIO

Os restantes troços asseguram acessibilidades de curta extensão e de pequena importância estratégica.

Todas as vias integrantes deste sistema funcional caracterizam-se por uma muito menor necessidade de qualidade da oferta, em termos de condições de mobilidade, e por outro lado por uma exigência elevada em termos das suas condições de acessibilidade, quer por servirem de acesso a propriedades marginais, quer, em alguns casos, pela sua inserção em meio urbano consolidado. Devem, então, proporcionar condições de segurança adequadas para o tráfego mais vulnerável (motorizadas, ciclistas, peões e animais).

É ainda formado pelos troços menos importantes das vias municipais, que constituirão assim a rede de ligações de acesso local aos pequenos aglomerados, a propriedades e a outros pólos geradores de tráfego de menor importância. As vias integrantes deste sistema, poderão ainda ter como funções o fecho de malhas das redes viárias de nível superior e assegurar algumas ligações ao exterior de importância meramente vicinal.

Nestas vias, as condições de operação do tráfego deverão ser balizadas, por forma a desincentivar a sua utilização pelo tráfego mais pesado e poluente, defendendo assim a paisagem rural. A sua utilização deverá ficar limitada ao mínimo essencial.

Estas vias, dadas as suas funções e características físicas, são aquelas que ficarão sujeitas às menores restrições em termos de protecção às faixas marginais.

Deve, por último salientar-se que, para além das vias integradas nos três sistemas funcionais descritos, e que são todas as que se considera exercerem funções relevantes ao nível de um Plano Director Municipal, existem ainda no Concelho outras vias públicas, sob a alçada da Autarquia, que deverão ser analisadas no âmbito de outros Planos de nível hierárquico inferior, nomeadamente Planos de Urbanização e de Pormenor.

7.4.2.4 Características Físicas das Vias

Apresentam-se, de seguida, algumas considerações sobre as características físicas que se propõe que sejam adoptadas na construção de novas vias e na beneficiação das existentes.

No tocante às que integram a REDE RODOVIÁRIA NACIONAL, considera-se que os parâmetros técnicos de projecto usualmente adoptados pela entidade tutelar destas redes (Estradas de Portugal - EP) e pela entidade responsável pela construção das novas infra-estruturas (Instituto para a Construção Rodoviária - ICOR), estão perfeitamente adequadas às funções que estas vias irão desempenhar na rede do concelho.

No caso do município de Vagos, o troço do IC 1/A 17 que o atravessa, é constituído por uma plataforma de 2x2 vias, com separador central e com um perfil transversal-tipo e características técnicas adequados.

Relativamente às VIAS MUNICIPAIS, quer actuais, quer futuras, as características físicas deverão ser definidas em função da hierarquização viária anteriormente apresentada.

No caso do **perfil transversal**, e porque se trata dum parâmetro fundamental em termos da capacidade viária, recomenda-se, para todas as Estradas e Caminhos Municipais a adopção dum perfil transversal-tipo mínimo de 0,50-5,00-0,50 metros, aconselhando-se, contudo, a adopção do perfil-tipo 0,75-5,50-0,75 metros, sempre que possível.

Mais concretamente, propõem-se intervenções a este nível nos seguintes casos:

- **Antiga ER 333:** propõe-se que, nos troços em que a ocupação nas áreas adjacentes à via o permitir (entre Vagos e Sosa e a partir de Carregosa, por exemplo), se proceda à implementação de uma via reversível entre os dois sentidos, por forma a que o trânsito se processe com maior fluidez;
- **EM 333-1:** adopção de uma via reversível nos troços com menor ocupação (a partir de Ouca);
- **EM 1557** (entre Mesas e Santa Catarina de Canas): propõe-se o alargamento da via de circulação, de modo a facilitar o acesso da população deste aglomerado à sede de freguesia;
- **CM 1548:** podendo constituir uma alternativa à EM 595 na ligação da EN 109 desclassificada para a EN 333-1 (acesso ao IP1 / Anadia) propõe-se a beneficiação desta via, nomeadamente no que diz respeito ao aumento da largura da via de circulação.

Por sua vez, os arruamentos urbanos (interior das localidades) terão os parâmetros técnicos constantes na Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro, sem prejuízo das características físicas destes arruamentos poderem ser estabelecidas, caso a caso e de acordo com as respectivas funções em planos ou projectos específicos, respeitando sempre os valores mínimos indicados no Regulamento.

Quanto aos **pavimentos**, propõe-se que todas as principais vias municipais sejam pavimentadas com betuminoso, devendo os pavimentos em terra batida ou em macadame ser limitados apenas às que apresentarem menores exigências em termos das condições de operação.

De salientar ainda, que a estrutura do pavimento - parâmetro fundamental para a determinação do custo de investimento na via - deverá ser criteriosamente definida, em função das condições geotécnicas do solo de fundação e das solicitações de tráfego previstas, em especial do Tráfego Médio Diário e da percentagem de pesados prevista, por forma a atingir um equilíbrio adequado entre custos e benefícios. Atente-se, por exemplo, na variante à EN 109 desclassificada (a Oeste de Vagos), que irá ser sujeita a tráfego de veículos pesados.

Outro aspecto importante a considerar no projecto de novas rodovias, consiste na necessidade de dotar todas as vias municipais, susceptíveis de serem utilizadas por carreiras de transportes colectivos, regulares das indispensáveis baias de paragem, devidamente dimensionadas e criteriosamente localizadas, por forma a evitar a paragem de camionetas em plena faixa de rodagem.

7.4.2.5 Outras Intervenções Previstas

A Administração Central tem previstas, no âmbito do PDM, as seguintes intervenções na rede viária do Concelho de Vagos, para além das intervenções já mencionadas:

- Beneficiação e alargamento da Ponte do Areão;
- Nova Ponte sobre o Rio Boco (Quinta);
- Marginal Nascente à Vila de Vagos.

7.5 INFRAESTRUTURAS URBANAS

7.5.1 Abastecimento de Água

No que respeita ao Abastecimento de Água, prevê-se que as intervenções na rede sejam maioritariamente de melhoria de serviço e de manutenção da rede, uma vez que, a quase totalidade do concelho (99%) é servida pela rede de abastecimento de água e que grande parte dela é muito recente. O quadro seguinte apresenta as características gerais dos subsistemas existentes no concelho de Vagos.

Quadro 20- Características dos subsistemas de abastecimento de água do Concelho

Subsistema	Ano de execução	Tipo de tubagem	ETA	Origem	Reservatórios
Vagos	1980, 1983	PVC 6 e 10	Não	Floresta	Elevado (Vila) – 250m ³ ; Apoiado (Floresta) – 500 m ³
Gafanha da Boa-Hora	1989 a 1999	PVC 6 e 10	Sim	Floresta	Elevado – 250m ³ ; Apoiado (Floresta) – 400 m ³
Santo António	1999	PVC 6	Não	Floresta	Elevado – 150m ³ ; Apoiado (Floresta) – 2x1000 m ³
Ouca e Sôsa	1995, 1996 e 1999	PVC 6 e 10	Sim	Lavandeira	Elevado – 200m ³ ; Apoiado (Lavandeira) – 2x300 m ³
Calvão, Ponte de Vagos e Santo André	2000 a 2004	PVC 6	Sim	Carvalhais	Elevado – 150m ³ ; Apoiado (Ervedal) – 2x750 m ³
Covão do Lobo, Fonte de Angeão e Santa Catarina	2000 a 2005*	PVC 6	Não	Carvalhais	Elevado – 150m ³ ; Apoiado (Covão do Lobo) – 2x565m ³

* Entra em funcionamento no 1º semestre de 2005.

Fonte: Câmara Municipal de Vagos, 2005

Para além das intervenções referidas anteriormente, julga-se ainda importante propor:

- O acompanhamento técnico e diagnosticado de infiltrações poluentes em furos de captação;
- O acompanhamento do estado de conservação das tubagens que constituem a rede de abastecimento, devendo ser renovadas assim que apresentem características que impeçam o bom funcionamento do sistema;

- A substituição gradual de troços cujo diâmetro é considerado insuficiente, por tubagens de calibre superior;
- A eventual elevada capitação verificada no consumo, que poderá conduzir, a médio prazo, a situações de carência de água, e para o qual deverão ser tomadas medidas, que poderão eventualmente passar pelo ajustamento tarifário;
- A elaboração de estudos de base ao nível de disponibilidades hídricas, devidamente acompanhados de um Plano Municipal de Abastecimento de Água, que defina orientações entre sistemas existentes e a implementar.

7.5.2 Drenagem e Tratamento de Águas Residuais e Pluviais

No que diz respeito à população servida pela Rede de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais no concelho de Vagos, verifica-se, ainda, que esta é insuficiente, pois apenas 22,3% da população é servida, estando prevista a expansão da rede, por forma a servir mais 8,7% da população, no prazo de um ano. Dada a situação actual do concelho neste domínio, propõe-se que no prazo de vigência do presente PDM, sejam introduzidas melhorias profundas nos sistemas existentes e que sejam implementados novos sistemas, por forma a garantir que um maior número de habitantes seja servido.

Quadro 21- População servida por cada subsistema de drenagem de águas

Subsistema	População Servida	Situação
Zona Industrial	----	Existente
Sosa e Salgueiro	900	Existente
Vagos e Lombomeão	3 500	Existente
Gafanha da Boa Hora *	500	Existente
Sub-Total	4 900	---
Bôco	315	Prevista
Ouca	500	Prevista
Santa Catarina	600	Prevista
Covão do Lobo	500	Prevista
Sub-Total	1 915	---
TOTAL	6 815	---

* Praia da Vagueira e Avenida de ligação ao Parque de Campismo

Fonte: Câmara Municipal de Vagos, 2004

Nas restantes zonas do concelho, os esgotos domésticos são recolhidos em fossas sépticas para um longo período de retenção. Estas zonas apresentam uma vocação predominantemente agrícola, em que a matéria orgânica é utilizada como fertilizante no processo dos trabalhos agrícolas.

Para colmatar esta situação, propõe-se a construção de uma nova E.T.A.R., funcionando por arejamento, a ser implantada numa zona próxima à freguesia de Fonte de Angeão, que permita por meio de uma E.E. o tratamento de efluentes, bem como a desactivação progressiva das fossas existentes.

Está prevista a implementação, no prazo de um ano, da rede de saneamento de Bôco (315 habitantes), de Ouca (500 habitantes), de Santa Catarina (600 habitantes) e de Covão do Lobo (500 habitantes), servindo no total, cerca de 8,7 % da população concelhia.

É igualmente importante a construção de novas E.T.A.R's servindo as zonas Interior Alta e Centro Sul e respectiva rede colectora. No âmbito do horizonte do Plano considera-se importante a construção da ETAR para servir a zona Centro Sul.

Está prevista a implementação da rede de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais e Pluviais, nas freguesias de Gafanha da Boa Hora, Covão do Lobo, Ponte de Vagos, Calvão, Santo António, e Santo André, prevendo-se também intervenções de nível mais restrito nos aglomerados de Rio Tinto e Carregosa, com início de obras previsto para 2006, Fonte de Angeão e Santa Catarina, com início de obras previsto para 2005.

É importante garantir a protecção de infra-estruturas de drenagem e tratamento de águas pluviais e residuais, devido à necessidade de assegurar o seu funcionamento eficaz e de evitar que as águas residuais constituam, de alguma forma, uma causa de poluição do ambiente ou de risco para a saúde pública.

7.5.3 Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos

O município de Vagos está integrado no **Sistema Multimunicipal do Litoral Centro**, criado pelo Decreto-Lei n.º 166/96, de 5 de Setembro, gerido pela Empresa de Resíduos Sólidos Urbanos (ERSUC). Este sistema abrange 36 municípios de três sub-regiões: 14 da **sub-região do Baixo Vouga**, onde o Concelho de **Vagos** se insere, 12 na sub-região do Mondego e 10 na sub-região do Baixo Mondego.

O Sistema Multimunicipal do Litoral Centro abrange uma área de 6 679 m², servindo cerca de 971 000 habitantes, com uma produção de Resíduos Sólidos Urbanos de 362 063 ton, no ano de 2002.

No que diz respeito às infraestruturas existentes na sub-região do Baixo Vouga, está prevista a implementação de um Incinerador, existe um **Aterro** em exploração, desde Dezembro de 1998, no concelho de Aveiro; também no concelho de Aveiro, está localizada a **Estação de Triagem**, em exploração desde Fevereiro de 1999; existem três **Estações de Transferência**, em Oliveira de Azeméis (em exploração desde Setembro de 1999), em Sever do Vouga (em exploração desde Abril de 2000) e em Estarreja (em exploração desde Abril de 2000); existem três **Ecocentros** localizados nos três concelhos anteriormente referidos; em toda a sub-região estão localizados 874 **Ecopontos**, e foram encerradas dez lixeiras. Relativamente ao Concelho de Vagos, em particular, existem 174 ecopontos – 90 Vidrões, 44 Papelões e 40 Embalões, estando a maior parte deles em razoável estado de conservação.

A integração de Vagos no Sistema Multimunicipal do Litoral Centro, localizado em Tabueira (Aveiro), conduziu à selagem da antiga Lixeira comum, partilhada com o município de Ílhavo.

Houve, nos últimos anos, uma grande evolução no Concelho, no que diz respeito à recolha e tratamento de resíduos sólidos, sendo actualmente recolhidos 6.738.320 Kg/ano de RSU (recolha indiferenciada), correspondendo a aproximadamente 306 Kg/ano por habitante. Por outro lado, são recolhidos 277,95 Ton de resíduos, através da recolha selectiva. Relativamente ao ano de 2003, houve um aumento de 3% na recolha de RSU, em relação ao ano anterior, alguns dos quais resultam da limpeza de lixeiras.

Actualmente, a Autarquia possui três viaturas de recolha e uma viatura de desinfecção, para servir todo o território concelhio, onde existem 1200 contentores. A recolha é efectuada em três percursos, de segunda-feira à sexta-feira, num período das 7:00 às 13:00, e de Sábado a Domingo, num período das 6:00 às 12:00. A recolha é efectuada diariamente na Vila de Vagos e na Praia da Vagueira, sendo efectuada nos restantes aglomerados do Concelho duas vezes por semana. Os locais percorridos nestes percursos são indicados nos quadros seguintes.

Quadro 22: Percurso 1 da Recolha Indiferenciada no concelho de Vagos

2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira	Sábado/Domingo *
Gafanhas Zona Industrial (segunda volta)	LIDL EN. 109 Lombomeão (até à rotunda da S.ta Casa da Misericórdia) Quintã Corgo do Seixo de Baixo Corgo do Seixo de Cima Lameiro do Mar Lameiro da Serra	Lomba Vigia Vergas Parada de Baixo S.º André São Romão Sanchequias Ervedal	Parada de Cima Fonte de Angeão Gândara Rines Freg. Santa Catarina	Gafanhas Zona Industrial (segunda volta)	Parques (Parque de Campismo e de Merendas) Praia da Vagueira Areão EN109 (saída de Vagos no prédio novo próximo do LIDL, café Barracão, Pôr-do-Sol; Quintã – Restaurante Gracita, na Urbanização do Elkazebar, Churrasqueira; Santo André – Bombas de Gasolina, restaurante Latino Venezulano, café Belita, café 4 Esquinas; Calvão – pastelaria do João, restaurante Júnior restaurante Pizzaria e Quinta do Éden.

* Este percurso é efectuada alternadamente.

Quadro 23: Percurso 2 da Recolha Indiferenciada no concelho de Vagos

2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira	Sábado/Domingo *
Choca do Mar Cabecinhas Choca da Serra Calvão Junco do Bico Paradita Canto de Calvão Carvalhais Canto de Cima Palhal	Ponte de Vagos Canto de Baixo Vale (segunda volta)	Soza Boco Fontão Lavandeira Salgueiro Pedriosa	Canas Mesas Estrada Sorães Fonte da Costa Grou Pardeiros Andal Cabeços Rua da Capela Igreja Velha Lugar Fonte do Rei Fonte do Grou Moita Moitinha Chousa Casta Juncal Colégio de Nossa Senhora da Apresentação	Ouca Carregosa Tabuaço Rio-Tinto	Parques (Parque de Campismo e de Merendas) Praia da Vagueira Areão EN109 (saída de Vagos no prédio novo próximo do LIDL, café Barracão, Pôr-do-Sol; Quintã – Restaurante Gracita, na Urbanização do Elkazabar, Churrasqueira; Santo André – Bombas de Gasolina, restaurante Latino Venezuelano, café Belita, café 4 Esquinas; Calvão – pastelaria do João, restaurante Júnior restaurante Pizzaria e Quinta do Éden

*Este percurso é efectuado alternadamente

Fonte: Câmara Municipal de Vagos, 2004

Quadro 24: Percurso 3 da Recolha Indiferenciada no concelho de Vagos

2.ª Feira a 6.ª Feira	Sábado/Domingo *
Praia da Vagueira Urbanização Parques (Parque de Campismo e de Merendas) Vagos	Parques (Parque de Campismo e de Merendas) Praia da Vagueira Areão EN109 (saída de Vagos no prédio novo próximo do LIDL, café Barracão, Pôr-do-Sol; Quintã – Restaurante Gracita, na Urbanização do Elkazabar, Churrasqueira; Santo André – Bombas de Gasolina, restaurante Latino Venezuelano, café Belita, café 4 Esquinas; Calvão – pastelaria do João, restaurante Júnior restaurante Pizzaria e Quinta do Éden.

*Este percurso é efectuado alternadamente

Fonte: Câmara Municipal de Vagos, 2004

7.5.4 Infraestruturas Eléctricas, de Telecomunicações e Gasistas

7.5.4.1 Síntese dos Estudos Prévios

A avaliação das Infra-estruturas eléctricas, de telecomunicações e gasistas (IETG) efectuada na Fase anterior da Revisão do Plano Director Municipal, permitiu definir uma base de partida que contribua para a elaboração de um conjunto de propostas globais e coerentes, na perspectiva de adequar aquelas Infra-estruturas aos modos de desenvolvimento da comunidade definidos pelos órgãos autárquicos e restantes agentes de desenvolvimento local.

De entre as conclusões a que se chegou, salientam-se, pela sua importância, as seguintes:

Infra-estruturas Eléctricas:

- a) O concelho de Vagos está dotado de Infra-estruturas eléctricas (IE) de qualidade considerada, no geral, moderna e com capacidade de resposta às necessidades das populações e dos diferentes agentes económicos;
- b) As redes de energia eléctrica têm vindo a sofrer um processo de expansão, de acordo com as necessidades colocadas pelo desenvolvimento das actividades económicas e da ocupação espacial pelas populações, acompanhando as, cada vez maiores, solicitações, em termos de potência disponível e de qualidade de serviço;
- c) O número de consumidores em Média Tensão (MT) é significativo e revela uma dinâmica de expansão de unidades industriais e agrícolas de média/grande dimensão;
- d) As redes de MT desenvolvem-se essencialmente em rede aérea, passando a subterrâneas somente na sede do concelho - Vagos - e nas novas urbanizações da Praia da Vagueira;
- e) O consumo energético per capita (kWh/habitante) vem apresentando níveis de crescimento muito elevados, reflexo da melhoria da qualidade de vida dos habitantes do concelho;
- f) O consumo relativamente elevado de energia eléctrica para usos industriais, associado ao aparecimento de um conjunto de consumidores agrícolas em MT, permite concluir que se vem assistindo a uma progressiva industrialização do concelho, acompanhado pelo aparecimento de unidades agrícolas de dimensão significativa, fruto do dinamismo da actividade económica a que se tem vindo a assistir.

Infra-estruturas de Telecomunicações:

- a) As Infra-estruturas de telecomunicações (IT) são consideradas, no geral, de qualidade, modernas e com capacidade de resposta às necessidades das populações e dos diferentes agentes económicos;
- b) As Infra-estruturas são executadas no essencial através de ramais aéreos, os quais passam a subterrâneos nas áreas de maior densidade de ocupação dos solos;
- c) Os equipamentos de captação de sinal vídeo e audio são no geral do tipo antena aérea - parabólica ou clássica.

Infra-estruturas Gasistas:

- a) O concelho pertence à área geográfica de cobertura de gás natural (GN) atribuída à LUSITÂNIAGÁS, encontrando-se executado o ramal industrial que liga o gasoduto de Ílhavo, a Norte à Zona Industrial de Vagos, com o traçado indicado na Planta de Condicionantes - Outras Condicionantes. A extensão da rede de gás natural à sede de concelho está em execução, no entanto a cobertura das restantes freguesias e núcleos populacionais mais importantes não possui ainda calendário estabelecido;
- b) A situação verificada em Vagos é de quase completo divórcio entre as entidades envolvidas, agravado com o facto de a Autarquia não possuir qualquer técnico nesta área, o que potencia situações de: não concordância entre prioridades da autarquia e dos distribuidores; desconhecimento de investimentos a efectuar na área do concelho e condicionadores das opções a tomar em termos de IETG; desfasamentos em termos de tipologias de instalações (aéreas, subterrâneas); e descoordenação de tempos de intervenção entre os diferentes operadores.

7.5.4.2 Propostas

As conclusões acima sumariamente apresentadas permitem definir um conjunto de propostas que contribuam para que, ao seu nível, as IETG se constituam como um factor potenciador e, ao mesmo tempo facilitador, das políticas de desenvolvimento assumidas pelo poder local e que, ao mesmo tempo, contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes do concelho.

Entende-se, nesta perspectiva, que as IETG não são um mero serviço prestado por empresas públicas e/ou privadas a entidades/clientes públicos ou particulares, antes se constituindo em um factor quantas vezes potenciador ou condicionador de uma determinada política de desenvolvimento.

Assim, formula-se um conjunto de propostas a dois níveis: (i) orientadas para o plano institucional e de enquadramento dos modos de desenvolvimento e/ou implantação das Infra-estruturas; e (ii) orientadas para a

operacionalização de medidas resultantes das necessidades/perspectivas de evolução dos modos de ocupação do espaço territorial pela actividade humana, nos termos em que são definidos nesta Revisão do PDM.

Propostas de carácter institucional

- Dinamização da constituição do Conselho Municipal de Energia integrando a autarquia, concessionárias, agentes sociais e económicos, etc., visando definir uma política de desenvolvimento das IETG, que garanta Infra-estruturas de qualidade e fiáveis, contribuindo deste modo para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes e para o aumento da competitividade das empresas instaladas e poder de atração sobre novos investidores;
- Apoio à constituição de uma Agência Intermunicipal de Energia, englobando o conjunto de concelhos mais próximos, visando um ganho acrescido de competências, bem como a cooperação intra-regional para a definição de políticas e estratégias energéticas correctas;
- Elaboração do Plano Municipal de Energia, contendo a definição pelo poder autárquico de uma política energética a nível concelhio, enquadradora das opções a tomar neste sector;
- Criação do lugar de Gestor Autárquico de Energia, que permita definir e implementar estratégias de Utilização Racional de Energia (URE) a nível do Concelho;
- Contratação de um corpo técnico qualificado, capaz de definir modelos de desenvolvimento das IETG e dialogar tecnicamente com as empresas do sector;
- Criação de mecanismos de coordenação e consulta entre o poder autárquico e as concessionárias, que permita tomar as opções de desenvolvimento das IETG em tempo útil e ao menor custo, nomeadamente no que respeita às consequências decorrentes da fase de construção das Infra-estruturas;
- Participação da autarquia na definição das redes de distribuição de gás natural no concelho, no sentido de:
 - (i) permitir a disponibilização deste tipo de combustível o mais cedo possível;
 - (ii) definir as prioridades de abastecimento às diferentes zonas; e
 - (iii) definir as regras de construção das Infra-estruturas gasistas.

Propostas de articulação com o Projecto de Revisão do PDM

- Definição das diferentes tipologias de Infra-estruturas de IETG dos espaços urbanos, de acordo com a hierarquia proposta e os níveis das áreas urbanas e de urbanização programada, conforme quadro seguinte:

Quadro 25 - Tipologias de IETG, de acordo com a hierarquia dos aglomerados urbanos

Nível	Aglomerados urbanos	Tipologia de IETG
I	Vagos e Praia da Vagueira	- IETG subterrâneas nos espaços urbanizados - IETG subterrâneas nos espaços de urbanização programada quando estes forem objecto da elaboração de planos de pormenor e operações de loteamento
II	Áreas centrais das freguesias	- IETG subterrâneas nos espaços urbanizados - IETG subterrâneas nos espaços de urbanização programada quando estes forem objecto da elaboração de planos de pormenor e operações de loteamento
III	Restantes aglomerados	- IET aéreas - IG subterrâneas

- Consideração de que a opção por IET subterrâneas ou aéreas em espaços urbanizados e de urbanização programada dos aglomerados urbanos do nível III deverão ser objecto de avaliação a nível do órgão de coordenação e consulta acima proposto, de acordo com as características e dimensões do aglomerado;
- Dotação das Áreas Industriais no propostos com IETG subterrâneas, de características adequadas;
- Análise, em conjunto com as empresas do Grupo GDP - LUSITÂNIAGÁS e GDP ENERGIA - e com a EDP – EDP COGERAÇÃO -, do interesse e viabilidade técnicoeconómica em dotar as Áreas Industriais, nomeadamente o de Vagos, Fontão e Ponte de Vagos, com uma Infra-estrutura centralizada de produção/distribuição de energia térmica e de energia eléctrica (cogeração);
- Consideração de que as IET no Solo Rural serão do tipo aéreo, com as tipologias dos materiais e equipamentos a instalar a definir a nível do órgão de coordenação e consulta acima proposto, no sentido de que as mesmas não representem um factor de desqualificação dos locais;
- Consideração de que as IETG a construir nas áreas inseridas na Zona de Protecção Especial da Ria de Aveiro – faixa costeira até à Mata Nacional e no Vale do Rio Boco -, deverão atender às características do local e obedecer às normas definidas para a totalidade desta Zona de Protecção;
- Análise caso a caso das características das IETG dos Equipamentos Recreativos e Turísticos instalados em Solo Rural, de acordo com as características dos mesmos;
- Definição, a nível do órgão de coordenação e consulta acima proposto, das características das IETG localizadas, ou servindo as Áreas de Vocação Cultural e Recreativa, nomeadamente os imóveis considerados como Património Edificado;
- Definição em conjunto com a EDP Distribuição de Energia das tipologias de Infra-estruturas de iluminação pública, visando impedir as intervenções casuísticas, com utilização de colunas,

luminárias, etc., de modelos distintos nas mesmas áreas, ou diminuindo o risco de inadequação da solução executada pela distribuidora às características arquitectónicas dos locais;

- Aplicação rigorosa por parte da Autarquia da legislação existente, no sentido de impedir a construção de novas edificações que não contemplem a instalação das redes de gás natural.

A implementação das propostas acima apresentadas, permitirá ao poder autárquico de Vagos encarar as IETG como factor de desenvolvimento socio-económico da comunidade, contribuindo deste modo para a melhoria das condições de vida dos seus habitantes, e para o aumento da competitividade das empresas instaladas, ao mesmo tempo que representam um factor acrescido de atractividade em relação a novos investidores.

8. FUNDAMENTAÇÃO PARA A TRANSFORMAÇÃO DO SOLO RURAL EM SOLO URBANO

8.1 REFLEXÃO INTRODUTÓRIA

Em sede de revisão dos Planos Directores Municipais tem sido solicitada a justificação para a transformação do solo rural em solo urbano principalmente quando se verificam aumentos significativos de área a afectar a solo urbano.

Como ponto de partida, convém ter presente alguns aspectos que positivamente podem fundamentar a proposta apresentada, e que contribuem para se entender a transformação do Solo Rural em Solo Urbano no concelho de Vagos:

- Os perímetros urbanos do PDM em vigor foram definidos e aprovados num claro contexto de declínio demográfico, que é o oposto da actual realidade concelhia;
- Os perímetros urbanos do PDM em vigor foram definidos de forma muito contida, deixando de fora inúmeras situações, que já na altura da sua elaboração apresentavam características urbanas. Estas situações estão, nesta 1ª revisão do PDM, a ser corrigidas através da sua integração nos novos perímetros urbanos, o que contribuiu também para aumentar significativamente a sua área.
- Necessidades de espaço associadas aos parâmetros de dimensionamento para equipamentos, espaços verdes e de utilização colectiva e estacionamento;
- Degradação do parque edificado existente acompanhado do aumento dos parâmetros de qualidade e desafogo das habitações e dos equipamentos colectivos;
- Aspectos do desenvolvimento demográfico e económico do concelho que:
 - O concelho de Vagos foi o que apresentou um maior crescimento (15,5%) de toda a região em que se insere (1991-2001);
 - revelou uma boa capacidade atractiva através do crescimento migratório;
 - revelou um aumento do número de famílias em 23,5% (1991-2002), acompanhado da redução do número de pessoas por família de 3,3 pessoas/família para 3,1;
 - vai beneficiar da melhoria das acessibilidades;

Por outro lado, à luz das novas orientações para a promoção e auto-sustentabilidade desejável para os municípios, alguns pressupostos têm que ser assumidos desde já:

- Desenvolvimento económico do Concelho mediante a criação de novos postos de trabalho, e aumento da atractividade para as camadas mais jovens, promovendo a fixação de população. Estes aspectos traduzem-se de forma imediata na dotação de novas áreas industriais/armazenagem e no repensar dos Espaços Urbanos e A Urbanizar;

- Exploração dos recursos naturais e da linha de costa, de forma integrada, promovendo o turismo no Concelho, de forma integrada. Estes aspectos contribuem também para o desenvolvimento económico do Concelho, traduzindo-se na criação de novos postos de trabalho, e obviamente, na fixação de população, e também na divulgação do Concelho;
- Descentralização das funções centrais, promovendo um desenvolvimento mais equilibrado da totalidade do território, e reduzindo a sua dependência da sede do Concelho.
- Melhoria das acessibilidades nacionais e regionais e da circulação no Concelho.

Para promover os aspectos referidos, a Câmara, conta não só com os próprios estudos do Plano Director Municipal, com estudos específicos que avaliaram as “Infraestruturas e Equipamentos a prever para o Concelho de Vagos”, como também com os seus objectivos muito específicos de contrariar a actual estagnação económica do Concelho, construindo um modelo de desenvolvimento mais ambicioso e sustentado.

Para tal existe um conjunto de propostas de base que, em sede de Revisão do Plano Director Municipal, têm que ser viabilizadas:

- Criação de uma nova Zona Industrial em Vagos e definição de vários núcleos industriais/armazenagem, de menores dimensões que permitam albergar também Parques Logísticos e de Distribuição. Associada a estas áreas industriais estará também uma componente empresarial (Parque Empresarial, Parque de Negócios e Pólo Tecnológico);
- Parque Eólico;
- Definição de uma Zona Turística, à semelhança do que consta no PDM em vigor, e que permita implementar no Concelho alguns investimentos como: Parque Temático, Aldeamentos de Baixa Densidade, Centro Equestre e Campo de Golfe;
- Promoção Ambiental e Turística, através da Implementação de Áreas de Aptidão Cultural e Recreativa, mediante a requalificação da área envolvente ao Rio Boco;
- Afectação de algumas áreas de grande dimensão destinadas a equipamentos colectivos e estrategicamente localizadas por forma a servirem várias freguesias, preconizando a cobertura total da população concelhia e até supra-concelhia;
- Definição de uma estratégia relativa à exploração de inertes, que defina grandes áreas de apetência para essa actividade, e que inviabilize a sua continuação em locais de maior sensibilidade ambiental como a zona do Vale das Maias e na envolvente do rio Boco, e transforme a actual situação de ilegalidade galopante numa situação de legalidade e aproveitamento municipal destes recursos;
- Protecção de aquíferos (captações);

- Incremento e renovação do tecido agrícola com o incremento da exploração latifundiária.

8.2 TENDÊNCIAS EVOLUTIVAS

Não sendo obviamente um exercício linear nem facilmente quantificável, a reflexão e os resultados apresentados têm um carácter fundamentalmente indicativo e orientador, não se esperando uma aderência perfeita entre aqueles e a realidade.

Importa esclarecer que o território objecto desta análise corresponde ao concelho de Vagos excluindo as áreas abrangidas pelo PU de Vagos e PP da Vagueira, uma vez que correspondem a planos em vigor onde esta problemática já foi reflectida, correspondendo a “UOPG em vigor”.

Neste contexto, a configuração dos perímetros urbanos propostos para os restantes aglomerados do concelho de Vagos, no âmbito da 1ª Revisão do PDM, permitem definir como capacidade populacional máxima (de acordo com os índices urbanísticos propostos), aproximadamente, 97000 habitantes. Parecendo excessiva, importa, contudo, decompor os vários aspectos que positivamente a podem fundamentar.

8.3 EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA

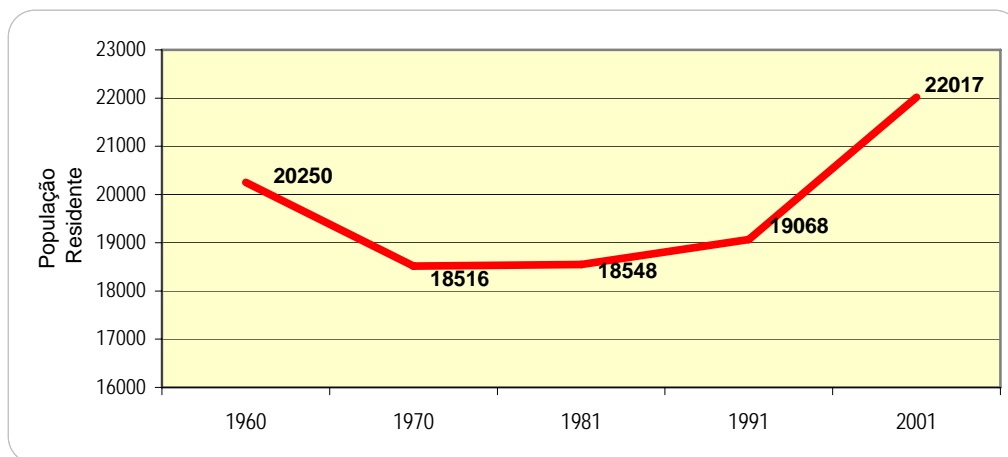
No princípio do século XX, o concelho de Vagos possuía cerca de 12 mil habitantes e no seu final (12 de Março de 2001), quase o dobro (22 mil indivíduos). Ao longo do século, os movimentos dominantes foram sempre ascendentes, mais ou menos intensos. É de assinalar a excepção da década de 60 em que a população regrediu do seu maior valor de sempre (20250 residentes) para 18576 (-8,6%). A justificação deste declínio foi o grande êxodo demográfico provocado pelos fluxos migratórios em direcção aos países do centro da Europa e pela guerra colonial.

A partir da década de 70, a evolução demográfica do concelho de Vagos foi progressivamente ascendente e acompanhou de perto o padrão geral de evolução do Baixo-Vouga. Com efeito, entre 1970 e 1981, a população cresce 0,2%, sendo a década seguinte palco de um crescimento relativo ligeiramente superior (2,3%), mas é a década de 90 que vem anunciar um grande salto quantitativo de quase 3000 pessoas (+15,5%). Assim, em Março de 2001 o concelho de Vagos era composto por 22 017 indivíduos.

Simultaneamente, verifica-se a saturação dos centros urbanos envolventes Aveiro e Ílhavo.

A inflexibilidade do actual PDM resulta numa forma directa e limitadora do crescimento demográfico na medida em que contribui para o êxodo de alguns naturais para os concelhos limítrofes, quer na fixação de residência quer na aplicação de investimentos na área comercial e industrial.

Gráfico 5 - Evolução da População do Concelho de Vagos entre 1960 e 2001

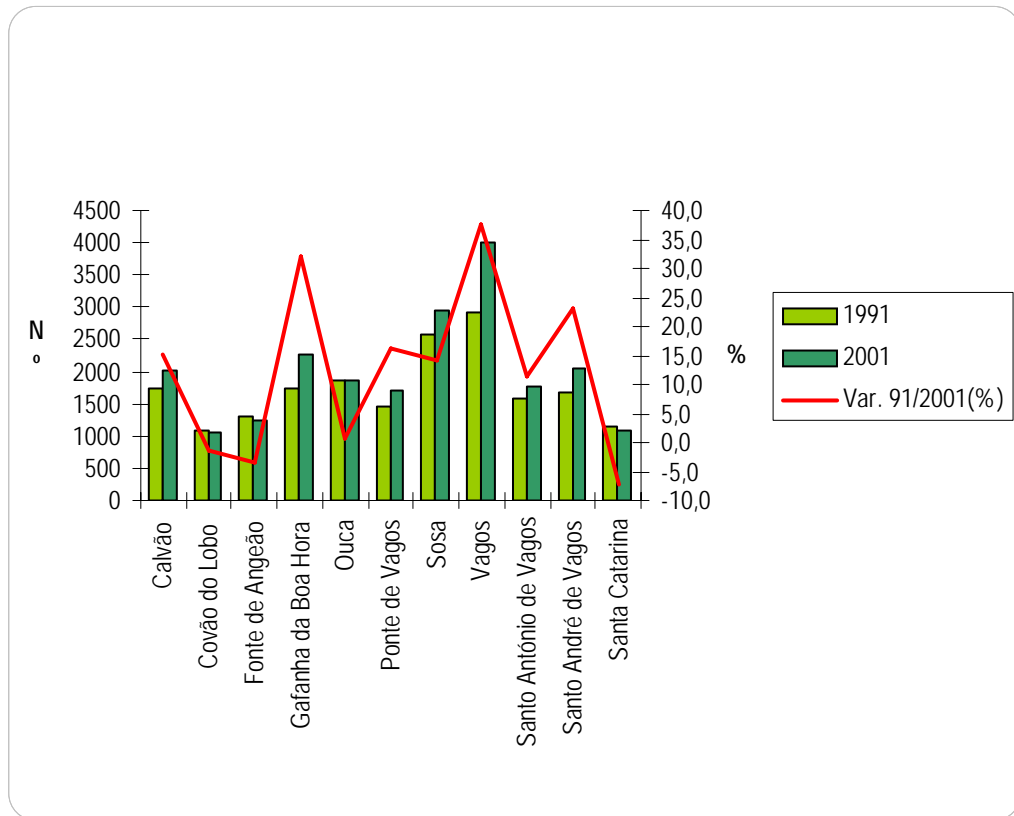


Fonte: INE - Portugal, Recenseamentos Gerais da População, 1960 a 2001 (Resultados Definitivos)

Os aspectos mais relevantes da evolução demográfica no último período inter-censitário foram, sumariamente, os seguintes:

- No contexto regional, entre 1991 e 2001, Vagos foi o concelho com maior crescimento (15,5%) de toda a região em que se insere e com valor superior ao registado no Baixo Vouga (10,1%);
- O crescimento efectivo positivo do concelho teve como suporte não o crescimento natural (os nascimentos apenas foram superiores aos óbitos em 9), mas sendo totalmente justificado pelo crescimento migratório. Efectivamente, entraram no concelho de Vagos, entre 1991 e 2001, cerca de 3000 pessoas. Este fenómeno, se por um lado indicia problemas de envelhecimento da população, por outro lado, reflecte a importante capacidade atractiva do concelho de Vagos;
- A nível interno, o comportamento das freguesias foi importante no sentido de permitir consolidar a fundamentação relativa às opções de limitação dos perímetros urbanos dos aglomerados do concelho. Com efeito, embora, a tendência de concentração populacional na sede concelhia esteja patente em Vagos, como acontece ainda em muitos concelhos (a freguesia que integra a sede de concelho cresceu 37,7%), são notórios os crescimentos registados, nesta última década, na maioria das restantes freguesias do concelho – Gafanha da Boa Hora (32%), Santo André (23%), Ponte de Vagos (16,3%), Calvão (15,3%), Sosa (14,1%), Santo António (11,3%) e Ouça (0,7%). Apenas três das onze freguesias do concelho registaram ligeiros decréscimos demográficos, nomeadamente: Santa Catarina (-7,3%), Fonte de Angeão (-3,6%), Covão do Lobo (-1,4%).

Gráfico 6 - Evolução da População das freguesias do Concelho de Vagos entre 1991 e 2001



Fonte: INE- Portugal, XIV Recenseamento Geral da População 2001 (Resultados Definitivos)

Nesta última década, o comportamento demográfico do concelho de Vagos foi determinante para as expectativas que cria, a prazo, da evolução demográfica e sócio-económica do concelho e veio confirmar e consolidar o rumo das opções configuradas na 1ª Revisão do PDM de Vagos. Os aspectos seguintes, sendo complementares, permitem uma reflexão mais alargada sobre as reais possibilidades de ocupação dos espaços urbanos e de urbanização programada.

8.4 POPULAÇÃO EM 2001 E POPULAÇÃO ESPERADA NO HORIZONTE DE APLICAÇÃO DO PDM

Se em 2001 a população ascendeu aos 22017 habitantes, fruto de uma evolução notável, tanto no contexto interno como regional, não pode ser descurado o facto de que quando se avalia a capacidade dos perímetros urbanos, deve ter-se em linha de conta, não só a população actual, mas sobretudo, o crescimento demográfico esperado para o horizonte do Plano.

Prevê-se que o ritmo de crescimento da década transacta seja largamente ultrapassado, tendo em conta o aumento de atractividade resultante da melhoria das acessibilidades em execução e do incremento do sector económico que esta revisão do PDM pretende impulsionar.

8.5 ALTERAÇÕES DA DIMENSÃO E ESTRUTURA FAMILIAR

As alterações da dimensão média das famílias tiveram tradução, na década de 90, num crescimento mais rápido do número de famílias do que do número de habitantes. Com efeito, no concelho de Vagos, as famílias cresceram 23,5%, entre 1991 e 2001, enquanto que em termos de indivíduos a variação foi de 15,5%. O acréscimo das taxas de divórcio, bem como a crescente tendência para a constituição de famílias sem núcleo (apenas um indivíduo) são as explicações mais óbvias para este fenómeno.

O diferencial de crescimento entre o número de famílias e número de pessoas tem implicações na dimensão das famílias. É progressiva, não só em Vagos, mas também a nível nacional, a tendência para a redução do número de pessoas por família. No concelho de Vagos, esse declínio traduziu-se, numa década, na passagem de 3,3 pessoas/família, em 1991, para 3,1 pessoas/família, em 2001. Sendo certo que o cálculo da capacidade habitacional do Plano utilizou a dimensão média das famílias em 2001, é possível antever que se o ritmo de crescimento do número de famílias, na próxima década, for idêntico à década de 90, a capacidade habitacional, resultante das propostas de ordenamento, poderá reduzir-se.

8.6 COLMATAÇÃO DAS CARÊNCIAS HABITACIONAIS EXISTENTES

Foram quantificados no âmbito da presente revisão do PDM, no capítulo referente à Habitação, a existência de cerca de 550 casos de carência de alojamento em 1991. Julga-se que este valor não será muito diferente hoje, pois, embora se possam ter colmatado nesta década algumas carências, outras entretanto terão surgido, e, sobretudo, quando se sabe que não houve, no período em questão, nenhuma intervenção significativa que pudesse alterar este cenário.

No âmbito das carências habitacionais, existem outros aspectos que não estão aqui contabilizados, mas para os quais a Câmara Municipal está perfeitamente alertada, tendo conhecimento de um número significativo de situações de casais novos que continuam a viver em casa dos pais, aguardando que a revisão dos perímetros urbanos venha a contemplar os seus terrenos para poderem edificar a sua residência própria e outros que avançaram para a construção ilegal. Uns e outros constituem um conjunto de cerca de 1000 famílias.

8.7 EVIDENTE POTENCIAL DE FIXAÇÃO DE POPULAÇÃO E DE ATRACÇÃO DE 2ªS RESIDÊNCIAS

A proximidade à cidade de Aveiro faz deste Concelho um território privilegiado, constituindo uma alternativa válida para a fixação de actividades económicas e de residência. Os preços mais baixos das habitações, aliados à proximidade espacial e à melhoria da rede viária de ligação (IC1), bem como a existência de uma forte componente natural (cada vez mais valorizada) são factores importantes de atracção de novos residentes (como aliás já se fez notar na década de 90), bem como de residências para segunda habitação para lazer (férias e fins de semana).

8.8 IMPORTÂNCIA SIGNIFICATIVA DA OCUPAÇÃO SAZONAL OU SECUNDÁRIA

A extensa frente de mar que constitui o limite poente do concelho de Vagos, beneficiando o concelho de uma importante utilização balnear, gera uma significativa ocupação sazonal do parque habitacional. Com efeito, em 1991, os alojamentos com uso sazonal ou secundário representavam 17% do parque habitacional clássico, estando sobretudo concentrados no pólo balnear da Praia da Vagueira. Esta realidade foi significativamente reforçada na última década, na medida em que os referidos alojamentos passaram a representar 27%, em 2001. Num contexto natural, socio-económico, de infraestruturas e de equipamentos colectivos mais favorável, onde a atracção de novos residentes e a procura de segundas habitações, deverá continuar em processo de expansão, a ocupação sazonal ou secundária do parque habitacional continuará a ter um papel significativo. Este facto, embora dificilmente quantificável, deverá também ser considerado no dimensionamento do parque habitacional.

A área do Plano de Pormenor da Vagueira já se encontra esgotada, existindo pressão que se pretende transferir para nascente, deslocando da faixa costeira, dunas, etc.

8.9 NECESSIDADE DE EXISTÊNCIA DE UMA RESERVA DE FOGOS DESOCUPADOS

A constituição de uma reserva de fogos desocupados, em condições de serem adquiridos no mercado, em termos imediatos, é um pressuposto essencial para permitir a mobilidade da população e propiciar um bom funcionamento do mercado da habitação.

Outro aspecto a ter em conta, prende-se com a instabilidade internacional registada em alguns dos destinos privilegiados da emigração nacional e no caso concreto regional. Ou seja, é previsível a curto ou médio prazo um surto de imigração para o qual terá que se dar resposta ao nível da capacidade do solo urbano, bem como a realidade que já caracteriza o país como destino de movimentos migratórios de Leste e PALOP.

Também as tipologias procuradas quer por essa população que está de regresso, quer pela população nacional, tem vindo a dirigir-se para a moradia unifamiliar, de preferência isolada, o que naturalmente corresponde a uma maior afectação do espaço. Cada vez mais se procura uma habitação com uma envolvente privada desafogada, com boas acessibilidades, próximo de escolas e outros equipamentos bem como da natureza.

8.10 ASPECTOS DE DESENVOLVIMENTO E COERÊNCIA URBANÍSTICA

Desde a publicação do actual PDM os pedidos de licenciamento surgiram em elevado número, procura à qual não foi possível dar resposta. Tal facto justifica a criação de novas áreas de expansão que têm como principais pressupostos e justificação os seguintes aspectos:

- Correção dos diversos desajustes verificados nos perímetros urbanos em vigor, em relação às edificações existentes e às vias de comunicação. Este aspecto, é bem visível quando comparamos

as medições do Espaço Urbano que consta no PDM em vigor (1943 hectares), com o Espaço Urbanizado considerado actualmente (3435 hectares), e que não corresponde propriamente à transformação de Solo Rural em Urbano, mas sim ao assumir de uma realidade que é de facto Urbana e não Rural (anexo I);

- Contemplar as áreas de maior pressão urbanística (incidência de pedidos de licenciamento e loteamento) e construção ilegal;
- Contemplar as áreas de maior proximidade a zonas de grande dinâmica ou de carácter central;
- Contemplar as áreas já dotadas de infraestruturas urbanas;
- Pressão demográfica dos centros urbanos vizinhos.

A par destes aspectos há ainda a considerar que:

- A maioria das áreas destina-se a ocupação de baixa densidade;
- Parte das áreas a urbanizar corresponde a UOPG, pelo que a sua ocupação tem que ser precedida de Plano de Urbanização ou de Pormenor;
- Uma percentagem significativa das áreas a urbanizar destinar-se-á a espaços verdes e equipamentos, na sequência dos Planos de Pormenor e Loteamentos, com a aplicação dos parâmetros de dimensionamento constantes na Portaria 1136/2001 de 25 de Setembro;
- A oferta de espaços a urbanizar tem que ser superior às necessidades, uma vez que uma parte muito significativa destes, nunca chegará a entrar no mercado imobiliário, por opção dos seus proprietários.
- Resultando dos ajustes introduzidos aos perímetros em vigor algumas áreas deixarão de integrar o Solo urbano e serão novamente devolvidas ao Solo Rural.

O somatório das áreas afectas aos Espaços Urbanos e Urbanizáveis do PDM em vigor, correspondem a 62,5 % da área que consta nesta revisão do PDM com classificação semelhante (Espaços Urbanizados e A Urbanizar dos Níveis I, II e III). Na realidade, o aumento agora apresentado corresponde à constatação da ocupação do Espaço (Espaços Urbanizados), sendo o valor dos Espaços Urbanizáveis do PDM em vigor e o valor dos Espaços a Urbanizar agora propostas, muito semelhantes (494.2 hectares e 465.3 hectares, respectivamente)⁶.

Quanto às zonas industriais, atendendo ao facto da Zona Industrial de Vagos estar totalmente comprometida, e em grande parte já construída, face à crescente procura junto da autarquia de novas áreas para a fixação de actividades económicas, algumas correspondendo a grandes superfícies, é necessário criar uma nova zona industrial franca e gozando de boas acessibilidades. É neste contexto que se propõe a nova zona Industrial de

⁶ Não entraram nesta contabilização as áreas de urbanização programada para equipamentos.

Fontão, apoiada num dos nós da A 17. Complementando esta Zona, surgem outros de menores dimensões, associados a alguns aglomerados urbanos, e que pretendem dar reposta a estabelecimentos de menores dimensões preconizando, principalmente, a qualificação do espaço urbano pela relocalização de algumas actividades que estão no seu interior.

8.11 SÍNTESE CONCLUSIVA

Julga-se que a associação de todos estes factores permite considerar adequados os limites dos perímetros urbanos propostos. Sendo óbvio que se alguns dos indicadores apresentados poderiam permitir uma tentativa de quantificação das necessidades previsíveis de habitação (ou se quisermos, da capacidade populacional), outros há que é totalmente impossível apurar, mesmo que indicativamente. Daí que não se optou pela via da quantificação “perigosa”, mas pela reflexão e identificação de alguns aspectos determinantes na ocupação do parque habitacional do concelho de Vagos. Contudo, considera-se que o concelho poderá ver ocupado, com facilidade, pelo menos um terço da capacidade máxima de ocupação do seu território até ao horizonte temporal do Plano.

Por fim, importa ter em consideração a análise que o Professor Costa Lobo ⁷ faz sobre o conteúdo do D.L. 380/99, no que respeita a esta problemática, e que julgamos ser absolutamente pertinente se aplicada à realidade do Concelho de Vagos.

“Em termos políticos é declarada a excepcionalidade da transformação de solo rural em solo urbano (face ao desaparecimento da pressão demográfica de 60 e 70). É de notar que esta forma simplista de anunciar a política de contenção das expansões urbanas reveste-se de grande delicadeza e de riscos, que poderão ter efeitos laterais muito negativos, já porque a estagnação do crescimento demográfico de forma alguma equivale a uma estagnação do crescimento do território urbano (crescimento do número de famílias por redução do agregado familiar, crescimento do equipamento urbano, crescimento dos parâmetros de qualidade das habitações, vias, estacionamento e espaços exteriores, migrações, etc.), já porque a situação é altamente diferenciada no todo do território.”

“No artigo 72º, diz-se que a classificação do solo urbano sobre o solo rural só é aceitável quando comprovadamente necessário face à dinâmica demográfica. Ora isto é esquecer:

- *a redução do número de pessoas por família, que faz crescer a necessidade de mais fogos mesmo quando o crescimento populacional é nulo;*
- *a percentagem de casas cuja vida se vai esgotando por ruína ou obsolescência;*
- *a percentagem de casas que se associam para dar origem a menos casas com maior área;*

⁷ in “Administração Urbanística – Evolução Legal e sua Prática”, IST, 2001

- *a percentagem de casas que vai sendo integrada em superfícies destinadas a equipamentos, escritórios e comércio;*
- *a necessidade de mais terrenos para ampliar equipamentos sociais ou para implantar novos, exigidos pelas novas condições sócio-económicas e culturais;*
- *a necessidade de edifícios para segunda habitação e para turismo;*
- *a existência de terrenos devolutos por força da actividade imobiliária ou em vias de transacção, aguardando a concretização do negócio ou a aprovação de processos camarários para obtenção de licenças ou jurídicos para resolução de conflitos;*
- *as casas e terrenos devolutos em situação de entesouramento, para finalidades exclusivas de aplicação de capital;*
- *os terrenos aprovados pelo município e outras entidades públicas no normal processo de gestão fundiária.*

Assim, devemos reflectir no facto de não poderem ser esquecidas todas as necessidades que vão para além dos aspectos demográficos, com todas as consequências decorrentes da escassez de terreno urbano para as diferentes utilizações que se traduz em especulação imobiliária e dificuldade em promover todas as actividades económicas necessárias à auto-sustentabilidade do Município e capacidade de fixação de população, como alternativa aos grandes centros urbanos.

9. ANEXO – LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA AO USO DO SOLO

CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO

PATRIMÓNIO NATURAL

RECURSOS HÍDRICOS

• Domínio Hídrico

- Lei n.º 54/2005, de 29 de Dezembro – Estabelece a titularidade dos recursos hídricos;
- Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro – Aprova a Lei da Água;
- Lei n.º 16/2003, de 4 de Junho – altera o Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro (revê, actualiza e unifica o regime jurídico dos terrenos do domínio público hídrico);
- Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho - Altera os artigos 45º, 46, 47º e 48º do Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro.
- Declaração de rectificação n.º 63/94, de 31 de Maio - Rectifica o decreto-lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro - Estabelece o regime de licenciamento da utilização do domínio hídrico sob jurisdição do INAG.
- Decreto-Lei n.º 70/90, de 2 de Março - Atribui competências ao INAG. Define o regime de bens do domínio público hídrico do Estado.
- Decreto-Lei n.º 89/87, de 26 de Fevereiro - Estabelece medidas de protecção às zonas ameaçadas pelas cheias e define o regime das zonas adjacentes, introduzindo alterações ao Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro.
- Decreto-Lei n.º 513-P/79, de 26 de Dezembro - Estabelece que o regime das zonas adjacentes é aplicável aos campos marginais tradicionalmente inundados.
- Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro - Estabelece o regime jurídico dos terrenos do domínio público hídrico (parcialmente revogado pelo decreto-lei n.º 456/94, de 22 de Fevereiro).

• Águas Subterrâneas para Abastecimento Público

- Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro - institui a servidão.

RECURSOS GEOLÓGICOS

• Pedreiras

- Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro – define o regime jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais-pedreiras.
- Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março – define o regime de aproveitamento dos recursos geológicos.

ÁREAS DE RESERVA E PROTECÇÃO DE SOLOS E ESPÉCIES VEGETAIS

• Reserva Ecológica Nacional

- Declaração de Rectificação n.º 75-A/2006, altera o anexo IV do DL n.º 180/06, de 6 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 180/2006 de 6 de Setembro - Altera o DL n.º 93/90, de 19 de Março
- Decreto-Lei n.º 79/95, de 20 de Abril - Altera o DL n.º 93/90, de 19 de Março.
- Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro - Altera o decreto-lei n.º 93/90, de 19 de Março.

- Decreto-Lei n.º 316/90, de 13 de Outubro - Altera o decreto-lei n.º 93/90, de 19 de Março.
- Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março – Revoga o Decreto-Lei n.º 321/83. Institui o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional.

• Reserva Agrícola Nacional

- Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de Abril – Disposições relativas às áreas abrangidas por obras do aproveitamento hidroagrícola.
- Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro - Altera o D.L. n.º 196/89, de 14 de Junho.
- Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho -Estabelece o regime jurídico da RAN e revoga o DL n.º 451/82, de 16 de Novembro.

• Rede Natura 2000

- Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro - transpõe na íntegra as disposições das Directivas para o ordenamento jurídico português, ajustando e alterando o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril.
- RCM n.º 66/2001 de 6 de Junho – Determina a elaboração de plano sectorial relativo à implementação da Rede Natura 2000 e constitui a respectiva CMC.
- Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro - altera e república o Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio que aprovava o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental, determinando que todos os projectos de instalação de parques eólicos em ZPE ou SLN ficam sujeitos a procedimento de avaliação de impacte ambiental.
- Decreto-Lei n.º 384-B/99 de 23 de Setembro – Institui as ZPE para todo o país, nomeadamente a da Ria de Aveiro, ao abrigo do DL n.º 140/99, concretamente no relativo à conservação das aves selvagens.
- Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril – Revê a transposição para a ordem jurídica interna da Directiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril (relativa à conservação das aves selvagens), e da Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio (relativo à preservação dos habitats naturais e da fauna e flora selvagens).
- RCM n.º 76/2000 de 5 de Julho – aprova a Lista Nacional de Sítios (2ª fase) candidatos à inclusão na Rede Natura 2000, ao abrigo da Directiva Habitats, como Zonas Especiais de Conservação.

• Áreas Sujeitas ao Regime Florestal

- Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho que revoga o DL n.º 156/2004, de 30 de Junho – estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.
- RCM n.º 114/2006 de 17 de Agosto – define a Estratégia Nacional para as Florestas
- DL n.º 169/2001, de 25 de Maio – Protecção aos montados de sobre e azinho.
- Despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas n.º 7237/97 de 22 de Agosto, publicado a 6 de Setembro de 1997 – Afecta a gestão da Mata Nacional das Dunas de Vagos e do Perímetro Florestal das Dunas de Vagos à Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral.
- Dec. de 24/12/1993 – Regulamento para a execução do regime florestal.
- Dec. de 24/12/1901 – Definição, instituição e efeitos do regime florestal.
- Lei n.º 54/91 de 8 de Agosto e DL n.º 34/99 de 5 de Fevereiro que alteram o DL 327/90.
- Despacho conjunto dos Ministérios do Planeamento e da Administração do Território, da Agricultura, Pescas e Alimentação e do Ambiente e Recursos Naturais, de 6 de Março de 1991 – Desafectação de áreas sujeitas ao regime florestal.
- DL n.º 327/90, de 22 de Outubro – Estabelece restrições à alteração do uso do solo nos terrenos percorridos por incêndios florestais.
- Decreto n.º 44 625, de 13 de Outubro de 1962 – Polícia florestal montada.
- DL n.º 39 931 de 24 de Novembro de 1954 – regulamento do serviço da polícia florestal.
- Decreto de 8 de Março de 1928 – submissão das Dunas de Vagos ao regime florestal.

- **Terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios**

- Decreto-Lei n.º 34/99, de 5 de Fevereiro – Dá nova redacção aos artigos 1º e 2º do DL n.º 327/90, de 22 de Outubro, que regula a ocupação dos solos onde tenham ocorrido incêndios florestais, com a redacção dada pela Lei n.º 54/91;
- Lei n.º 54/91, de 8 de Agosto – Altera, por ratificação, do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, que regula a ocupação dos solos onde tenham ocorrido incêndios florestais;
- Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, que regula a ocupação dos solos objecto de um incêndio florestal;
- Decreto-Lei n.º 180/89, de 30 de Maio – Estabelece regras de ordenamento das zonas percorridas por incêndios florestais em áreas protegidas (Competência do ICN);
- Decreto-Lei n.º 139/88, de 22 de Abril – Torna obrigatória a rearborização das áreas percorridas por incêndio.

- **Protecção de Sobreiro e Azinho**

- Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, altera o Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio - protecção aos montados de sobreiro e azinho.

PATRIMÓNIO EDIFICADO

IMÓVEIS CLASSIFICADOS E PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

- Lei n.º 13/85, de 6 de Julho - Património cultural português.
- DL n.º 205/88, de 16 de Junho- define quais os técnicos que podem assinar projectos em zonas de protecção de monumentos nacionais e imóveis de interesse público.
- DL n.º 117/97, de 14 de Maio – Lei Orgânica do Instituto Português de Arqueologia.
- DL n.º 164/97, de 27 de Junho – define e regulamenta a actividade arqueológica em meio aquático.
- DL n.º 270/99, de 15 de Julho - define o que se entende por trabalhos arqueológicos e contém o regulamento a que estes devem obedecer.
- DL n.º 121/99, de 20 de Agosto – Utilização de detectores de Metais.
- DL n.º 107/01, de 8 de Setembro – Protecção e valorização do património cultural.
- DL n.º 131/02, de 11 de Maio – Parques arqueológicos.

PROTECÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES

INFRAESTRUTURAS BÁSICAS

REDES DE ESGOTOS

- Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março - Lei das Autarquias.
- Portaria n.º 11388, de 8 de Maio de 1946 - aprova o Regulamento Geral das Canalizações de Esgotos.
- Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944 - estabelece a servidão para captação e condução de águas potáveis ou de saneamento de aglomerados populacionais.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto - Estabelece normas, critérios e objectivos de qualidade com o intuito de melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos.
- Decreto-Lei n.º 190/81, de 4 de Julho - Aprova o estatuto da EPAL e estabelece a obrigatoriedade de consulta desta empresa pública em todos os processos de licenciamento de urbanizações e instalações industriais na área de distribuição da EPAL.

- Decreto-Lei n.º 38987, de 12 de Novembro de 1952, alterado pelo Decreto-Lei n.º 39.185 de 23 de Abril de 1953 - Estabelece condicionamentos à construção na vizinhança dos aquedutos das Águas Livres do Alviela, do Tejo e seus afluentes.
- Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Novembro de 1944 - Autoriza as Câmaras Municipais a declarar a constituição de servidões administrativas e outras restrições necessárias às pesquisas, estudos ou trabalhos de abastecimento de águas potáveis ou de saneamento de aglomerados populacionais.
- Portaria n.º 10367, de 14 de Abril de 1943 - Aprova o regulamento geral de abastecimento de água.

REDE NACIONAL DE TRANSPORTE DE ENERGIA ELÉCTRICA

- Decreto-lei n.º 182/95 e Decreto-lei n.º 56/97 – institui a servidão.
- Decreto-Lei n.º 183/95 e Decreto-Lei n.º 184/95, de 27 de Julho - Estabelece o regime jurídico do exercício da actividade de produção de energia eléctrica no âmbito do Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP) e do Sistema Eléctrico não Vinculado (SENV). Revoga o D.L. n.º 100/91, de 2 de Março.
- Decreto-lei n.º 185/95 – determina em anexo as bases de concessão.
- DR n.º 1/92, de 18 de Fevereiro - Aprova o regulamento de segurança de linhas eléctricas de alta tensão.
- DR n.º 90/84, de 20 de Dezembro - Aprova o regulamento de segurança de redes de distribuição de energia eléctrica de baixa tensão.
- DR n.º 446/76, de 5 de Junho - determina a existência de corredores de protecção para linhas eléctricas de alta tensão.
- Decreto-lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as actualizações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 446/96, Decreto-lei n.º 186/90 e Decreto Regulamentar n.º 38/90 - Regulamento de Licenças para instalações eléctricas.

GASODUTO

- Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro - Dá nova redacção aos Art.º 1º, 2º, 3º e 7º do DL n.º 232/90, de 16/07 e adita o Art.º 3ºA (normas de construção e segurança das instalações dos gasodutos e redes de distribuição).
- Decreto-Lei n.º 152/94, de 26 de Maio - Define o regime jurídico das servidões necessárias à implantação de oleodutos - gasodutos para o transporte de gás petróleo liquefeito e produtos refinados.
- Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de Janeiro - Define o regime aplicável às servidões necessárias à implantação e exploração das infraestruturas das concessões de serviço público relativas ao gás natural.
- Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho - Estabelece o normativo a que deve obedecer o projecto, a construção, a exploração e a manutenção do sistema de abastecimento dos gases combustíveis canalizados.
- Decreto-Lei n.º 374/89, de 25 de Outubro - Define o regime jurídico do serviço público de importação de GNL e GN e do seu transporte e distribuição.

INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

REDE RODOVIÁRIA NACIONAL

- Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho - Redefine o plano rodoviário nacional (PRN) e cria as estradas regionais, rectificado pela Rectificação n.º 19-D/98, de 31 de Outubro e alterado pela Lei n.º 98/99, de 26 de Julho.
- Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro - Estabelece faixas com sentido non aedificandi junto das estradas nacionais, constantes do Plano Rodoviário Nacional.
- Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro - Regulamenta a rede municipal das estradas nacionais.
- Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949 - Aprova o Estatuto das Estradas Nacionais (parcialmente revogado).

REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

- Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961 - Promulga o Regulamento das Estradas e Caminhos Municipais.

TELECOMUNICAÇÕES

- Decreto-Lei n.º 283/89, de 23 de Agosto - Estabelece os estatutos do Instituto de Comunicações de Portugal.
- Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio - Introduce alterações quanto às competências de instituição de servidão radioelétrica.
- Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro - Estabelece servidões radioelétricas nas zonas confinantes com centros radioelétricos de utilidade pública.
- Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril - Define o processo de instituição das servidões administrativas.

EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES

EDIFÍCIOS ESCOLARES

- Decreto-Lei n.º 141/93, de 26/04/1993 – Lei orgânica das Direcções Regionais de Educação.
- Decreto-Lei n.º 46847, de 27/01/1966 – proibição a passagem de linhas de alta tensão sobre recintos escolares.
- Decreto-Lei n.º 44220, de 03/03/1962 – Revoga o D.L. n.º 37575, de 08/10/1949 no que respeita ao afastamento mínimo entre os cemitérios e edifícios escolares, estabelecendo que, em caso de reclamação, deverá deixar-se um intervalo de 10 m entre o cemitério e qualquer edifício nas imediações.
- Decreto-Lei n.º 37575, de 08/10/1949 - estabelece as distâncias mínimas as construções e os recintos escolares, bem como o afastamento mínimo entre um recinto escolar e estabelecimentos insalubres, incómodos, tóxicos ou perigosos.

EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

- Decreto-Lei. n.º 40388, de 21/11/1955 - zonas de protecção de edifícios e outras construções de interesse público.
- Decreto n.º 21875, de 18/11/1932 (alterado pelo Decreto-Lei. n.º 31467, de 19/08/1941) e o Decreto-Lei n.º 34993, de 11/10/1945 - zonas de protecção dos edifícios públicos de reconhecido valor arquitectónico, não classificados como monumentos nacionais.

CARTOGRAFIA E PLANEAMENTO

MARCOS GEODÉSICOS

- Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de Abril - Estabelece as zonas de protecção aos marcos geodésicos.

PLANOS DE ORDENAMENTO EM VIGOR NO CONCELHO DE VAGOS

- Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral – Decreto Regulamentar nº 11/2006 de 21 de Julho
- Plano da Bacia Hidrográfica do Vouga - DR n.º 62, 1ª Série-B de 14 de Março de 2002.
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande, DR n.º 243, , 1ª Série-B de 20 de Outubro de 2000.
- Plano de Urbanização de Vagos, DR n.º 52, 1ª Série-B de 2 de Março de 2001.
- Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vagos, DR n.º 256, 2ª Série-B de 2 de Novembro de 1993; 1ª alteração - DR n.º 126, 1ª Série-B de 31 de Maio de 2001; 2ª alteração (de regime simplificado) - DR n.º 184, 2ª Série-B de 10 de Agosto de 2002.

- **Plano de Pormenor da Praia da Vagueira**, DR n.º 254, 1ª Série-B, de 3 de Novembro de 1997; Alteração de pormenor – DR n.º 223, 2ª Série-B de 26 de Setembro de 1998; Revisão - 1ª alteração (de regime simplificado) – DR n.º 26, 2ª Série-B de 31 de Janeiro de 2000.
- **Plano de Pormenor da Zona 2B, em Vagos**, DR n.º 278, 2ª Série-B de 3 de Dezembro de 1990; Alteração de Regime Simplificado – DR n.º 142, 2ª Série-B de 21 de Junho de 2000.